



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 142

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2004

PREÇO R\$ 1,10

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			34
Atos do Poder Executivo	1	27	
Casa Militar		27	
Secretaria de Estado de Governo	10	27	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa		27	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	10	27	34
Secretaria de Estado de Educação.....	10	27	
Secretaria de Estado de Saúde.....	24	29	36
Secretaria de Estado de Ação Social.....		30	36
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	25		36
Secretaria de Estado de Transportes		30	
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	25	30	36
Polícia Civil do Distrito Federal.....	25	31	
Polícia Militar do Distrito Federal		32	37
Secretaria de Estado de Cultura	25		37
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			37
Secretaria de Estado de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno		33	38
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer			38
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	25	33	38
Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas	26		
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia			39
Secretaria de Planejamento e Coordenação			39
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação.....		33	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			39
Ineditoriais			40

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.393, DE 21 DE JULHO DE 2004

(Autora do Projeto: Deputada Distrital Eliana Pedrosa)

Acrescenta alínea ao inciso III e suprime o inciso V do art. 2º da Lei Nº 1.171, de 24 de julho de 1996, que “dispõe sobre o alvará de funcionamento para estabelecimentos comerciais, industriais e institucionais e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º Fica acrescida ao art. 2º, inciso III, da Lei nº 1.171, de 24 de julho de 1996, a seguinte alínea “h”:

“Art.2º.....

III -

h) licença ambiental obtida junto ao órgão ambiental competente do Governo do Distrito Federal, em caso de atividades que utilizem recursos ambientais ou sejam consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, capazes de causar degradação ambiental.”

Art. 2º Fica suprimido do art. 2º, o inciso V, da Lei nº 1.171, de 24 de julho de 1996.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 2004

116º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 24.835, DE 26 DE JULHO DE 2004.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 705.100,00 (setecentos e cinco mil e cem reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003 e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta dos processos nºs: 010.000.784/2004, 060.010.184/2004, 170.000.228/2004 e 147.000.212/2004, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar, no valor de R\$ 705.100,00 (setecentos e cinco mil e cem reais) para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de julho de 2004.

116º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		DESPESA			RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190121.00001 38121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA				50.000	
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
Ref 001790 0063 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CANDANGOLÂNDIA	44.90.51	100	50.000	50.000	
				TOTAL	50.000
2004AC00339					

ANEXO II		DESPESA			RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
210101.00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				7.000	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref 000487 0010 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	31.90.92	106	7.000	7.000	
170901.17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				538.100	
10.302.0400.6049 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL					
Ref 001223 0086 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	44.90.52	138	538.100	538.100	

330101.00001	33101	SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE			110.000	
08.306.1500.4994		RENDA SOLIDARIEDADE (DOCC)				
Ref 001169	0001	CONCEDER A FAMILIAS CARENTES O CARTAO RENDA SOLIDARIEDADE PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E GAS DE COZINHA	33.90.48	100	110.000	
					110.000	
2004AC00339					TOTAL	655.100

ANEXO III	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
110101.00001	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO		110.000		
04.122.0228.8504		CONCESSÃO DE BENEFICIOS A SERVIDORES (DOCC)				
Ref 000728	0067	CONCESSÃO DE BENEFICIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE GOVERNO	33.90.45	100	110.000	
					110.000	
190121.00001	38121	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA		50.000		
15.451.0084.1764		CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PLAY GROUND ENTRE AS QUADRAS 03 E 05				
Ref 001015	0012	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PLAYGROUND ENTRE AS QUADRAS 03 E 05 DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CANDANGOLÂNDIA	44.90.51	100	50.000	
					50.000	
2004AC00339					TOTAL	160.000

ANEXO IV	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
170901.17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL		538.100		
10.302.0400.6049		ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL				
Ref 001223	0086	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	33.90.30	138	538.100	
					538.100	
250101.00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO		7.000		
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref 002140	0022	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE TRABALHO	31.90.92	106	7.000	
					7.000	
2004AC00339					TOTAL	545.100

DECRETO N.º 24.836, DE 26 DE JULHO DE 2004.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 475.550,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003 e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta dos processos n.ºs: 010.000.784/2004 e 100.001.105/2004, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e ao Fundo de Assistência Social do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 475.550,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais) para atender as programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de julho de 2004.

116º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
330101.00001	33101	SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE		475.550		
08.306.1500.4994		RENDA SOLIDARIEDADE (DOCC)				
Ref 001169	0001	CONCEDER A FAMILIAS CARENTES O CARTAO RENDA SOLIDARIEDADE PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E GAS DE COZINHA	33.90.48	100	475.550	
					475.550	
2004AC00335					TOTAL	475.550

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
110101.00001	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO		440.000		
04.122.0228.8504		CONCESSÃO DE BENEFICIOS A SERVIDORES (DOCC)				
Ref 000728	0067	CONCESSÃO DE BENEFICIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE GOVERNO	33.90.08	100	40.000	
					40.000	
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref 000742	0060	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	33.90.93	100	400.000	
					400.000	
2004AC00335					TOTAL	440.000

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
 CEP: 70075-900, Brasília - DF
 Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503
 Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
 Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
 Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
 Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
 Subsecretária-Diretora

ANEXO	III	DESPESA	RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FCNTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				35.550
08.243.0208.2950 PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTIL				
Ref 001812 0060 ATENDIMENTO INFANTIL COMPLEMENTAR	33.50.39	100	35.550	35.550
2004AC00335			TOTAL	35.550

DECRETO Nº 24.837, DE 26 DE JULHO DE 2004

Altera os dispositivos do Decreto nº 23.238 de 24 de setembro de 2002, que dispõe sobre a criação do Conselho Gestor, Grupo Coordenador de Manejo, Grupo de Planejamento e Articulação Institucional para Projetos Sustentáveis e o Grupo de Educação Ambiental das bacias dos rios Gama e Cabeça de Veado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Os artigos 1º, 3º, 4º, alíneas “g”, “h”, “n”, “j” e “o” e inciso II, letras “a”, “e” e “f”, artigo 5º, incisos VI e X e XXVII, do Decreto nº 23.238, de 24 de setembro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental das bacias dos rios Gama e Cabeça de Veado, o qual será presidido pelo titular da Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal.

Art. 3º É atribuição da Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal a fiscalização e observância dos dispositivos deste Decreto e das Resoluções do Conselho Gestor, em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Direta, em especial com a Companhia Imobiliária de Brasília, a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a Companhia de Abastecimento e Saneamento do Distrito Federal e as Administrações Regionais envolvidas com a Área de Proteção Ambiental das bacias dos rios Gama e Cabeça de Veado.

Art. 4º O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental das bacias dos rios Gama e Cabeça de Veado será instalado dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, devendo elaborar e aprovar seu Regimento Interno nos 30 (trinta) dias subsequentes da sua instalação, compondo-se de 14 (quatorze) conselheiros representantes de órgãos e entidades do Poder Público Distrital e Federal e 14 (quatorze) conselheiros de entidades sem fins lucrativos da Sociedade Civil Organizada:

I - São representantes do Poder Público:

- g) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal;
 - h) 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal;
 - n) 01 (um) representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis do Distrito Federal;
 - j) 01 (um) representante do Jardim Botânico de Brasília;
 - o) 01 (um) representante da Companhia Imobiliária de Brasília
- II) São representantes da Sociedade Civil Organizada:
- a) 05 (cinco) representantes das associações de moradores situadas na Área de Proteção Ambiental nas bacias dos rios Gama e Cabeça de Veado;
 - e) 01 (um) representante das Associações Comerciais das bacias dos rios Gama e Cabeça de Veado.
 - f) 01 (um) representante das Associações Industriais das bacias dos rios Gama e Cabeça de Veado.

Art. 5º Compete ao Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental das bacias dos rios Gama e Cabeça de Veado:

VI - subsidiar a Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal quanto às prioridades aos projetos e às metas de gestão da Área de Proteção Ambiental das bacias dos rios Gama e Cabeça de Veado;

X - aprovar as propostas de projetos e atividades a serem implementadas pelos Grupos Técnicos e de Trabalho, bem como os relatórios das suas atividades;

Art. 9º O Conselho Gestor coordenará a elaboração do Zoneamento Ecológico-Econômico e o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental das bacias dos rios Gama e Cabeça de Veado, que será realizado no prazo de 01 (um) ano, mediante convênio a ser celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal, a Fundação Universidade de Brasília e uma Instituição Particular de Ensino Superior, com a participação da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

do Distrito Federal, do Jardim Botânico do Distrito Federal, da Companhia de Abastecimento e Saneamento do Distrito Federal, da Companhia Imobiliária de Brasília, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Art. 12 Fica criado o Grupo Coordenador de Manejo da Área de Proteção Ambiental das bacias dos rios Gama e Cabeça de Veado, subordinado ao Conselho Gestor de que trata este Decreto, sendo composto da seguinte forma:

I - 01 (um) representante da Secretaria de Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal;

IV - 01 (um) representante da Companhia de Abastecimento e Saneamento do Distrito Federal; Art. 27 A Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal atuará também como Secretaria Executiva do Conselho Gestor e do Grupo Coordenador de Manejo.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de julho de 2004.

116º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ.

DECRETO Nº 24.838, DE 26 DE JULHO DE 2004.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal, na forma do Anexo que este acompanha.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de julho de 2004.

116º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

TÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS E DA ESTRUTURA

CAPÍTULO I

DA ENTIDADE E DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS

Art. 1º A Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal, agora denominada COMPARQUES, é Unidade Orgânica de Direção Superior, diretamente subordinada ao Governador do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 3.280, de 31 de dezembro de 2003, tem por finalidade:

I. formular, coordenar e executar a política de uso e conservação dos parques e unidades de conservação do Distrito Federal;

II. propor a criação de parques e unidades de conservação, e promover a fiscalização e o manejo ambiental dessas unidades;

III. promover a implantação de parques e unidades de conservação, no que concerne:

a) regularização de situação fundiária;

b) cercamento e sinalização;

c) instalação de equipamentos públicos para o desenvolvimento de atividades esportivas, culturais, de recreação, de lazer e de educação ambiental, compatíveis com a vocação de cada unidade;

d) edificações.

IV. executar a manutenção dos parques e unidades de conservação;

V. promover e apoiar pesquisas sobre os recursos naturais nos parques e unidades de conservação, visando a conservação e uso sustentável da biodiversidade;

VI. estimular a execução de estudos e projetos que visem o aproveitamento econômico dos recursos naturais do cerrado, com privilégio para as espécies da flora e da fauna nativas;

VII. promover a auto-sustentação dos parques e unidades de conservação de forma racional, mediante a implementação de estratégia de captação de recursos;

VIII. colaborar e participar de planos e ações de interesse ambiental, em âmbito nacional, regional e local;

IX. implantar os planos de manejo nos parques e unidades de conservação;

X. executar obras de recuperação das áreas degradadas e de melhoria da qualidade ambiental;

XI. elaborar e manter atualizado o Cadastro de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal;

XII. fornecer orientação técnica para implantação e manutenção de parques e unidades de conservação;

XIII. coordenar os conselhos gestores dos parques.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGÂNICA E HIERÁRQUICA

Art. 2º Para cumprimento de suas competências legais e a execução de suas atividades, a Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal, tem a seguinte estrutura:

1. Gabinete do Secretário

1.1. Secretário de Estado Adjunto

- 1.2. Chefia de Gabinete
- 1.3. Assessoria de Tecnologia da Informação
- 1.4. Assessoria Técnico-Legislativa
- 1.5. Assessoria de Comunicação Social
- 1.6. Ouvidoria da Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal.
2. Subsecretaria de Planejamento, Controle e Avaliação
 - 2.1. Gerência de Projetos
 - 2.2. Gerência de Estudos e Manejos
 - 2.3. Gerência de Educação Ambiental
 - 2.4. Supervisão de Parques e Unidades de Conservação
3. Subsecretaria de Operações
 - 3.1. Administração de Unidades de Conservação
 - 3.2. Administração de Parques
 - 3.3. Animação de Parques
 - 3.4. Núcleo de Áreas Degradadas
 - 3.5. Núcleo de Pesquisas Aplicadas
 - 3.6. Núcleo de Proteção e Vigilância Ambiental
4. Diretoria de Apoio Operacional
 - 4.1 Gerência de Recursos Humanos
 - 4.2 Gerência de Administração e Finanças
 - 4.2.1 Núcleo de Orçamento e Finanças
 - 4.2.2 Núcleo de Contratos e Convênios
 - 4.2.3 Núcleo de Material e Patrimônio
 - 4.2.4 Núcleo de Comunicação, Transporte e Serviços Gerais
5. Órgãos Vinculados
 - 5.1. Fundação Pólo Ecológico de Brasília – Jardim Zoológico
 - 5.2. Jardim Botânico de Brasília
6. Órgãos Colegiados Vinculados
 - 6.1. Conselhos Gestores dos Parques
 - 6.2. Conselhos Gestores das APAS
 - 6.3. Conselhos Gestores das ARIES
 - 6.4. Conselhos Gestores das UCS
7. Fundo de Melhoria de Gestão de Parques – Pró Parques

TÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS ORGÂNICAS E DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS

CAPÍTULO III

DO GABINETE

Art. 3º Ao Gabinete, unidade orgânica de representação político-social e coordenação setorial, diretamente subordinado ao Secretário de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal compete:

- I. assistir o Secretário de Estado em sua representação política e social;
- II. preparar e despachar seu expediente pessoal;
- III. acompanhar o andamento dos projetos de interesse da Secretaria junto ao Poder Legislativo;
- IV. acompanhar os processos e fazer cumprir os prazos estabelecidos oriundos dos Controles Interno e Externo e do Poder Judiciário;
- V. atender a consultas formuladas pelo Poder Legislativo;
- VI. desenvolver e estabelecer mecanismos eficientes e eficazes que permitam a concreta participação da comunidade nos processos de melhoria dos serviços da Secretaria e conservação e preservação dos recursos naturais do Distrito Federal;
- VII. assessorar o Secretário de Estado nas questões de comunicação social e marketing;
- VIII. providenciar a publicação e a divulgação de matérias relacionadas à atuação da Secretaria;
- IX. coordenar e supervisionar os procedimentos de apresentação de eventos;
- X. assessorar o Secretário de Estado na captação e seleção de eventos ou encontros públicos;
- XI. assessorar os Conselhos vinculados à Secretaria de Estado; e
- XII. exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.

CAPÍTULO IV

DA ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 4º À Assessoria de Tecnologia da Informação, atividade específica de assessoramento, diretamente subordinada ao Secretário, compete:

- I. desenvolver estudos que subsidiem o acompanhamento e a avaliação dos sistemas intersetoriais ou a identificação de novos sistemas, com vistas a manter a dinâmica da Secretaria;
- II. assessorar o Secretário de Estado na definição e implementação de políticas de tecnologia e segurança da informação para toda a Secretaria e Administração do Governo do Distrito Federal;
- III. assistir o Secretário de Estado bem como toda a equipe da Secretaria de Estado, em assuntos de tecnologia da informação e exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário;
- IV. implementar políticas de tecnologia da informação da Secretaria, em consonância com as diretrizes do Governo do Distrito Federal;
- V. planejar, controlar e acompanhar as atividades de concepção, implementação e produção dos sistemas de informação organizacional;
- VI. promover estudos e intercâmbio com outras instituições, objetivando o aprimoramento do ambiente de desenvolvimento e atualização tecnológica;

- VII. estabelecer normas e padrões voltados à implementação, documentação e produção de sistemas de informação no Governo Eletrônico;
- VIII. prover mecanismos, por meio de sistema de informações que facilitem os processos decisórios e de avaliação dos resultados institucionais da Secretaria, em consonância com as diretrizes do Governo do Distrito Federal;
- IX. prospectar, identificar, aplicar e acompanhar os projetos envolvidos na gestão de novas tecnologias da informação da Secretaria;
- X. zelar pela segurança, integridade e atualização dos recursos de informática e dos dados dos sistemas de informação; e
- XI. exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

CAPÍTULO V

DA ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Art. 5º À Assessoria Técnico-Legislativa, atividade específica de assessoramento, diretamente subordinada ao Secretário, compete:

- I. assessorar o Secretário de Estado em assuntos de natureza técnico-legislativa, inclusive no âmbito ambiental;
- II. assessorar a área administrativa na elaboração de projetos básicos, minutas de editais, contratos e convênios;
- III. elaborar minutas de leis, decretos e portarias, no âmbito da Secretaria;
- IV. manter estreito relacionamento com instituições e órgãos de natureza legislativa, normativa e de controle da administração pública;
- V. acompanhar o processo legislativo, articulando-se com a Assessoria Parlamentar do Gabinete do Governador, e formalizar a posição da Secretaria em matéria legislativa a ela submetida;
- VI. executar tarefas relativas a habilitação, recebimento e julgamento das propostas de licitações na modalidade “Convite”;
- VII. manter relacionamento e acompanhar as orientações emanadas do Tribunal de Contas do Distrito Federal;
- VIII. preparar notas técnicas sobre matérias pertinentes à Secretaria, com subsídio das áreas competentes;
- IX. examinar propostas de acordos, contratos e/ou convênios de interesse da Secretaria, para posterior envio à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para fins de registro;
- X. manifestar-se tecnicamente sobre matérias administrativas, bem como elaborar parecer jurídico antes de proceder ao encaminhamento do caso à Procuradoria Geral do Distrito Federal;
- XI. proceder à análise, instrução e manifestação dos processos de autos de infrações ambientais nos parques e unidades de conservação da Secretaria;
- XII. enviar à Procuradoria Geral do Distrito Federal após manifestação conclusiva, matéria que deverá ser objeto de ação judicial;
- XIII. proceder à análise quanto à legalidade dos processos relativos à sindicância disciplinar e de Tomada de Contas Especial; e
- XIV. exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.

CAPÍTULO VI

DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 6º À Assessoria de Comunicação Social, atividade específica de assessoramento, diretamente subordinada ao Secretário, compete:

- I. assistir o Secretário nos assuntos da comunicação social, de forma a garantir permanente processo de informação e de intercâmbio de interesses públicos, de instituições e órgãos e dos servidores, em matérias de competência da Secretaria;
- II. promover o relacionamento da Secretaria, interna e externamente, junto a órgãos, instituições e veículos de comunicação para divulgações de atos, ações e eventos de interesse dos usuários da Secretaria e da comunidade;
- III. acompanhar e clivar matérias relativas à área de atuação da Secretaria veiculadas pelos meios de comunicação, impresso, televisivo, radiofônico e virtual;
- IV. supervisionar trabalhos relativos à produção de material informativo, publicitário, gráfico-visual, audiovisual, de editoração e de divulgação, em apoio às ações da Secretaria;
- V. acompanhar o titular da Secretaria nos eventos ou encontros públicos, quando necessário;
- VI. articular-se com órgãos centrais do Governo no que concerne às unidades de publicidade e propaganda e com os órgãos internos da Secretaria na busca de ações desenvolvidas, objetivando alimentar os processos de informação e divulgação;
- VII. criar e manter canais de comunicação interna, a envolver as unidades da Secretaria e seus órgãos vinculados; e
- VIII. exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.

CAPÍTULO VII

DAS COMPETÊNCIAS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

Art. 7º À Subsecretaria de Planejamento, Controle e Avaliação, órgão de planejamento, gerência e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação, compete:

- I. elaborar, propor e coordenar o planejamento da programação anual dos trabalhos da Secretaria;
- II. planejar e gerenciar o processo de execução da Política de Supervisão de Parques e Unidades de Conservação atribuída à Secretaria;
- III. elaborar e propor o desenvolvimento de estudos e manejos fundamentais aplicados, com vistas ao equacionamento dos problemas ambientais nos Parques e nas Unidades de Conservação do Distrito Federal;

IV. planejar e gerenciar a execução da Política de Educação Ambiental nos Parques e nas Unidades de Conservação do Distrito Federal; e

V. elaborar, planejar e propor as ações que visam a preservação, conservação e recuperação das Regiões de Bacias Hidrográficas do Distrito Federal.

Art. 8º À Gerência de Projetos, Unidade Orgânica Executiva, diretamente subordinada à Subsecretaria de Planejamento, Controle e Avaliação, compete:

I. Elaborar, organizar e alimentar banco de dados com informações técnicas, ambientais, físico-históricas de cada Unidade de Conservação e Parques do Distrito Federal, bem como elaborar relatórios de acompanhamento;

II. identificar áreas de interesse ambiental no Distrito Federal e propor a criação de Unidades de Conservação e de Parques do Distrito Federal;

III. dar parecer, após análise detalhada, sobre proposta de criação de Unidades de Conservação e de Parques no Distrito Federal;

IV. propor e acompanhar as ações de implantação e manutenção de Unidades de Conservação e Parques criados no Distrito Federal;

V. participar de subcomissões de análise de estudos ambientais;

VI. contribuir com a execução das atividades dos recursos hídricos do Distrito Federal;

VII. propor ao Subsecretário de Planejamento, Controle e Avaliação, articulações com organizações governamentais e não-governamentais, com vistas à implementação de sistemas de gerenciamento integrado no nível de bacias hidrográficas;

VIII. manifestar-se sobre projetos de lei relativos a matéria de sua competência; e

IX. realizar outras atividades peculiares a essa Coordenação ou a ela determinadas.

Art. 9º À Gerência de Estudos e Manejos, Unidade Orgânica, diretiva e executiva, diretamente subordinada à Subsecretaria de Planejamento, Controle e Avaliação, compete:

I. promover a elaboração e estudos de fauna e flora nas Unidades de Conservação e Parques, visando a elaboração de seus planos de uso e de manejo;

II. promover a elaboração de pesquisas aplicadas nas Unidades de Conservação e Parques Ecológicos, visando a definição de projetos de desenvolvimento sustentável;

III. promover o desenvolvimento de atividades de desenhos arquitetônicos e urbanísticos, entre outros, visando a execução dos projetos de implantação de Unidades de Conservação e Parques;

IV. planejar e propor levantamentos técnicos necessários à criação e à ampliação da base física das Unidades de Conservação e Parques do Distrito Federal;

V. planejar e propor estudos técnicos nos ecossistemas existentes nas Unidades de Conservação e nos Parques, objetivando subsidiar a elaboração e o acompanhamento de seus zoneamentos e/ou planos de manejo;

VI. planejar, propor e promover a realização de estudos dos efeitos das ações antrópicas sobre os ecossistemas das Unidades de Conservação e dos Parques do Distrito Federal;

VII. elaborar ou promover a elaboração do zoneamento e/ou do plano de uso e manejo das Unidades de Conservação e dos Parques sob gestão da Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal;

VIII. promover a implantação e a reavaliação periódica dos zoneamentos e/ou dos planos de manejo das Unidades de Conservação e dos Parques do Distrito Federal, sob a gestão da Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal;

IX. elaborar pareceres técnicos sobre sua área de atuação;

X. dar parecer, após análise detalhada, sobre proposta de criação de Unidades de Conservação e Parques no Distrito Federal;

XI. promover a identificação de áreas de interesse ambiental no Distrito Federal e propor a criação de Unidades de Conservação e Parques;

XII. participar de subcomissões de análise de estudos ambientais;

XIII. promover, acompanhar e autorizar pesquisas e estudos nas Unidades de Conservação e Parques do Distrito Federal, sob a gestão da Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal;

XIV. organizar e manter atualizado o cadastro das equipes multidisciplinares aptas a realizar Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA;

XV. organizar e manter atualizado o cadastro de pessoas físicas ou jurídicas aptas a realizar Plano de Recuperação de Área Degradada, Projeto de Controle Ambiental e demais estudos ambientais, assim como prestadoras de serviços técnicos de controle e proteção ambiental;

XVI. supervisionar as ações voltadas para análise e avaliação de estudos e relatórios de impacto ambiental;

XVII. encaminhar os autos de infração, opinando pela legalidade ou ilegalidade dos mesmos e enviá-los para julgamento aos órgãos competentes;

XVIII. coordenar o planejamento das medidas necessárias ao uso sustentável dos recursos naturais, visando à manutenção do equilíbrio ambiental;

XIX. coordenar a implantação de medidas para uso e manejo adequados dos recursos naturais e para suas proteção e recuperação;

XX. encaminhar ao Subsecretário de Planejamento, Controle e Avaliação, proposta de normas, padrões e parâmetros para prevenir e controlar a poluição e a degradação ambiental em quaisquer de suas formas;

XXI. executar ou promover a execução dos projetos de introdução e reintrodução de espécies nativas, e orientar o manejo das Unidades de Conservação e Parques do Distrito Federal;

XXII. realizar ou propor a realização de estudos visando ao estabelecimento de ações de proteção e/ou restauração dos ecossistemas nas Unidades de Conservação e Parques;

XXIII. elaborar planos de Bacias Hidrográficas e Enquadramento de Corpos D'Água;

XXIV. elaborar e propor sua programação anual de trabalho; e

XXV. executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 10 À Gerência de Educação Ambiental, Unidade Orgânica, diretiva, diretamente subordinada à Subsecretaria de Planejamento, Controle e Avaliação, compete:

I. Planejar, executar e gerenciar a Política de Educação Ambiental nos Parques e nas Unidades de Conservação do Distrito Federal;

II. promover o desenvolvimento de ações voltadas para a educação ambiental formal e não formal na comunidade e sociedade civil;

III. elaborar e propor sua programação anual de trabalho;

IV. articular-se com entidades governamentais e não governamentais, de natureza educacional, atinentes ao setor empresarial e de comunicação, e outras entidades de cunho cooperativista, para buscar parcerias técnicas e financeiras;

V. estimular a educação ambiental de forma interdisciplinar nos conteúdos curriculares nas redes de educação pública e particular;

VI. manifestar-se sobre Projetos de Lei relativos à educação ambiental;

VII. propor o desenvolvimento de metodologias de acompanhamento dos projetos de educação ambiental;

VIII. planejar, organizar, dirigir e controlar os núcleos de educação ambiental no âmbito da Secretaria;

IX. alimentar banco de dados com informações técnicas, ambientais e físico-históricas de cada Unidade de Conservação e Parque; e

X. executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

CAPÍTULO VIII

DAS COMPETÊNCIAS DA SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES

Art. 11 À Subsecretaria de Operações, órgão de execução, planejamento, gerência e supervisão, diretamente subordinada a Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal, compete:

I. elaborar, participar, propor e coordenar o planejamento da programação anual dos trabalhos da Subsecretaria;

II. executar e administrar o processo de execução das ações planejadas da Política Ambiental do Distrito Federal para os Parques Ecológicos e Parques de Usos Múltiplos e Unidades de Conservação atribuídas à Secretaria;

III. executar e coordenar o desenvolvimento dos estudos e manejos fundamentais aplicados, com vistas ao equacionamento dos problemas ambientais nos Parques e nas Unidades de Conservação atribuídas à Secretaria;

IV. executar e administrar as ações que visam a preservação, conservação e recuperação das Bacias Hidrográficas do Distrito Federal;

V. elaborar e propor normas relativas às Operações, respeitada a orientação definida pelos órgãos centrais;

VI. controlar a fiscalização, vigilância e proteção dos Parques e Unidades de Conservação atribuídas à Secretaria;

VII. estabelecer normas de padrões de qualidade ambiental e para aferição e monitoramento nos Parques e nas Unidades de Conservação atribuídas à Secretaria;

VIII. propor, elaborar e coordenar a programação anual dos trabalhos dos órgãos setoriais que lhe são diretamente subordinados; e

IX. exercer e executar outras atividades de administração geral que lhe forem conferidas.

Art. 12 Ao Núcleo de Áreas Degradadas, Unidade Orgânica, executiva, diretamente subordinada à Subsecretaria de Operações, compete:

I. identificar, cadastrar e acompanhar as ações planejadas nas áreas degradadas, quanto aos aspectos de solo, água, flora e fauna nos Parques e Unidades de Conservação, sob a gestão da Secretaria, visando orientar as ações necessárias para sua correta destinação e recuperação ambiental;

II. acompanhar os planos de recuperação de áreas degradadas existentes nos Parque e Unidades de Conservação, sob a gestão da Secretaria;

III. estimular e propor ações de prevenção, controle e combate à erosão e recuperação em áreas degradadas existentes nos Parques e Unidades de Conservação, em articulação com outros órgãos e unidades do Distrito Federal, propondo o estabelecimento de normas e demais medidas necessárias à efetiva proteção de cada unidade, sob a gestão da Secretaria;

IV. propor e estimular o reflorestamento com espécies nativas do cerrado, em áreas degradadas, protegendo especialmente encostas e recursos hídricos, nos Parques e Unidades de Conservação sob a gestão da Secretaria;

V. estimular o reflorestamento com essências diversificadas, em áreas ecologicamente adequadas nos Parques sob a gestão da Secretaria;

VI. participar de subcomissão de análise de estudos ambientais; e

VII. executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Art. 13 Ao Núcleo de Pesquisas Aplicadas, Unidade Orgânica e executiva, diretamente subordinada à Subsecretaria de Operações, compete:

I. promover e acompanhar pesquisas e estudos nos Parques e Unidades de Conservação sob a gestão da Secretaria;

II. participar de projetos de pesquisa nos Parques e Unidades de Conservação sob gestão da Secretaria, apresentados pelas instituições, pela comunidade científica e pelos organismos não governamentais;

- III. promover a divulgação dos resultados dos projetos de pesquisa desenvolvidos nas Unidades de Conservação e Parques sob a gestão da Secretaria;
- IV. promover a integração com entidades voltadas para o desenvolvimento tecnológico e científico, visando a transferência e intercâmbio de conhecimentos dos ecossistemas presentes nos Parques e Unidades de Conservação sob a gestão da Secretaria;
- V. executar ou promover projetos de introdução e reintrodução de espécies nativas do cerrado, e orientar o manejo nos Parques e Unidades de Conservação sob a gestão da Secretaria;
- VI. promover e participar de estudos visando o estabelecimento de ações de proteção e/ou restauração dos ecossistemas nos Parques e Unidades de Conservação sob a gestão da Secretaria;
- VII. promover a divulgação de práticas de conservação e de preservação ambiental nos Parques e Unidades de Conservação sob a gestão da Secretaria;
- VIII. realizar vistorias e elaborar relatórios técnicos sobre sua área de atuação;
- IX. participar de subcomissão de análise de estudos ambientais; e
- X. executar outras atividades relativas à sua área de execução.

Art. 14 Ao Núcleo de Proteção e Vigilância Ambiental, Unidade Orgânica, executiva, diretamente subordinada à Subsecretaria de Operações, compete:

- I. promover a proteção e a vigilância dos Parques e das Unidades de Conservação sob gestão da Secretaria;
- II. elaborar ou promover planos de vigilância para os Parques e Unidades de Conservação, sob a gestão da Secretaria;
- III. executar ou fazer executar as medidas de vigilância previstas no plano de vigilância nos Parques e Unidades de Conservação, sob gestão da Secretaria;
- IV. elaborar e emitir relatórios acerca da situação das instalações físicas e dos recursos naturais dos Parques e Unidades de Conservação sob a gestão da Secretaria;
- V. estudar, propor e aplicar medidas de prevenção e controle de incêndios nos Parques e Unidades de Conservação, sob gestão da Secretaria;
- VI. promover e realizar o levantamento das ocupações irregulares nos Parques e Unidades de Conservação, objetivando subsidiar ação da Secretaria;
- VII. participar de subcomissão de análise de estudos ambientais;
- VIII. executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

CAPÍTULO IX

DA DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

Art. 15 À Diretoria de Apoio Operacional, unidade orgânica de direção e coordenação setorial, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação, compete:

- I. planejar, dirigir, coordenar e controlar a execução setorial de atividades de recursos humanos, orçamento e finanças, de material e patrimônio, de comunicação, transporte e serviços gerais e, contratos e convênios;
- II. propor a programação de trabalho dos órgãos que lhe são diretamente subordinados;
- III. autorizar a realização de despesas e emissão de notas de empenho;
- IV. autorizar a realização de licitações;
- V. autorizar a dispensa de licitação e/ou declarar a inexigibilidade de licitação nos termos da legislação vigente;
- VI. autorizar o pagamento das despesas efetuadas;
- VII. conceder diárias e passagens, mediante autorização do titular da unidade, ou seu substituto;
- VIII. reconhecer dívidas relativas a exercícios anteriores, na forma da legislação vigente;
- IX. autorizar a concessão de suprimento de fundos;
- X. autorizar pedidos de alteração de Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, e efetuar pedido de Cotas Financeiras;
- XI. solicitar abertura de créditos adicionais;
- XII. conceder e mandar cessar gratificações de apoio administrativo;
- XIII. homologar e adjudicar licitação, na forma da legislação vigente;
- XIV. designar executores de contratos e convênios;
- XV. instituir Comissão de Inventário Patrimonial e de Almoxarifado;
- XVI. controlar normas de funcionamento da Secretaria;
- XVII. propor normas relativas à Administração Geral, respeitadas as orientações definidas pelos órgãos centrais;
- XVIII. prestar apoio administrativo, orçamentário, financeiro e material a todas as unidades administrativas da Secretaria;
- XIX. promover a realização de Tomadas de Contas Especial, sindicâncias, ou processos administrativos.
- XX. subsidiar a Subsecretaria de Planejamento, no que tange as atividades de planejamento e acompanhamento governamental; e
- XXI. exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 16 À Gerência de Recursos Humanos, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Apoio Operacional, compete:

- I. registrar e controlar os dados e informações funcionais e financeiros dos servidores, lotados ou em exercício na Secretaria;
- II. exercer as atividades de administração de pessoal;
- III. registrar e controlar descontos, consignações, empréstimos e transferências funcionais dos servidores;
- IV. pronunciar-se sobre matéria relativa aos direitos e deveres dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;

- V. manter atualizado o cadastro de pessoal aposentados e pensionistas;
- VI. instruir processos de aposentadoria dos servidores lotados na Secretaria;
- VII. elaborar folhas de pagamento dos servidores, ativos, aposentados e pensionistas;
- VIII. articular-se com os órgãos técnicos da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, com vistas à aplicação da legislação e normas vigentes;
- IX. propor credenciamento de servidores ao Sistema Informatizado de Recursos Humanos - SIGRE;
- X. subsidiar a proposta orçamentária relativa à área de Recursos Humanos;
- XI. preparar todos os atos relativos à situação funcional dos servidores;
- XII. expedir certidões, atestados, certidões de tempo de serviço e declarações;
- XIII. orientar e controlar o cumprimento da legislação de pessoal no âmbito da Secretaria;
- XIV. proceder periodicamente a atualização de cadastro dos servidores;
- XV. controlar e apurar a frequência de pessoal;
- XVI. controlar e registrar nomeação e exoneração dos servidores;
- XVII. controlar a escala de férias e abonos dos servidores; e
- XVIII. exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 17 Da Gerência de Administração e Finanças, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Apoio Operacional, compete:

- I. coordenar e controlar as atividades relativas a orçamento e finanças, material e patrimônio, comunicação, transporte e serviços gerais, contratos e convênios;
- II. coordenar a elaboração da proposta orçamentária;
- III. propor alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD;
- IV. controlar e acompanhar a execução orçamentária e financeira;
- V. acompanhar as despesas de pessoal;
- VI. elaborar relatórios da área de sua competência;
- VII. autuar processos de aquisição de material e serviços;
- VIII. instruir e gerenciar os processos de pagamento;
- IX. fornecer subsídios às Subsecretarias para elaboração de suas propostas orçamentárias;
- X. acompanhar a execução orçamentária e promover a sua adequação às necessidades da Secretaria;
- XI. instruir processos referentes à execução das despesas de custeio, pessoal e investimento;
- XII. controlar e acompanhar a execução orçamentária e financeira das despesas de custeio, pessoal e investimentos;
- XIII. elaborar e propor a programação anual de trabalho, bem como apresentar relatório mensal das atividades desenvolvidas que lhe foram atribuídas;
- XIV. fornecer subsídios à Diretoria de Apoio Operacional, para elaboração da programação anual de trabalho; e
- XV. exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 18 Ao Núcleo de Orçamento e Finanças, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Administração e Finanças, compete:

- I. registrar, executar e controlar as dotações orçamentárias e os créditos adicionais, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal;
- II. controlar a realização das despesas;
- III. registrar e controlar as inscrições de devedores diversos;
- IV. subsidiar a elaboração da proposta orçamentária;
- V. acessar e propor credenciamento de servidores nos sistemas de planejamento, orçamento, finanças e contabilidade;
- VI. efetuar a liquidação da despesa e fornecer dados para a elaboração dos balancetes e balanços;
- VII. promover pagamentos de contratos, convênios, ajustes e outras obrigações de natureza contínua;
- VIII. movimentar e controlar dotações orçamentárias da Secretaria;
- IX. movimentar e controlar dotações orçamentária do Fundo PRÓ-PARQUES;
- X. orientar e acompanhar as prestações de contas referentes a suprimento de fundos;
- XI. manter a gerência de Administração e Finanças informada sobre a necessidade de créditos adicionais para cumprimento das metas estabelecidas;
- XII. providenciar os pedidos de créditos suplementares;
- XIII. fornecer aos órgãos sistêmicos, as informações solicitadas;
- XIV. cumprir as normas baixadas pelos órgãos centrais do sistema de execução orçamentária, financeira e contábil;
- XV. emitir nota de empenho, bem como promover sua retificação e anulação, quando necessário; e
- XVI. exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 19 Ao Núcleo de Contratos e Convênios, unidade orgânica, de execução, diretamente subordinada à gerência de Administração e Finanças, compete:

- I. cadastrar os termos de contratos, convênios e respectivos termos aditivos, no sistema;
- II. elaborar extratos de empenho, contratos e demais instrumentos de ajustes, bem como providenciar sua publicação;
- III. acompanhar a execução do cronograma de desembolso de contratos e convênios;
- IV. orientar e supervisionar o exame das prestações de contas e convênios, após ser analisada pela unidade responsável pelo programa objeto da execução;
- V. analisar e instruir as propostas de contratos e convênios de interesse da Secretaria;
- VI. subsidiar as demais unidades interessadas com dados e informações; e
- VII. exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 20 Ao Núcleo de Material e Patrimônio, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Administração e Finanças, compete:

I. instruir os processos de compras de material de consumo e permanentes;
II. analisar e instruir processos de contratação de serviços;
III. inventariar e controlar material em estoque e registrar sua movimentação;
IV. propor normas e rotinas para aquisição, distribuição, solicitação, utilização e conservação de materiais;
V. controlar as requisições de material de consumo, exercendo o controle físico de estoque;
VI. prever e prover de material de consumo as unidades administrativas da Secretaria;
VII. realizar pesquisa de preços de materiais, bem como especificar, codificar e catalogar os mesmos;
VIII. elaborar mensalmente a previsão de necessidade de material e o respectivo cronograma de aquisição;
IX. atestar o recebimento dos materiais adquiridos e registrar sua movimentação;
X. emitir pedidos de aquisição de material e acompanhar o andamento dos respectivos processos de interesse da secretaria;
XI. registrar e controlar os bens patrimoniais;
XII. realizar inventários eventuais;
XIII. manter o controle físico e financeiro, bem como apresentar demonstrativo contábil de materiais em estoque, através do Sistema Integrado de Gerenciamento de Material - SIGMA;
XIV. executar atividades inerentes à administração e controle de bens patrimoniais;
XV. executar o recolhimento de bens móveis considerados inservíveis, antieconômico ou ocioso, para fins de alienação, recuperação e redistribuição;
XVI. propor a incorporação, distribuição, alienação, cessão, baixa, transferência e o remanejamento de bens patrimoniais;
XVII. propor a aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes, bem como a contratação de serviços;
XVIII. propor a aplicação de multas e penalidades na forma da legislação vigente;
XIX. manter e controlar estoques de materiais necessários à execução de suas competências;
XX. instruir processos relativos ao desaparecimento de bens patrimoniais;
XXI. promover a manutenção, conservação de bens móveis, máquinas e equipamentos;
XXII. realizar registro nos sistemas, dos atos de gestão patrimonial praticados pelos responsáveis pela guarda de bens públicos;
XXIII. instruir processos licitatórios quando necessário;
XXIV. emitir termo de guarda e responsabilidade, de transferência e movimentação de bens patrimoniais, mantendo atualizado o cadastro geral dos bens patrimoniais da Secretaria;
XXV. registrar ou fornecer dados para o registro de bens móveis e imóveis;
XXVI. registrar as transferências de bens móveis e imóveis;
XXVII. acompanhar a legislação sobre material e patrimônio, no âmbito do Distrito Federal; e
XXVIII. exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 21 Ao Núcleo de Comunicação, Transporte e Serviços Gerais, unidade orgânica de execução diretamente subordinada à Gerência de Administração e Finanças, compete:

I. expedir correspondências e telegramas;
II. receber, conferir e distribuir correspondência processos e documentos;
III. autuar processos;
IV. expedir, controlar e arquivar os documentos administrativos;
V. organizar e manter arquivos de normas, legislação e atos administrativos;
VI. propor o arquivamento e a microfilmagem de processos e documentos administrativos;
VII. acessar e propor credenciamento de servidores ao Sistema Integrado de Controle de Processos - SICOP;
VIII. cadastrar, manter e controlar o uso, o consumo e o licenciamento dos veículos oficiais e terceirizados, afetos à secretaria;
IX. manter cadastro dos condutores de veículos oficiais e terceirizados da Secretaria;
X. controlar a quilometragem dos veículos;
XI. zelar pela guarda, limpeza e conservação da frota de veículos oficiais e terceirizados;
XII. instruir processos de infrações ou sinistros, ocorridos com os veículos oficiais ou terceirizados;
XIII. fiscalizar e controlar a documentação dos veículos oficiais e terceirizados, bem como a dos condutores;
XIV. promover a vistoria, a revisão preventiva e a recuperação mecânica dos veículos;
XV. propor o recolhimento de veículos antieconômicos ou sem condição de uso;
XVI. promover o controle das atividades típicas de troca de óleo, lubrificação, consumo de combustível, troca de pneus e revisão periódica dos veículos oficiais e terceirizados da Secretaria;
XVII. manter registro e controle de consumo de combustível;
XVIII. elaborar pesquisas de gastos com combustíveis e lubrificantes;
XIX. orientar e controlar a utilização de veículos;
XX. controlar os serviços de copa;
XXI. controlar e executar os serviços de reprografia;
XXII. manter o controle do consumo de energia elétrica, água, esgotos e telefonia da Secretaria;
XXIII. acompanhar a execução dos serviços de limpeza e vigilância do edifício sede da Secretaria;
XXIV. promover a execução de reparos de bens patrimoniais;
XXV. inspecionar os equipamentos e dispositivos de segurança no edifício sede;
XXVI. exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

TÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E DOS DEMAIS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

CAPÍTULO X

DO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO

Art. 22 Ao Secretário de Estado de Administração de Parque e Unidades de Conservação do Distrito Federal, incumbe:

I. assistir o Governador e aos demais Secretários de Estado do Distrito Federal em assuntos de competência da Secretaria, exercendo a orientação e coordenação das ações na sua área de competência junto aos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal;
II. propor e coordenar a execução de políticas públicas, praticando os atos decorrentes à conservação e preservação dos Parques e Unidades de Conservação, no âmbito do Distrito Federal;
III. propor e expedir normas relativas aos assuntos no âmbito de atuação da Secretaria, definidos no art. 1º deste Regimento;
IV. firmar convênios, acordos e contratos com organismos e instituições oficiais privadas, locais, nacionais ou internacionais, no âmbito da Secretaria;
V. expedir instruções para a execução das leis, decretos e demais regulamentos;
VI. avocar o exame e a solução de qualquer assunto a cargo de autoridade inferior na sua área de atuação, sem prejuízo da continuidade da competência e das atribuições originárias ou delegadas que a medida atingir;
VII. aprovar pronunciamentos e informações prestadas sobre assuntos submetidos a exame da Secretaria;
VIII. dar posse e exercício a titulares de Cargos de Natureza Especial e em Comissão que lhe são subordinados;
IX. constituir comissões e grupos de trabalho;
X. pronunciar-se sobre realização de despesas, de acordo com os limites e a disponibilidade de recursos orçamentários;
XI. propor a nomeação ou a exoneração de ocupantes de Cargos de Natureza Especial e em Comissão, no âmbito da Secretaria;
XII. conceder aposentadorias, pensões e licenças, no âmbito da Secretaria;
XIII. referendar decretos afetos à área de competência da Secretaria;
XIV. exercer o poder disciplinar em sua esfera de competência;
XV. aprovar, no âmbito da Secretaria, programa de trabalho, observadas as diretrizes constantes do Plano de Ação do Governo do Distrito Federal;
XVI. designar e dispensar substitutos eventuais de titulares de cargos em comissão;
XVII. cumprir e fazer cumprir a legislação vigente;
XVIII. promover ações de articulação interna e externa, visando à implementação efetiva de programas, projetos e atividades inerentes da Secretaria; e
XIX. exercer as atribuições que lhe forem expressamente delegadas, admitida a subdelegação à autoridade diretamente subordinada.

CAPÍTULO XI

DO CARGO DE SECRETÁRIO-ADJUNTO

Art. 23 Ao Secretário-Adjunto, incumbe:

I. assistir o Secretário no desempenho de suas funções;
II. substituir o Secretário em suas ausências e impedimentos legais;
III. propor ações que visem à melhoria da gestão interna da Secretaria;
IV. ratificar dispensas e inexigibilidades de licitação; e
V. exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

CAPÍTULO XII

DOS CARGOS DE SUBSECRETÁRIO

Art. 24 Aos Subsecretários, incumbem:

I. gerir e supervisionar a execução das atividades afetas à sua área de competência;
II. emitir parecer e relatório de trabalho sobre assuntos pertinentes à sua unidade;
III. propor normas e rotinas que maximizem os resultados pretendidos;
IV. auxiliar o Secretário de Estado na definição de diretrizes e na implementação das ações da respectiva área de competência;
V. assistir o Secretário no exercício das suas atribuições;
VI. planejar, dirigir, coordenar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de suas unidades, bem como programas e projetos da Secretaria na sua área de atuação;
VII. promover a articulação e integração, interna e externamente, visando à implementação de programas e projetos de interesse da Secretaria;
VIII. propor estudos que subsidiem o processo decisório da Secretaria;
IX. submeter ao Secretário planos, programas, projetos e relatórios referentes a sua área de atuação, bem como acompanhar e avaliar os respectivos resultados;
X. promover e executar as atividades de sua esfera de competência e das unidades subordinadas;
XI. decidir sobre os assuntos pertinentes às respectivas unidades e encaminhar ao chefe imediato os pendentes de decisão superior;
XII. zelar pelo uso correto dos equipamentos, pela ordem dos trabalhos e pela guarda dos materiais da unidade; e
XIII. exercer as atribuições que lhe forem expressamente delegadas, admitida a subdelegação à autoridade diretamente subordinada.

CAPÍTULO XIII
DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE

Art. 25 Ao Chefe de Gabinete, incumbe:

- I. acompanhar e orientar o processo de elaboração da proposta orçamentária e definir as normas e procedimentos pertinentes;
- II. elaborar e propor planos estratégicos e as respectivas diretrizes orçamentárias, bem como relatórios gerenciais;
- III. assistir o Secretário, administrativa, técnico e socialmente;
- IV. coordenar o atendimento do público, controlando a agenda de audiências e reuniões;
- V. propor normas que maximizem a rotina do Gabinete;
- VI. coordenar as atividades de apoio administrativo da Secretaria;
- VII. coordenar as atividades da Oficina de Reciclagem de Papel;
- VIII. organizar a agenda de trabalho e preparar a correspondência oficial do Secretário;
- IX. zelar pela divulgação e pelo cumprimento dos atos emanados do Secretário;
- X. examinar e revisar os atos administrativos encaminhados ao Secretário de Estado; e
- XI. exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

CAPÍTULO XIV
DOS CARGOS DE SUBSECRETÁRIO

Art. 26 Aos Subsecretários, incumbe:

- I. gerir e supervisionar a execução das atividades afetas à sua área de competência;
- II. emitir parecer e relatório de trabalho sobre assuntos pertinentes à sua unidade;
- III. propor normas e rotinas que maximizem os resultados pretendidos;
- IV. auxiliar o Secretário de Estado na definição de diretrizes e na implementação das ações da respectiva área de competência;
- V. assistir o Secretário no exercício das suas atribuições;
- VI. planejar, dirigir, coordenar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de suas unidades, bem como programas e projetos da Secretaria na sua área de atuação;
- VII. promover a articulação e integração, interna e externamente, visando à implementação de programas e projetos de interesse da Secretaria;
- VIII. propor estudos que subsidiem o processo decisório da Secretaria;
- IX. submeter ao Secretário planos, programas, projetos e relatórios referentes a sua área de atuação, bem como acompanhar e avaliar os respectivos resultados;
- X. promover e executar as atividades de sua esfera de competência e das unidades subordinadas;
- XI. decidir sobre os assuntos pertinentes às respectivas unidades e encaminhar ao chefe imediato os pendentes de decisão superior;
- XII. zelar pelo uso correto dos equipamentos, pela ordem dos trabalhos e pela guarda dos materiais da unidade; e
- XIII. exercer as atribuições que lhe forem expressamente delegadas, admitida a subdelegação à autoridade diretamente subordinada.

CAPÍTULO XV
DOS DEMAIS ASSESSORES

Art. 27 Aos demais Assessores, incumbe:

- I. gerir e supervisionar a execução das atividades afetas à sua área de competência;
- II. emitir parecer e relatório de trabalho sobre assuntos pertinentes à sua unidade;
- III. propor normas e rotinas que maximizem os resultados pretendidos;
- IV. supervisionar, orientar e executar as atividades compreendidas na sua área de atuação, em conformidade com os atos normativos que lhes são aplicáveis e de acordo com as atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas por seus superiores;
- V. zelar pelo uso correto dos equipamentos, pela ordem dos trabalhos e pela guarda dos materiais da unidade;
- VI. exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

CAPÍTULO XVI
DOS DEMAIS CARGOS DE GERENTES E CHEFES DE NÚCLEO

Art. 28 Aos Gerentes e Chefes de Núcleo, incumbe:

- I. dirigir e supervisionar a execução das atividades afetas à sua área de competência;
- II. emitir parecer e relatório de trabalho sobre assuntos pertinentes à sua unidade;
- III. propor normas e rotinas que maximizem os resultados pretendidos;
- IV. dirigir, coordenar e supervisionar o desenvolvimento de programas, projetos respectivos a sua área de competência;
- V. promover a articulação de seus respectivos programas com ações de outras áreas da Secretaria e/ou demais órgãos;
- VI. promover a realização de estudos técnicos que subsidiem o processo de elaboração, implementação, execução, monitoramento e avaliação de seus programas e projetos;
- VII. subsidiar o constante aperfeiçoamento técnico da equipe;
- VIII. identificar, registrar e disseminar as experiências de projetos afins com os de responsabilidade da Secretaria;
- IX. propor a racionalização de métodos e processos de trabalho;
- X. emitir pareceres e sugestões sobre assuntos afetos à sua unidade;
- XI. promover e executar as atividades de sua esfera de competência e das unidades subordinadas;
- XII. decidir sobre os assuntos pertinentes às respectivas unidades e encaminhar ao chefe imediato os pendentes de decisão superior;
- XIII. zelar pelo uso correto dos equipamentos, pela ordem dos trabalhos e pela guarda dos materiais da unidade; e

XIV. exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Subsecretário e/ou Secretário.

CAPÍTULO XVII
DOS DEMAIS CARGOS DE SUPERVISORES DE PARQUES
E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Art. 29 Aos Supervisores de Parques e Unidades de Conservação, diretamente subordinados à Subsecretaria de Planejamento, Controle e Avaliação, compete:

- I. planejar as ações para subsidiar as atividades dos Parques Ecológicos e dos Parques de Uso Múltiplo do Distrito Federal e das Unidades de Conservação sob a gestão da Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal;
- II. elaborar e propor as atividades de rotina dos Administradores de Parques e Unidades de Conservação no Distrito Federal;
- III. prestar informações necessárias à elaboração da programação anual de trabalho da Secretaria;
- IV. alimentar banco de dados com informações técnicas, ambientais, físico-históricas de cada Unidade de Conservação e Parque;
- V. efetuar vistorias periódicas, emitindo relatórios acerca da situação das instalações físicas e dos recursos naturais das Unidades de Conservação e Parques do Distrito Federal; e
- VI. executar outras atividades relativas à sua área de execução.

CAPÍTULO XVIII
DOS DEMAIS CARGOS DE ADMINISTRADORES DE UNIDADES
DE CONSERVAÇÃO I

Art. 30 Aos Administradores de Unidades de Conservação, diretamente subordinada à Subsecretaria de Operações, compete:

- I. participar da elaboração dos planejamentos da programação anual dos trabalhos da Subsecretaria;
- II. executar e administrar o processo de execução da Política Ambiental do Distrito Federal para Unidades de Conservação atribuída à Secretaria;
- III. aplicar e executar as ações a partir dos resultados dos estudos e manejos fundamentais aplicados, com vistas ao equacionamento dos problemas ambientais nas Unidades de Conservação do Distrito Federal sob a gestão da Secretaria;
- IV. elaborar e propor normas relativas às Operações, respeitada a orientação definida pelos órgãos centrais;
- V. elaborar e participar das pesquisas aplicadas nas Unidades de Conservação do Distrito Federal, sob a gestão da Secretaria, visando a definição de projetos de desenvolvimento sustentável;
- VI. acompanhar e opinar, quando solicitado, no desenvolvimento de atividades de desenhos arquitetônicos e urbanísticos, entre outros, visando a execução dos projetos de implantação das Unidades de Conservação do Distrito Federal, sob a gestão da Secretaria;
- VII. desenvolver e executar levantamentos técnicos necessários à criação e à ampliação da base física das Unidades de Conservação do Distrito Federal, sob a gestão da Secretaria;
- VIII. desenvolver, executar e propor estudos técnicos nos ecossistemas existentes nas Unidades de Conservação do Distrito Federal, sob a gestão da Secretaria, objetivando subsidiar a elaboração e o acompanhamento de seus zoneamentos e/ou planos de manejo;
- IX. desenvolver, executar e propor a realização de estudos dos efeitos das ações antrópicas sobre os ecossistemas das Unidades de Conservação do Distrito Federal, sob a gestão da Secretaria;
- X. desenvolver, executar e colaborar na elaboração do zoneamento e/ou do plano de uso das Unidades de Conservação sob a gestão da Secretaria;
- XI. participar de subcomissões de análise de estudos ambientais;
- XII. encaminhar os autos de infração, opinando pela legalidade ou ilegalidade dos mesmos e enviá-los para julgamento aos órgãos competentes;
- XIII. promover a divulgação dos resultados dos projetos de pesquisa desenvolvidos nas Unidades de Conservação do Distrito Federal, sob a gestão da Secretaria;
- XIV. acompanhar a implantação de atividades e projetos de desenvolvimento econômico nas Unidades de Conservação do Distrito Federal, sob a gestão da Secretaria;
- XV. executar ou fazer executar as medidas de vigilância previstas no plano de vigilância nas Unidades de Conservação, sob a gestão da Secretaria;
- XVI. efetuar vistorias periódicas, emitindo relatórios acerca da situação das instalações físicas e dos recursos naturais das Unidades de Conservação sob a gestão da Secretaria; e
- XVII. exercer e executar outras atividades de administração geral que lhe forem conferidas.

CAPÍTULO XIX
DOS DEMAIS CARGOS DE ADMINISTRADORES DE UNIDADES
DE CONSERVAÇÃO II

Art. 31 Aos Administradores de Unidades de Conservação, diretamente subordinada à Subsecretaria de Operações, compete:

- I. executar e administrar o processo de execução da Política Ambiental do Distrito Federal para Unidades de Conservação atribuída à Secretaria;
- II. aplicar e executar as ações a partir dos resultados dos estudos e manejos fundamentais aplicados, com vistas ao equacionamento dos problemas ambientais nas Unidades de Conservação do Distrito Federal sob a gestão da Secretaria;
- III. elaborar e propor normas relativas às Operações, respeitada a orientação definida pelos órgãos centrais;
- IV. elaborar e participar das pesquisas aplicadas nas Unidades de Conservação do Distrito Federal, sob a gestão da Secretaria, visando a definição de projetos de desenvolvimento sustentável;
- V. acompanhar e opinar, quando solicitado, no desenvolvimento de atividades de desenhos arquitetônicos e urbanísticos, entre outros, visando a execução dos projetos de implantação das

Unidades de Conservação do Distrito Federal, sob a gestão da Secretaria;

VI. desenvolver e executar levantamentos técnicos necessários à criação e à ampliação da base física das Unidades de Conservação do Distrito Federal, sob a gestão da Secretaria;

VII. desenvolver, executar e propor estudos técnicos nos ecossistemas existentes nas Unidades de Conservação do Distrito Federal, sob a gestão da Secretaria, objetivando subsidiar a elaboração e o acompanhamento de seus zoneamentos e/ou planos de manejo;

VIII. desenvolver, executar e propor a realização de estudos dos efeitos das ações antrópicas sobre os ecossistemas das Unidades de Conservação do Distrito Federal, sob a gestão da Secretaria;

IX. desenvolver, executar e colaborar na elaboração do zoneamento e/ou do plano de uso das Unidades de Conservação sob a gestão da Secretaria;

X. encaminhar os autos de infração, opinando pela legalidade ou ilegalidade dos mesmos e enviá-los para julgamento aos órgãos competentes;

XI. promover a divulgação dos resultados dos projetos de pesquisa desenvolvidos nas Unidades de Conservação do Distrito Federal, sob a gestão da Secretaria;

XII. acompanhar a implantação de atividades e projetos de desenvolvimento econômico nas Unidades de Conservação do Distrito Federal, sob a gestão da Secretaria;

XIII. executar ou fazer executar as medidas de vigilância previstas no plano de vigilância nas Unidades de Conservação, sob a gestão da Secretaria;

XIV. efetuar vistorias periódicas, emitindo relatórios acerca da situação das instalações físicas e dos recursos naturais das Unidades de Conservação sob a gestão da Secretaria; e

XV. exercer e executar outras atividades de administração geral que lhe forem conferidas.

CAPÍTULO XX

DOS DEMAIS CARGOS DE ADMINISTRADORES DE PARQUES I E II

Art. 32 Aos Administradores de Parques, diretamente subordinada à Subsecretaria de Operações, competem:

I. participar da elaboração dos planejamentos da programação anual dos trabalhos da Subsecretaria;

II. executar e administrar o processo de execução da Política Ambiental do Distrito Federal para Parques atribuída à Secretaria;

III. aplicar e executar as ações a partir dos resultados dos estudos e manejos fundamentais aplicados, com vistas ao equacionamento dos problemas ambientais nos Parques do Distrito Federal sob a gestão da Secretaria;

IV. elaborar e propor normas relativas às Operações, respeitada a orientação definida pelos órgãos centrais;

V. propor, elaborar e coordenar a programação anual dos trabalhos diretamente subordinados;

VI. exercer e executar outras atividades de administração geral que lhe forem conferidas.

VII. colaborar e participar dos estudos de fauna e flora nos Parques do Distrito Federal, sob a gestão da Secretaria, visando a elaboração de seus planos de uso e de manejo;

VIII. elaborar e participar das pesquisas aplicadas nos Parques do Distrito Federal, sob a gestão da Secretaria, visando a definição de projetos de desenvolvimento sustentável;

IX. acompanhar e opinar, quando solicitado, no desenvolvimento de atividades de desenhos arquitetônicos e urbanísticos, entre outros, visando a execução dos projetos de implantação de Parques do Distrito Federal, sob a gestão da Secretaria;

X. desenvolver e executar levantamentos técnicos necessários à criação e à ampliação da base física dos Parques do Distrito Federal, sob a gestão da Secretaria;

XI. desenvolver, executar e propor estudos técnicos nos ecossistemas existentes nos Parques do Distrito Federal, sob a gestão da Secretaria, objetivando subsidiar a elaboração e o acompanhamento de seus zoneamentos e/ou planos de manejo;

XII. desenvolver, executar e propor a realização de estudos dos efeitos das ações antrópicas sobre os ecossistemas dos Parques do Distrito Federal, sob a gestão da Secretaria;

XIII. desenvolver, executar e colaborar na elaboração do zoneamento e/ou do plano de uso dos Parques sob a gestão da Secretaria;

XIV. participar de subcomissões de análise de estudos ambientais;

XV. encaminhar os autos de infração, opinando pela legalidade ou ilegalidade dos mesmos e enviá-los para julgamento aos órgãos competentes;

XVI. encaminhar ao Subsecretário de Operações proposta de normas, padrões e parâmetros para prevenir e controlar a poluição e a degradação ambiental em quaisquer de suas formas;

XVII. promover a divulgação dos resultados dos projetos de pesquisa desenvolvidos nos Parques do Distrito Federal, sob a gestão da Secretaria;

XVIII. acompanhar a implantação de atividades e projetos de desenvolvimento econômico nos Parques do Distrito Federal, sob a gestão da Secretaria;

XIX. promover a integração com entidades voltadas para o desenvolvimento tecnológico e científico, visando a transferência e intercâmbio de conhecimentos dos ecossistemas presentes nos Parques sob a gestão da Secretaria;

XX. promover a divulgação de práticas de conservação e de preservação ambiental nos Parques do Distrito Federal, sob a gestão da Secretaria;

XXI. acompanhar e participar dos planos de recuperação de áreas degradadas existentes nos Parques sob gestão da Secretaria;

XXII. estimular e propor ações de prevenção, controle e combate à erosão e recuperação em áreas degradadas existentes nos Parques, em articulação com outros órgãos e unidades do Distrito Federal, propondo o estabelecimento de normas e demais medidas necessárias à efetiva proteção de cada unidade;

XXIII. propor e estimular o revegetação com espécies nativas de cerrado em áreas degradadas, protegendo especialmente encostas e recursos hídricos;

XXIV. executar ou fazer executar as medidas de vigilância previstas no plano de vigilância nos Parques, sob a gestão da Secretaria;

XXV. efetuar vistorias periódicas, emitindo relatórios acerca da situação das instalações físicas e dos recursos naturais dos Parques, sob a gestão da Secretaria;

XXVI. estudar, propor e aplicar medidas de prevenção e controle de incêndios em Parques; e

XXVII. exercer e executar outras atividades de administração geral que lhe forem conferidas.

CAPÍTULO XXI

DOS DEMAIS CARGOS DE ANIMADORES DE PARQUES I e II

Art. 33 Aos Animadores de Parques, Unidade Orgânica, executiva, diretamente subordinada à Subsecretaria de Operações, compete:

I. assistir o administrador em sua representação administrativa;

II. providenciar a publicação e a divulgação de matérias relacionadas à atuação dos Parques Ecológicos e Parques de Usos Múltiplos sob a gestão da Secretaria;

III. exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Administrador dos Parques Ecológicos e Parques de Usos Múltiplos sob a gestão da Secretaria;

IV. participar da elaboração da sua programação anual de trabalho;

V. executar outras atividades relativas à sua área de atuação.

VI. Captar, promover e participar de eventos que estejam de acordo com os princípios de preservação e conservação ambiental nos Parques Ecológicos e Parques de Uso Múltiplo sob a gestão da Secretaria; e

VII. exercer e executar outras atividades de administração geral que lhe forem conferidas

CAPÍTULO XXII

DOS DEMAIS CARGOS DE ASSISTENTES, SECRETÁRIOS EXECUTIVOS E SECRETÁRIOS ADMINISTRATIVOS

Art. 34 Aos Assistentes, Secretários Executivos e Secretários Administrativos, incumbe:

I. dirigir e supervisionar a execução das atividades afetas à sua área de competência;

II. promover a realização de estudos técnicos que subsidiem o processo de elaboração, implementação, execução, monitoramento e avaliação de seus programas e projetos;

III. subsidiar o constante aperfeiçoamento técnico da equipe;

IV. desempenhar serviços de telefonia, datilografia, digitação, informações administrativas e outras atribuições de apoio administrativo às respectivas chefias;

V. propor a racionalização de métodos e processos de trabalho;

VI. zelar pelo uso correto dos equipamentos, pela ordem dos trabalhos e pela guarda dos materiais da unidade; e

VII. exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Subsecretário e/ou Secretário.

TÍTULO IV

CAPÍTULO XXIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 As dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão dirimidas pelo Secretário de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal.

DECRETO Nº 24.839, DE 26 DE JULHO DE 2004.

Disponibiliza cargos criados pela Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004 e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004 e de acordo com o disposto no inciso III do artigo 3º e no seu parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Ficam disponibilizados 02 (dois) Cargos em Comissão DF-14, criados pela Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004, para o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos a que se refere o artigo 1º ficam transformados, sem aumento de despesa, em 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de julho de 2004.

116ª da República e 45ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

CONSELHO DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

1.011ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO Nº: 030.003.285/2004; INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL; ASSUNTO: Admissão de concursado; RELATORA: DIRCE BARBOSA DOS SANTOS.

O Plenário do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, RESOLVE:

1. AUTORIZAR o provimento no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, de 08 (oito) candidatos aprovados em concurso público para o cargo de Especialista em Saúde – Farmacêutico Bioquímico – Farmácia, da Carreira Assistência Pública a Saúde do Distrito Federal, visando suprir carência em área relevante, nos termos consubstanciados no voto da Relatora, fls. 25/26 dos autos.

2. RECOMENDAR à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal juntamente com a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal que promovam estudos visando a adoção de medidas necessárias à adequação do Quadro de Pessoal da saúde à atual demanda.
3. Submeter a presente Resolução à homologação da Excelentíssima Senhora Governadora.

Brasília, 07 de julho de 2004.

MARIA CECÍLIA LANDIM, Presidente; LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAPELLA, Conselheiro; DIRCE BARBOSA DOS SANTOS, Conselheira; FERNANDO CUNHA JÚNIOR, Conselheiro Suplente; MARIA APARECIDA R. GOMES, Conselheira Suplente; MÁRIO SÉRGIO NUNES, Conselheiro Suplente; DANIEL MARQUES DE SOUZA, Conselheiro Suplente; ANA CRISTINA M. S. TAYAR, Conselheira Suplente; MÔNICA PEREIRA C. ORTIZ, Conselheira; SONIVALDO MARCIANO DE LIMA, Conselheiro.

HOMOLOGO

Em 16 de julho de 2004.

MARIA DE LOURDES ABADIA

Vice-Governadora no exercício do cargo de Governador do DF

1.011ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO Nº: 097.001.055/2003; INTERESSADO: AIRES CERCHI e outros - METRÔ/DF; ASSUNTO: Reajuste da Tabela em Comissão; RELATOR: FERNANDO CUNHA JÚNIOR. O Plenário do Conselho de Recursos Humanos – CPRH, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, RESOLVE:

1. INDEFERIR a presente matéria por falta de amparo legal, nos termos do Parecer nº 1.236/2004-PROPES/PRG/DF, da lavra do Procurador-Coordenador do Distrito Federal, que passa a integrar o voto do Relator, constante dos autos às fls. 711/727.
2. CONSTITUIR grupo de trabalho para proceder estudos visando traçar diretrizes no estabelecimento de critérios para a fixação da remuneração dos dirigentes das empresas integrantes da Administração Indireta do Distrito Federal, considerando a Emenda Constitucional nº 19/98 e a Resolução Normativa nº 12/90, deste Colegiado.
3. Submeter a presente Resolução à homologação da Excelentíssima Senhora Governadora.

Brasília, 07 de julho de 2004.

MARIA CECÍLIA LANDIM, Presidente; LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAPELLA, Conselheiro; DIRCE BARBOSA DOS SANTOS, Conselheira; FERNANDO CUNHA JÚNIOR, Conselheiro Suplente; MARIA APARECIDA R. GOMES, Conselheira Suplente; MÁRIO SÉRGIO NUNES, Conselheiro Suplente; DANIEL MARQUES DE SOUZA, Conselheiro Suplente; ANA CRISTINA M. S. TAYAR, Conselheira Suplente; MÔNICA PEREIRA C. ORTIZ, Conselheira; SONIVALDO MARCIANO DE LIMA, Conselheiro.

HOMOLOGO

Em 16 de julho de 2004.

MARIA DE LOURDES ABADIA

Vice-Governadora no exercício do cargo de Governador do DF

1.011ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO Nº: 071.000.146/2003; INTERESSADO: CEASA/DF; ASSUNTO: Programa de Desligamento Voluntário – PDV; RELATOR: SONIVALDO MARCIANO DE LIMA. O Plenário do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, RESOLVE:

1. APROVAR a proposta de implantação do Programa de Desligamento Voluntário dos empregados das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, de conformidade com pronunciamento técnico da Gerência de Normas e Aplicação da Legislação/DLDD/SGRH/SGA, de fls. 57/58, nos termos do voto do Relator às fls. 61/62 dos autos.
2. Submeter a presente Resolução à homologação da Excelentíssima Senhora Governadora.

Brasília, 07 de julho de 2004.

MARIA CECÍLIA LANDIM, Presidente; LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAPELLA, Conselheiro; DIRCE BARBOSA DOS SANTOS, Conselheira; FERNANDO CUNHA JÚNIOR, Conselheiro Suplente; MARIA APARECIDA R. GOMES, Conselheira Suplente; MÁRIO SÉRGIO NUNES, Conselheiro Suplente; DANIEL MARQUES DE SOUZA, Conselheiro Suplente; ANA CRISTINA M. S. TAYAR, Conselheira Suplente; MÔNICA PEREIRA C. ORTIZ, Conselheira; SONIVALDO MARCIANO DE LIMA, Conselheiro.

HOMOLOGO

Em 16 de julho de 2004.

MARIA DE LOURDES ABADIA

Vice-Governadora no exercício do cargo de Governador do DF

54ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

PROCESSO Nº: 030.000.933/2003; INTERESSADO: TERRACAP; ASSUNTO: Abertura de concurso público; RELATORA: DIRCE BARBOSA DOS SANTOS. O Plenário do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, RESOLVE:

1. AUTORIZAR à Companhia Imobiliária de Brasília- TERRACAP, a promover a realização de Concurso Público, visando ao provimento de 73 (setenta e três) cargos vagos da Tabela de

Empregos Permanentes da Companhia, nas especialidades discriminadas às fls. 96/97 dos autos, nos termos consubstanciados no voto da Relatora.

- 2 – Submeter a presente Resolução à homologação da Excelentíssima Senhora Governadora.

Brasília, 14 de julho de 2004.

MARIA CECÍLIA LANDIM, Presidente; LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAPELLA, Conselheiro; DIRCE BARBOSA DOS SANTOS, Conselheira; MÁRIO SÉRGIO NUNES, Conselheiro-Suplente; MÔNICA PEREIRA CHAVES ORTIZ, Conselheira; DULCE M. JABOUR TANURI, Conselheira; SONIVALDO MARCIANO DE LIMA, Conselheiro.

HOMOLOGO

Em 16 de julho de 2004

MARIA DE LOURDES ABADIA

Vice-Governadora no exercício do cargo de Governador do DF

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de julho de 2004

1. AUTORIZO, nos termos do disposto no artigo 1º do Decreto n.º 13.891, de 10 de abril de 1992, o Banco de Brasília - BRB S/A a proceder à doação da importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor do IASE – Instituto de Atividades Sócio-Educativas, para a finalidade explicitada no Ofício PRESI-2004 n.º 0198, de 21 de julho de 2004, observando-se ainda o disposto no artigo 32 do Estatuto do Banco de Brasília - BRB e também o artigo 154 da Lei n.º 6.404/76.
2. Publique-se, autue-se e encaminhe-se ao Banco de Brasília - BRB, para as providências pertinentes.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 239, DE 26 DE JULHO DE 2004.

Introduz alteração no Anexo da Portaria nº 634, de 30 de setembro de 2003, que fixa preço de venda final ao consumidor para fins de base de cálculo de substituição tributária do ICMS com os produtos constantes do item 3 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997. (6ª alteração)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL - RESPONDENDO, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no § 6º do art. 6º da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e no art. 323 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o nome da marca do produto DANASI para DASANI, constante da lista de produtos que integra o Anexo a Portaria nº 634, de 30 de setembro de 2003.

Art. 2º O Anexo a Portaria nº 634, de 30 de setembro de 2003, fica alterado como segue:

“ANEXO A PORTARIA Nº 634, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

Valores a serem considerados na determinação da base de cálculo do ICMS devido por Substituição Tributária pelas operações posteriores.

.....
Produto MARCA: DASANI; Sem Gás R\$; Com Gás R\$; 1500 ml Descartável Plástico; 1,08; 1,08; 500 ml Descartável Plástico; 0,65; 0,65.

Produto MARCA: HYDRATE; Sem Gás R\$; Com Gás R\$; 20000ml Retornável Plástico; 2,89;

-

.....
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 23 DE JULHO DE 2004.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos que menciona.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 7º, inciso VIII, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, e no art. 8º, inciso IX do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 21.510, de 13 de setembro de 2000, e o que consta do Processo nº 040.005.508/2004, RESOLVE: 1 – PRORROGAR por mais 10 (dez) dias, a contar de 27 de julho de 2004, o prazo concedido à Sindicante, designada pela Ordem de Serviço nº 07, de 15 de julho de 2004, publicada no DODF nº 135, de 16 de julho de 2004, pág. 33, para apurar os fatos citados no processo nº 040.005.508/2004. 2 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ERNANI MARINHO SANTOS

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO**

DESPACHO DO GERENTE

Em 19 de julho de 2004.

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32 - SUREC, de 23/03/2004, publicada no DODF nº 57, de 24/03/2004, AUTORIZA as restituições/compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 124.003.313/2004, Ryo Inada, 738.426.721-87, ICMS, R\$ 72,05; 2) 124.003.316/2004, Sumio Sasamoto, 732.066.441-00, ICMS, R\$ 313,32; 3) 124.003.324/2004, Masanobu Matsumoto, 731.221.301-49, ICMS, R\$ 254,52; 4) 124.003.312/2004, Satoshi Fukase, 728.963.291-53, ICMS, R\$ 258,86 5) 124.003.309/2004, Takuo Sato, 736.085.131-91, ICMS, R\$ 210,12; 6) 124.003.308/2004, Takuro Miyauchi, 738.426.991-15, ICMS, R\$ 74,42; 7) 124.003.310/2004, Takamasa Tazo, 734.576.471-00, ICMS, R\$ 296,68; 8) 124.003.311/2004, Masahiko Kobayashi, 735.021.111-20, ICMS, R\$ 118,37; 9) 124.003.323/2004, Takeshi Yamamoto, 055.467.007-00, ICMS, R\$ 114,52; 10) 124.003.317/2004, Atsuro Omachi, 736.177.411-34, ICMS, R\$ 150,60; 11) 124.003.315/2004, Sadao Shinoda, 733.369.201-91, ICMS, R\$ 345,68; 12) 124.003.321/2004, Miwa Maruyama, 009.245.919-60, ICMS, R\$ 133,11; 13) 124.003.320/2004, Tadashi Ikeda, 732.113.621-34, ICMS, R\$ 69,23; 14) 124.003.319/2004, Hajime Kimura, 730.160.391-68, ICMS, R\$ 272,64; 15) 124.003.322/2004, Hideaki Matsumoto, 729.205.301-78, ICMS, R\$ 313,19; 16) 124.002.952/2004, Shlomo Tsur, 736.225.831-34, ICMS, R\$ 737,78; 17) 124.003.326/2004, Embaixada da República de Honduras, 04.110.707/0001-01, ICMS, R\$ 559,97; 18) 124.003.318/2004, Kiyotaka Sekigughi, 733.755.601-25, ICMS, R\$ 594,59; 19) 124.003.307/2004, Noritaka Akiyama, 734.575.901-68, ICMS, R\$ 150,74; 20) 124.003.314/2004, Takahisa Tsugawa, 733.011.081-72, ICMS, R\$ 90,60; 21) 124.003.325/2004, Embaixada do Japão, 03.663.917/0001-64, ICMS, R\$ 2.242,58.

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DESPACHO DO GERENTE

Em 20 de julho de 2004.

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32 - SUREC, de 23/03/2004, publicada no DODF nº 57, de 24/03/2004, AUTORIZA as restituições/compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 124.002.895/2004, Embaixada da Romênia, 04.837.626/0001-08, ICMS, R\$ 757,03; 2) 124.002.852/2004, Embaixada da República da Coréia, 04.097.108/0001-03, ICMS, R\$ 1.840,76; 3) 124.002.886/2004, Adélio Ruiz Díaz, 714.897.031-87, ICMS, R\$ 1.800,39; 4) 124.002.846/2004, Embaixada do Canadá, 03.738.502/0001-02, ICMS, R\$ 3.938,28; 5) 124.002.893/2004, Embaixada da República Tcheca, 03.738.939/0001-46, ICMS, R\$ 2.792,48; 6) 048.000.015/2000, Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A – SAB, 00.037.226/0009-14, ICMS, R\$ 135,46; 7) 124.002.892/2004, Adélio Ruiz Díaz, 714.897.031-87, ICMS, R\$ 1.593,81; 8) 124.002.844/2004, Embaixada do Canadá, 03.738.502/0001-02, ICMS, R\$ 5.728,12.

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DESPACHO DO GERENTE

Em 22 de julho de 2004.

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32 - SUREC, de 23/03/2004, publicada no DODF nº 57, de 24/03/2004, AUTORIZA as restituições/compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 124.000.951/2004, José Senen Conejeros Ampuero, 729.027.011-87, ICMS, R\$ 987,74; 2) 048.003.930/2004, Coronel Ralph Ashenhurst, 735.682.011-00, ICMS, R\$ 108,40; 3) 048.003.948/2004, Victor Alejandro Contreras Martinez, 733.526.671-87, ICMS, R\$ 87,60; 4) 048.003.958/2004, Pámela Maria Vivas Ayub, 737.088.101-63, ICMS, R\$ 32,17; 5) 048.003.968/2004, Pedro Gonzalez Olvera, 730.254.021-72, ICMS, R\$ 543,35; 6) 048.003.957/2004, Álvaro Enrique Gonzalez Otero, 716.781.661-20, ICMS, R\$64,22; 7) 048.003.956/2004, Aníbal Fernando Cabral Segalera, 731.635.621-91, ICMS, R\$ 99,56; 8) 048.003.955/2004, Álvaro Luis de La Fuente Canessa, 738.340.171-91, ICMS, R\$ 77,17; 9) 048.003.967/2004, Maria Virtudes Mier Fernandez, 714.455.871-49, R\$ 84,90; 10) 048.003.946/2004, Patrick Duffy, 730.560.731-20, ICMS, R\$ 904,50; 11) 124.003.407/2004, Embaixada da República da Hungria, 03.732.939/0001-39, ICMS, R\$ 754,38; 12) 048.003.966/2004, Daí Kojima, 733.533.531-00, ICMS, R\$ 312,93; 13) 048.003.954/2004, Embaixada da Turquia, 04.468.489/0001-81, ICMS, R\$ 218,92; 14) 048.003.917/2004, Talal Rashed Al Mansour, 732.684.961-72, ICMS, R\$ 749,12; 15) 048.003.947/2004, Embaixada da República da Hungria, 03.732.939/0001-39, ICMS, R\$ 209,90; 16) 048.003.970/2004, Francisco de La Torre Galindo, 730.570.291-91, ICMS, R\$ 341,21; 17) 048.003.969/2004, Maria Eugenia Geraldina Roncal Carbajal, 730.081.091-87, ICMS, R\$ 195,68;

18) 048.003.959/2004, Martin Alejandro Vidal Delgado, 728.944.581-34, ICMS, R\$ 101,28; 19) 048.003.960/2004, Fernando Daniel Marr Merello, 735.804.221-20, ICMS, R\$ 21,52; 20) 048.003.961/2004, Julio Aguiar Carrasco, 722.197.341-53, ICMS, R\$ 66,05; 21) 048.003.962/2004, Carlos Ariel Garibotto Ravasi, 736.204.831-91, ICMS, R\$ 41,23; 22) 124.003.391/2004, Duberlys Del Valle Salcedo Bastardo, 736.784.901-82, ICMS, R\$ 120,03.

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Gerente de 28/06/2004, que autorizou restituições tributárias, publicado no DODF nº 123 de 30/06/2004, página 28, ONDE SE Lê: “R\$ 718”, LEIA-SE: “R\$ 718,99”.

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 250 - GEESP/DITRI/SUREC/SEF, DE 06 DE JULHO DE 2004. Isenção do ITCD - Lei n.º 229/99 alterada pela Lei n.º 353/2001.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, de 23 de março de 2004 e ainda, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 229, de 05.07.99, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 353, de 09.01.2001, regulamentada pelo Decreto nº 21.972, de 07.03.2001; cumpridas as exigências do artigo 14 da Lei nº 101 de 04.05.2000, e considerando o que consta do processo n.º 040.001740/2002, DECLARA: Isenta do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão por doação dos imóveis abaixo relacionados aos beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda de acordo com as Leis n.º 770/94 e 808/94, que perfazem o valor de renúncia fiscal de R\$ 4.099,02 (Quatro mil novecentos e noventa e nove reais e dois centavos): INSCRIÇÃO; ENDEREÇO; CIDADE; BENEFICIÁRIO47757809; QD 406 CJ R LT 18; RECANTO DAS EMAS; ALEXANDRINA FERREIRA RAMOS RODRIGUES48585645; QD 302 CJ 11 LT 3; RECANTO DAS EMAS; JOANICE ANTONIA DA SILVA48575992; QD 202 CJ 20 LT 12; RECANTO DAS EMAS; MARIA ELIANE PEREIRA DE SOUZA48106119; QD 601 CJ 1 LT 18-B; RECANTO DAS EMAS; PAULO CESAR DINIZ48390658; QD 605 CJ 2 LT 1; RECANTO DAS EMAS; RAIMUNDA MOREIRA DE ARAUJO47070048; QS 6 CJ 8 LT 10; RIACHO FUNDO I; JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETO46920161; QS 12 CJ 1-B LT 12; RIACHO FUNDO I; MARIA DE FÁTIMA DA SILVA 47352019; QD 315 CJ B LT 27; SANTA MARIA; CLAUDIONOR MENDONÇA DOS REIS46666141; QD 318 CJ I LT 29; SANTA MARIA; JOANA DARC PEREIRA DE ARAUJO48256587; QR 217 CJ A LT 26; SANTA MARIA; JOSE DE RIBAMAR BATISTA. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Os requisitos legais para concessão destes benefícios foram verificados por Ana Lúcia Araújo de Miranda, Auditora Tributária, matrícula nº 28.560-9 e foram ratificados por Fernando Rodriguez Rosa, Fiscal Tributário, matrícula nº 109.171-9, Chefe Substituto do Núcleo de Benefícios Fiscais e assim por José Ribeiro da Silva Neto, matrícula nº 46.331-0, Gerente de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais. Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que: a) Acoste ao processo mencionado a cópia reprográfica da publicação deste Ato; b) Cientifique os requerentes por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação; c) Encaminhe o processo à Gerência de Gestão de Tributos Imobiliários/DIRAR para as anotações pertinentes; d) Após archive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 253 - GEESP/DITRI/SUREC/SEF, DE 26 DE MAIO DE 2004. Isenção do ITCD - Lei n.º 229/99 alterada pela Lei n.º 353/2001.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, de 23 de março de 2004 e ainda, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 229, de 05.07.99, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 353, de 09.01.2001, regulamentada pelo Decreto nº 21.972, de 07.03.2001; cumpridas as exigências do artigo 14 da Lei nº 101 de 04.05.2000, e considerando o que consta do processo n.º 040.004579/2001, DECLARA: Isenta do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão por doação dos imóveis abaixo relacionados aos beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda de acordo com as Leis n.º 770/94 e 808/94, que perfazem o valor de renúncia fiscal de R\$ 3.014,62 (Três mil quatorze reais e sessenta e dois centavos): INSCRIÇÃO; ENDEREÇO; CIDADE; BENEFICIÁRIO;4756268-4; QS 405 CJ 20 LT 15; RECANTO DAS EMAS; MARIA CLAUDINETE DOS SANTOS FIGUEIREDO;4775781-7; QD 406 CJ R LT 19; RECANTO DAS EMAS; MANUEL GOMES DE SOUSA;4775910-0; QD 406 CJ W LT 8; RECANTO DAS EMAS; MARIA DO CARMO MARTINS. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Os requisitos legais para concessão destes benefícios foram verificados por Ana Lúcia Araújo de Miranda, Auditora Tributária, matrícula nº 28.560-9 e foram ratificados por) Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária,

matrícula nº 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais e assim por José Ribeiro da Silva Neto, matrícula nº 46.331-0, Gerente de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais. Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que: a) Acoste ao processo mencionado a cópia reprográfica da publicação deste Ato; b) Cientifique os requerentes por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação; c) Encaminhe o processo à Gerência de Gestão de Tributos Imobiliários/DIRAR para as anotações pertinentes; d) Após arquive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 257 - GEESP/DITRI/SUREC/SEF, DE 07 DE JULHO DE 2004. Isenção do ITCD - Lei n.º 229/99 alterada pela Lei nº 353/2001.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, de 23 de março de 2004 e ainda, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 229, de 05.07.99, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 353, de 09.01.2001, regulamentada pelo Decreto nº 21.972, de 07.03.2001; cumpridas as exigências do artigo 14 da Lei nº 101 de 04.05.2000, e considerando o que consta do processo n.º 040.003767/2002, DECLARA: Isenta do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão por doação dos imóveis abaixo relacionados aos beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda de acordo com as Leis n.º 770/94 e 808/94, que perfazem o valor de renúncia fiscal de R\$ 1.878,62 (Um mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos): INSCRIÇÃO; ENDEREÇO; CIDADE; BENEFICIÁRIO;48552003; QD 404 AV. PONTE ALTA LT 25; RECANTO DAS EMAS; CLARISMUNDO SANTOS DE OLIVEIRA;47082275; AR 5 CJ 10 LT 8; SOBRADINHO; MARIA DAS GRAÇAS DE ALCANTARA JANUÁRIO;4708460X; AR 9 CJ 6 LT 4; SOBRADINHO; ADEILZA VENCESLAU DOS SANTOS. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Os requisitos legais para concessão destes benefícios foram verificados por Ana Lúcia Araújo de Miranda, Auditora Tributária, matrícula nº 28.560-9 e foram ratificados por Fernando Rodriguez Rosa, Fiscal Tributário, matrícula nº 109.171-9, Chefe Substituto do Núcleo de Benefícios Fiscais e assim por José Ribeiro da Silva Neto, matrícula nº 46.331-0, Gerente de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais. Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que: a) Acoste ao processo mencionado a cópia reprográfica da publicação deste Ato; b) Cientifique os requerentes por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação; c) Encaminhe o processo à Gerência de Gestão de Tributos Imobiliários/DIRAR para as anotações pertinentes; d) Após arquive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 260 -GEESP/DITRI/SUREC/SEF, DE 08 DE JULHO DE 2004 Isenção do ITCD - Lei n.º 229/99 alterada pela Lei nº 353/2001.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, de 23 de março de 2004 e ainda, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 229, de 05.07.99, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 353, de 09.01.2001, regulamentada pelo Decreto nº 21.972, de 07.03.2001; cumpridas as exigências do artigo 14 da Lei nº 101 de 04.05.2000, e considerando o que consta do processo n.º 040.004505/2001, DECLARA: Isenta do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão por doação dos imóveis abaixo relacionados aos beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda de acordo com as Leis n.º 770/94 e 808/94, que perfazem o valor de renúncia fiscal de R\$ 317,80 (Trezentos e dezessete reais e oitenta centavos): INSCRIÇÃO; ENDEREÇO; CIDADE; BENEFICIÁRIO;47356871; QD 213 CJ H LT 13; Santa Maria; TARCISIO ROBERTO DE MACEDO;48465852; QD 316 CJ C LT 14; Santa Maria; ANTONIO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA;4857127X; QD 416 CJ N LT 20; Santa Maria; JOSE PEREIRA GOMES;46635157; QD 308 CJ F LT 48; Santa Maria; JURACI SILVA MELO; QD 214 CJ C LT 16; Santa Maria; AREOLDENE COSTA SOARES. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Os requisitos legais para concessão destes benefícios foram verificados por Ana Lúcia Araújo de Miranda, Auditora Tributária, matrícula nº 28.560-9 e foram ratificados por Fernando Rodriguez Rosa, Fiscal Tributário, matrícula nº 109.171-9, Chefe Substituto do Núcleo de Benefícios Fiscais e assim por José Ribeiro da Silva Neto, matrícula nº 46.331-0, Gerente de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais. Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que: a) Acoste ao processo mencionado a cópia reprográfica da publicação deste Ato; b) Cientifique os requerentes por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação; c) Encaminhe o processo à Gerência de Gestão de Tributos Imobiliários/DIRAR para as anotações pertinentes; d) Após arquive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 268 -GEESP/DITRI/SUREC/SEF, DE 05 DE JULHO DE 2004. Isenção do ITCD - Lei n.º 229/99 alterada pela Lei nº 353/2001.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 23 de março de 2004 e ainda, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 229, de 05.07.99, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 353, de 09.01.2001, regulamentada pelo Decreto nº 21.972, de 07.03.2001; cumpridas as exigências do artigo 14 da Lei nº 101 de 04.05.2000, e considerando o que consta do processo de n.º 040001515/2001, DECLARA: Isenta do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão por doação dos imóveis abaixo relacionados aos beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda de acordo com as Leis n.º 770/94 e 808/94, que perfazem o valor estimado de renúncia fiscal de R\$ 214.705,18 (duzentos e quatorze mil, setecentos e cinco reais e dezoito centavos): INSCRIÇÃO DO IMÓVEL; ENDEREÇO ; BENEFICIÁRIO ;47020539; QD 307 CONJ. 09 LOTE 21; Recanto das Emas; ABRAÃO PEREIRA DE SOUZA ;48087912; QD 203 CONJ. 14 LOTE 02; Recanto das Emas; ABSALAO LIMA DO NASCIMENTO ;46993630; QD 206 CONJ. 07 LOTE 06; Recanto das Emas; ADAILDO SOARES DE ARAUJO ;47004053; QD 300 CONJ. 35 LOTE 19; Recanto das Emas; ADANTINO BARBOSA DE SOUZA ;47017961; QD 306 CONJ. 12 LOTE 06; Recanto das Emas; ADAO ANASTACIO DA SILVA ;47019034; QD 307 CONJ. 03 LOTE 20; Recanto das Emas; ADELICIO RIBEIRO DE SOUZA ;47013710; QD 305 CONJ. 06 LOTE 02; Recanto das Emas; ADELINO DOS SANTOS ;47330015; QD 405 CONJ. 20 LOTE 07; Recanto das Emas; ADIZAEL AGUIAR LUSTOSA ;4701864x; QD 307 CONJ 01 LOTE 11; Recanto das Emas; ADONILIA BARREIRA GUIMARAES ;48088730; QD 204 CONJ. 09 LOTE 18; Recanto das Emas; ADRIANE CRISTINA RIBEIRO GOMES ;46984755; QD 115 CONJ. 08 LOTE 20; Recanto das Emas; AILTON ALVES MOREIRA ;47013389; QD 305 CONJ. 05 LOTE 10; Recanto das Emas; ALAICIA LILES DA SILVA ;47016043; QD 306 CONJ. 2 B LOTE 18; Recanto das Emas; ALAIDE LEAL DE LIMA ;48069493; QD 403 CONJ. 17 LOTE 10; Recanto das Emas; ALAIDE LIRA LUZ ;48056480; QD 602 CONJ. 10 LOTE 02; Recanto das Emas; ALBA VALERIA DE LIMA CORDEIRO ;46958363; QD 105 CONJ. 10 LOTE 08; Recanto das Emas; ALCEU POLETO ;47005440; QD 301 CONJ. 01 LOTE 03; Recanto das Emas; ALDECI PEREIRA DE ARAUJO ;48088757; QD 204 CONJ. 09 LOTE 24; Recanto das Emas; ALDIR MARIA DA SILVA ;46985913; QD 116 CONJ. 01 LOTE 16; Recanto das Emas; ALEXANDRINA JOSEFA DA CONCEIÇÃO ;46984380; QD 115 CONJ 07 LOTE 25; Recanto das Emas; ALVINA MARIA DE JESUS LIMA ;47931973; QD 802 CONJ. 23 LOTE 03; Recanto das Emas; ALZENARIA GONÇALVES LIMA ;48099341; QD 404 CONJ. 12 LOTE 09; Recanto das Emas; AMIRTO PINTO COELHO ;47003987; QD 300 CONJ. 35 LOTE 12; Recanto das Emas; ANA DE SANTANA ALVES DA ROCHA DE OLIVEIRA ;46973133; QD 111 CONJ. 10 LOTE 25; Recanto das Emas; ANA LUSIA ROSA DA SILVA ;4793204x; QD 802 CONJ. 23 LOTE 10; Recanto das Emas; ANA PEREIRA NOVAES ;47592346; QD 203 CONJ. 03 LOTE 24; Recanto das Emas; ANA ROSA DA SILVA ;46995056; QD 206 CONJ. 14 LOTE 04; Recanto das Emas; ANA SANTANA FERREIRA EVANGELISTA ;47015748; QD 306 CONJ. 2A LOTE 07; Recanto das Emas; ANA SOLINO RIBEIRO DE CARVALHO ;47014571; QD 305 CONJ. 08 LOTE 08; Recanto das Emas; ANDRE LUIZ VIDAL DE SIQUEIRA ;4781778x; QD 403 CONJ. 18 LOTE 05; Recanto das Emas; ANITA BATISTA DA SILVA ;46956395; QD 104 CONJ. 17A LOTE 15; Recanto das Emas; ANTONIA MENDES DA SILVA ;46968814; QD 110 CONJ. 05 LOTE 24; Recanto das Emas; ANTÔNIA OLIVEIRA ROCHA ;47921862; QD 603 CONJ. 14 LOTE 15; Recanto das Emas; ANTONIA REGINA RIBEIRO DE SOUZA ;47028459; QR 309 CONJ. 15 LOTE 17; Recanto das Emas; ANTÔNIO ALEXANDRE DOS SANTOS ;47024879; QD 308 CONJ. 14 LOTE 01; Recanto das Emas; ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS ;4697475x; QD 112 CONJ. 09 LOTE 11; Recanto das Emas; ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA ;46954295; QD 104 CONJ. 09 LOTE 03; Recanto das Emas; ANTONIO CARVOEIRO VIEIRA ;46968407; QD 110 CONJ. 04 LOTE 07; Recanto das Emas; ANTÔNIO DA PAIXÃO MARQUES ;46957413; QD 105 CONJ. S LOTE 09; Recanto das Emas; ANTONIO DIOCENCIO DINIZ ;47566582; QD 204 CONJ. 10 LOTE 06; Recanto das Emas; ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA ;48195197; QD 405 CONJ. 01 LOTE 18; Recanto das Emas; ANTONIO LACERDA DE ARAUJO ;48038784; QD 602 CONJ. 09 LOTE 05; Recanto das Emas; ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS ;4695368x; QD 104 CONJ. 06 LOTE 04; Recanto das Emas; ANTONIO OLIVEIRA E SILVA ;4737862x; QD 203 CONJ. 02 LOTE 11; Recanto das Emas; ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA ;4699503x; QD 206 CONJ. 14 LOTE 02; Recanto das Emas; ANTONIO VALEDERES DE MELO ;47739193; QD 300 CONJ. 06 LOTE 25; Recanto das Emas; ANTÔNIO WALTHER SÍLVIO ALKIMIM ;47015594; QD 306 CONJ. 02 LOTE 10; Recanto das Emas; APARECIDA DE OLIVERA RIBEIRO ;47149892; QD 405 CONJ. 21 LOTE 03; Recanto das Emas; APARECIDA FERREIRA SILVA NASCIMENTO ;47019077; QD 307 CONJ. 03 LOTE 24; Recanto das Emas; ARLINDA ANDRANDE DE CARVALHO FERREIRA ;47032197; QD 311 CONJ 01 LOTE 09; Recanto das Emas; ARSENIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA ;48048771; QD 204 CONJ 10 LOTE 17; Recanto das Emas; ATAIDE DE SOUZA ;46987282; QD 116 CONJ. 06 LOTE 19; Recanto das Emas; AVANILDO OLIVEIRA ;47947403; QD 801 CONJ. 06 LOTE 07; Recanto das Emas; AZENILDA DOS SANTOS COUTINHOS ;4810163x; QD 405 CONJ. 23 LOTE 04; Recanto das Emas; BARBARA MARIA DOS SANTOS GARCIA ;46980962; QD 114 CONJ. 10A LOTE 03; Recanto das Emas; BENEDITA GOMES DSO SANTOS ;46993223;

QD 206 CONJ. 05 LOTE 08; Recanto das Emas; BENEDITO CONCEIÇÃO PEREIRA COSTA ;48065412; QD 404 CONJ. 07 LOTE 12; Recanto das Emas; BENVINDO ESTEVES DE LIMA ;4701704x; QD 306 CONJ. 06 LOTE 12; Recanto das Emas; BERNADETE MARIA DE ANDRADE SOUZA ;46949623; QD 103 CONJ. 08 LOTE 12; Recanto das Emas; BONIFACIO JUSTINO DE OLIVEIRA ;4702223x; QD 307 CONJ. 19 LOTE 18; Recanto das Emas; BRAZ JOSE DE OLIVEIRA ;46946225; QD 102 CONJ. 17 LOTE 10; Recanto das Emas; CARLOS ALBERTO DA SILVA ;47005521; QD 301 CONJ. 01 LOTE 11; Recanto das Emas; CARLOS ALBERTO VILELA GOMES ;47026839; QD 309 CONJ. 06 LOTE 07; Recanto das Emas; CARLOS ANTONIO DO SANTOS ;47014008; QD 305 CONJ. 07 LOTE 08; Recanto das Emas; CARLOS AUGUSTO DA SILVA SANTOS ;46946268; QD 102 CONJ. 17 LOTE 14; Recanto das Emas; CARLOS PAIVA MENDOÇA ;48058343; QD 604 CONJ. 06 LOTE 21; Recanto das Emas; CARMELITA MARTINS DE SOUZA SSSSSS ;47591846; QD 401 CONJ. 11 LOTE 02; Recanto das Emas; CARMOSINA BARBOSA DA SILVA ;47001593; QD 300 CONJ. 22 LOTE 03; Recanto das Emas; CASSIA MARIA DIAS BICALHO MANHAES ;47005777; QD 301 CONJ. 02 LOTE 12; Recanto das Emas; CECILIA BRAZ SANTANA ;46964266; QD 108 CONJ. 05 LOTE 19; Recanto das Emas; CELIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO ;46960074; QD 106 CONJ. 04 LOTE 19; Recanto das Emas; CHARLES FERREIRA DE SOUSA ;46990607; QD 205 CONJ. 14 LOTE 03; Recanto das Emas; CICERO LUIZ DOS SANTOS ;47921978; QD 804 CONJ. 01 LOTE 08; Recanto das Emas; CIDELCINA DIAS DOS SANTOS ;47017910; QD 306 CONJ. 12 LOTE 01; Recanto das Emas; CIUNEIDE ETELVINA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ;46944729; QD 102 CONJ. 11A LOTE 06; Recanto das Emas; CLEIDE MARIA FERREIRA NOGUEIRA ;48094307; QD 403 CONJ. 04 LOTE 11; Recanto das Emas; CLENIA MARIA PEREIRA MARTINS REIS ;47027002; QD 309 CONJ. 06 LOTE 25; Recanto das Emas; CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS ;46976477; QD 113 CONJ. 06 LOTE 03; Recanto das Emas; CLEUZA PEREIRA FELICIANO ;47007060; QD 302 CONJ. 01 LOTE 09; Recanto das Emas; CORACI PEREIRA DA SILVA ;4790089x; QD 301 CONJ. 11 LOTE 12; Recanto das Emas; CORI FRAGA SANTOS ;4697881x; QD 113 CONJ. 17 LOTE 04; Recanto das Emas; COSME BATISTA LEITE ;46983309; QD 115 CONJ. 03A LOTE 11; Recanto das Emas; CREMITA ELTIDIA NEVES DA SILVA ;47941391; QD 802 CONJ. 12 LOTE 26; Recanto das Emas; CREUSA ROSA DE OLIVEIRA ;46975586; QD 113 CONJ. 02 LOTE 22; Recanto das Emas; CREUZA MARIA FELIX DA LUZ ;46999671; QD 300 CONJ. 13 LOTE 03; Recanto das Emas; DAMIAO BENEDITO DA SILVA ;48102326; QD 405 CONJ. 31 CONJ. 04 ; Recanto das Emas; DANY MOREIRA PESSOA ;46991891; QD 205 CONJ. 20 LOTE 10; Recanto das Emas; DARIO AMARAL PESSOA ;47028483; QD 309 CONJ. 15 LOTE 20; Recanto das Emas; DAVID DE OLANDA SOUSA SILVA ;47011882; QD 304 CONJ. 10 LOTE 11; Recanto das Emas; DAVINA PEREIRA CARDOSO DE ANDRADE ;47019743; QD 307 CONJ. 06 LOTE 19; Recanto das Emas; DAVINA PEREIRA NERI ;27007877; QD 302 CONJ. 04 LOTE 24; Recanto das Emas; DELZITA VIEIRA LIMA ;4696262x; QR 107 CONJ. 07 LOTE 17; Recanto das Emas; DERMEVALDO SATURNINO DE PAULA ;48096539; QD 604 CONJ. 19 LOTE 05; Recanto das Emas; DEUSIMAR MARIA DOS SANTOS E SILVA ;46938850; QD 101 CONJ. 04 LOTE 08; Recanto das Emas; DEUZELINA FRANCISCA TAVARES ;48090093; QD 303 CONJ. 04 LOTE 15; Recanto das Emas; DEUZUITA DOS SANTOS COSTA ;47010363; QD 304 CONJ. 02 LOTE 15; Recanto das Emas; DIVINA VIEIRA VIDAL ;46989102; QD 205 CONJ. 04 LOTE 12; Recanto das Emas; DOMINGOS GOMES PEREIRA ;47013168; QD 305 CONJ. 04 LOTE 01; Recanto das Emas; DOMINGOS GONÇALVES PEREIRA ;47019433; QD 307 CONJ. 05 LOTE 12; Recanto das Emas; DOMINGOS MARTINS PEREIRA ;47008199; QD 302 CONJ. 08 LOTE 06; Recanto das Emas; DOMINGOS OLIVEIRA DE SOUZA ;48096733; QD 604 CONJ. 21 LOTE 05; Recanto das Emas; DOMINGOS RODRIGUES DE ALMEIDA ;46954686; QD 104 CONJ. 10 LOTE 05; Recanto das Emas; DORACI RIBEIRO DOS SANTOS ;47029358; QD 310 CONJ. 02 LOTE 19; Recanto das Emas; DULCE MARIA DOS SANTOS ;46975411; QD 113 CONJ. 02 LOTE 05; Recanto das Emas; DURVALDO ROQUE DAS CHAGAS ;46992170; QD 205 CONJ. 21 LOTE 22; Recanto das Emas; ED NEGREIROS ALMEIDA DE SOUSA ;4702755x; QD 309 CONJ. 10 LOTE 06; Recanto das Emas; EDELZITA PEREIRA DOS SANTOS ;4701539x; QD 306 CONJ. 1A LOTE 06; Recanto das Emas; EDEM MARIA REIS SANTOS ;4796927x; QD 804 CONJ. 15 LOTE 16; Recanto das Emas; EDILA ROSE MONTEIRO DE SOUZA ;47031190; QD 310 CONJ. 9 B LOTE 01; Recanto das Emas; EDILENE MORAES ;47012102; QD 304 CONJ. 11 LOTE 16; Recanto das Emas; EDILSA SANTOS DE MATOS ;48099864; QD 404 CONJ. 17 LOTE 23; Recanto das Emas; EDILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA ;46977236; QD 113 CONJ. 09 LOTE 10; Recanto das Emas; EDIMAR SOUSA DA CRUZ ;48091138; QR 401 CONJ. 4 LOTE 10 ; Recanto das Emas; EDIMILSON RIBEIRO LEITE ;46952578; QD 104 CONJ. 01 LOTE 17; Recanto das Emas; EDINAIR DE SOUZA AMORENA ;46997334; QD 300 CONJ. 01 LOTE 07; Recanto das Emas; EDITE PEREIRA FONSECA BARROS ;47012838; QD 305 CONJ. 1A LOTE 12; Recanto das Emas; EDIVA ZULMIRA DA SILVA ;48086576; QD 201 CONJ. 15 LOTE 23; Recanto das Emas; EDIVALDO DA SILVA MACHADO ;47010576; QD 304 CONJ. 03 LOTE 16; Recanto das Emas; EDMILSON CARLOS PEREIRA ;48104833; QD 602 CONJ. 12 LOTE 11; Recanto das Emas; EDNA FLORENCIA DE BARROS ;48091332; QD 401 CONJ. 05 LOTE 17; Recanto das Emas; EDNALVA PEREIRA RAMOS ;48018120; QD 202 CONJ. 12 LOTE 04; Recanto das Emas; EDSON ALVES RIBEIRO ;47028807; QD 309 CONJ. 16 LOTE 28; Recanto das Emas; EDSON BEZERRA ;47022116; QD 307 CONJ. 18 LOTE 24; Recanto das Emas; EDSON NASCIMENTO DE ALMEIDA ;46989781; QD 205 CONJ. 09 LOTE 08; Recanto das Emas; ELEUSA MASCARENHAS DO AMARAL ;48105287; QD 602 CONJ. 16 LOTE 16; Recanto

das Emas; ELIANA DE FATIMA GONÇALVES DE CARVALHO ;47009934; QD 303 CONJ. 10 LOTE 13; Recanto das Emas; ELISABETE XAVIER ;47002514; QD 300 CONJ. 27 LOTE 07; Recanto das Emas; ELISANGELA CRISTINE ANTUNES ARUASTE ;47001658; QD 300 CONJ. 22 LOTE 11; Recanto das Emas; ELIZABETE DOS SANTOS BRAGA ;46961720; QD 107 CONJ. 03 LOTE 17; Recanto das Emas; ELIZABETH BONIFÁCIO E SILVA ;47980729; QD 604 CONJ. 08 LOTE 03; Recanto das Emas; ELUSIDINA MOREIRA NUNES ;47027770; QD 309 CONJ. 11 LOTE 23; Recanto das Emas; ELZA GERMANO SALLES ;47019093; QD 307 CONJ. 04 LOTE 02; Recanto das Emas; ENILVA LOPES SANTAREM DE CASTILHO ;48141488; QD 405 CONJ. 08 LOTE 20; Recanto das Emas; ERMITA BORGES DA SILVA ;46993142; QD 206 CONJ. 04 LOTE 23; Recanto das Emas; ERNANE NOBREGA ;4809272x; QD 401 CONJ. 17 LOTE 11 ; Recanto das Emas; ETELVINA PAESLANDIM DOS SANTOS ;47008229; QD 302 CONJ. 08 LOTE 09; Recanto das Emas; EUDES MARIGA PINTO DA SILVA ;46971408; QD 111 CONJ. 04 LOTE 14; Recanto das Emas; EUDETE NERIS DA SILVA ;46941142; QD 101 CONJ. 13 LOTE 21; Recanto das Emas; EVA ALEXANDRE DA COSTA GAMA ;48086681; QD 201 CONJ. 17 LOTE 07; Recanto das Emas; EVANDRO SOUZA SILVA ;46960082; QD 106 CONJ. 04 LOTE 20; Recanto das Emas; FERNANDO MARCONDES DO SANTOS ;46999213; QD 300 CONJ. 10 LOTE 20; Recanto das Emas; FERNANDO PEDRO DE ARAÚJO ;46990488; QD 205 CONJ. 13 LOTE 08; Recanto das Emas; FERNANDO SANTIAGO LIMA ;46961054; QD 106 CONJ. 07 LOTE 18; Recanto das Emas; FILOMENA DA SILVA PINTO COELHO ;47013052; QD 305 CONJ. 03 LOTE 08; Recanto das Emas; FRANCINETE ALVES CRISOSTOMO ;47013044; QD 305 CONJ. 03 LOTE 07; Recanto das Emas; FRANCISCA DAS CHAGAS ARAUJO SANTOS ;48094633; QD 403 CONJ. 07 LOTE 01; Recanto das Emas; FRANCISCA DE ASSIS MONTEIRO MENDONÇA ;48100447; QD 405 CONJ. 06 LOTE 22; Recanto das Emas; FRANCISCA EDINEIDE DE SOUZA RODRIGUES ;47554487; QD 204 CONJ. 12 LOTE 16; Recanto das Emas; FRANCISCA FILADELFA BEZERRA ARAUJO ;46974547; QD 112 CONJ. 08 LOTE 13; Recanto das Emas; FRANCISCA LIMA FEITOSA ;47008709; QR 302 CONJ. 10 LOTE 19; Recanto das Emas; FRANCISCA MARIA DOS SANTOS ;4809711x; QD 604 CONJ. 23 LOTE 20; Recanto das Emas; FRANCISCA MOURA GOMES DE LIMA ;47387122; QD 204 CONJ. 06 LOTE 19; Recanto das Emas; FRANCISCA PIERRE E SILVA ;46951857; QD 103 CONJ. 20 LOTE 09; Recanto das Emas; FRANCISCO ALVES MACHADO ;47020725; QD 307 CONJ. 10 LOTE 16; Recanto das Emas; FRANCISCO FERREIRA DA SILVA ;46997385; QD 300 CONJ. 01 LOTE 12; Recanto das Emas; FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA ;48089001; QD 204 CONJ. 15 LOTE 06; Recanto das Emas; FRANCISCO HORACIO SOBRINHO ;48061654; QD 602 CONJ. 16 LOTE 17; Recanto das Emas; FRANCISCO JOSE DE SOUZA ;47019123; QD 307 CONJ. 04 LOTE 05; Recanto das Emas; FRANCISCO JOSE SANTOS NUNES DE ARAUJO ;48004928; QD 602 CONJ. 03 LOTE 17; Recanto das Emas; FRANCISCO PAULO DA SILVA ;47405597; QD 204 CONJ. 12 LOTE 19; Recanto das Emas; FRANCISCO RIBOMA DA SILVA ;46991409; QD 205 CONJ. 18 LOTE 09; Recanto das Emas; FRANCISCO ROBERTO DA SILVA ;47379308; QD 203 CONJ. 16 LOTE 23; Recanto das Emas; FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA ;47002891; QD 300 CONJ. 28 LOTE 23; Recanto das Emas; FRANCISCO RODRIGUES GONÇALVES FILHOA ;4702299x; QD 308 CONJ. 04 LOTE 13; Recanto das Emas; FRANCISCO RODRIGUES REGO ;46940189; QD 101 CONJ. 10 LOTE 10; Recanto das Emas; FRANCISCO SOARES LIMA ;47030186; QD 310 CONJ. 07 LOTE 04; Recanto das Emas; GENIVAL DA SILVA CEZARIO ;48053767; QD 203 CONJ. 06 LOTE 02; Recanto das Emas; GERALDO ANTONIO PAULO DA SILVA ;48045934; QD 602 CONJ. 13 LOTE 05; Recanto das Emas; GERALDO PEREIRA DE BRITO ;47909978; QD 204 CONJ. 14 LOTE 11; Recanto das Emas; GERARDA CARNENO MACHADO ;48098558; QD 403 CONJ. 13 LOTE 06; Recanto das Emas; GERSON DE MORAIS ;46482167; QD 114 CONJ. 15 LOTE 01; Recanto das Emas; GILBERTO QUEIROZ ;47004525; QD 300 CONJ. 37 LOTE 20; Recanto das Emas; GILVAN SILVA ALVES ;4809434x; QD 403 CONJ. 05 LOTE 04; Recanto das Emas; GILVAN VITOR DOS SANTOS ;4701699x; QD 306 CONJ. 06 LOTE 07; Recanto das Emas; GILVANITE BATISTA ALVES ;48091774; QD 401 CONJ. 09 LOTE 14; Recanto das Emas; GIOVANNI USAI NETO ;48088528; QD 204 CONJ. 05 LOTE 04; Recanto das Emas; GLORIA MARIA ALVES ;47014490; QD 305 CONJ. 7B LOTE 21; Recanto das Emas; GLORIA MARIA PEREIRA ;46979301; QR 114 CONJ. 02 LOTE 05; Recanto das Emas; GONÇALA SANTA DA COSTA ;48057983; QD 401 CONJ. 09 LOTE 10; Recanto das Emas; GONÇALO GOMES DE CARVALHO ;48099848; QR 404 CONJ. 17 LOTE 21; Recanto das Emas; GUILERMINA ALVES ROSENDO LIMA ;47378182; QD 204 CONJ. 11 LOTE 13; Recanto das Emas; GUIOMAR ABRANTES DOS REIS DE MOURA ;47017031; QD 306 CONJ. 06 LOTE 11; Recanto das Emas; HELENA MARIA DOS SANTOS ;46962514; QD 107 CONJ. 07 LOTE 06; Recanto das Emas; HELENA PIPES BARBOSA ;48100560; QD 405 CONJ. 07 LOTE 24; Recanto das Emas; HELENA VITORINO FERREIRA ;46952020; QD 103 CONJ. 21 LOTE 06; Recanto das Emas; HELI NUNES CANDIDO ;47013222; QD 305 CONJ. 04 LOTE 08; Recanto das Emas; HELOISA HELENA GUIMARAES NUNES ;47024348; QD 308 CONJ. 11 LOTE 02; Recanto das Emas; HIGSON SUED GOYOSO MIRANDA ;48090972; QD 401 CONJ. 03 LOTE 02; Recanto das Emas; IDACY RIBEIRO ALVES ;47031913; QD 310 CONJ. 12 LOTE 08; Recanto das Emas; ILCIO DOURADO DE ALMEIDA ;48075639; QD 203 CONJ. 01 LOTE 03; Recanto das Emas; ILDEON LUIZ FERREIRA ;46972633; QD 111 CONJ. 8A LOTE 29; Recanto das Emas; IRENILDE ALVES ROCHA ;46949763; QD 103 CONJ. 09 LOTE 04; Recanto das Emas; IRINALDA SILVA PINHEIRO ;47027606; QD 309 CONJ. 10 LOTE 11; Recanto das Emas; IRIS DA SILVA GUEDES ;48016500; QD 401 CONJ. 03 LOTE 06; Recanto das Emas; IRIS PIRES DE PAULA ;46977678; QD 113 CONJ. 11 LOTE

15; Recanto das Emas; ISABEL FERREIRA COSTA ;4793820x; QD 802 CONJ. 10 LOTE 01; Recanto das Emas; ISABEL JERONIMO SILVA ;47033436; QD 311 CONJ. 07 LOTE 02; Recanto das Emas; ISAIAS JOAQUIM DE SOUZA ;47005254; QD 300 CONJ. 42 LOTE 02; Recanto das Emas; ISALTINO EUSTAQUIO RIBEIRO ;4791632x; QD 405 CONJ. 19 LOTE 01; Recanto das Emas; ISRAEL NERES DE SANTANA ;47013192; QD 305 CONJ. 04 LOTE 05; Recanto das Emas; IVAN BARRETO SANTANA ;46996672; QD 206 CONJ. 21 LOTE 16; Recanto das Emas; IVANEIDE DE SOUZA NEVES ;47722185; QD 203 CONJ. 18 LOTE 08; Recanto das Emas; IVETE FERREIRA BASTOS DE MACEDO ;48051055; QD 404 CONJ. 18 LOTE 10; Recanto das Emas; IZABEL ALVES DE JESUS ;47332774; QD 311 CONJ. 04 LOTE 14; Recanto das Emas; IZABEL MARIA DA CRUZ ;48098787; QD 404 CONJ. 05 LOTE 15; Recanto das Emas; JAILSON CELESTINO DA SILVA ;47030771; QD 310 CONJ. 09 LOTE 05; Recanto das Emas; JANETE REIS SANTOS MOTTA ;48094382; QD 403 CONJ. 05 LOTE 09; Recanto das Emas; JEUDI DE SOUZA BEZERRA ;46948031; QD 103 CONJ. 5A LOTE 01; Recanto das Emas; JEZO RODRIGUES PEREIRA ;46942262; QD 102 CONJ. 01 LOTE 08; Recanto das Emas; JOÃO ANTÔNIO SANTIAGO DE LIMA ;4808638x; QD 201 CONJ. 14 LOTE 16; Recanto das Emas; JOAO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA ;46990682; QD 205 CONJ. 14 LOTE 12; Recanto das Emas; JOAO BATISTA DE SOUSA ;47906782; QD 303 CONJ. 08 LOTE 06; Recanto das Emas; JOAO BOSCO ALVES ;48100625; QD 405 CONJ. 08 LOTE 09; Recanto das Emas; JOAO DE MELO PIRES ;46950540; QD 103 CONJ. 13 LOTE 14; Recanto das Emas; JOAO FARIAS DE SOUZA ;47793007; QD 403 CONJ. 20 LOTE 15; Recanto das Emas; JOÃO GALDINO FREIRES ;46974768; QD 112 CONJ. 09 LOTE 12; Recanto das Emas; JOAO LEOCADIO CUNHA ;46995072; QD 206 CONJ. 14 LOTE 06; Recanto das Emas; JOÃO MATEUS DE OLIVEIRA ;47029404; QD 310 CONJ. 03 LOTE; Recanto das Emas; JOÃO NERI DIAS ;47027827; QD 309 CONJ. 12 LOTE 03; Recanto das Emas; JOAQUIM CONSTANTINO DE OLIVEIRA ;47757833; QD 406 CONJ. R LOTE 21; Recanto das Emas; JOAQUIM GOMES CARVALHO ;46990828; QD 205 CONJ. 14 LOTE 26; Recanto das Emas; JOAQUIM LEOCARIO NETO ;47558172; QD 203 CONJ.12 LOTE 03; Recanto das Emas; JOB RODRIGUES NETO ;47813768; QD 204 CONJ. 15 LOTE 11; Recanto das Emas; JOEL ARAGAO BARBOSA ;47024925; QD 308 CONJ. 14 LOTE 06; Recanto das Emas; JONAS DE ASSIS ;48111414; QD 604 CONJ. 07 LOTE 07; Recanto das Emas; JORGE VELOSO DOS SANTOS ;47424168; QD 204 CONJ. 18 LOTE 01; Recanto das Emas; JOSE ALMIR GOMES DA SILVA ;48058130; QD 404 CONJ. 02 LOTE 14; Recanto das Emas; JOSE ALVES DE ARRUDA ;46995064; QD 206 CONJ. 14 LOTE 05; Recanto das Emas; JOSE ALVES MACHADO ;47569433; QD 203 CONJ. 05 LOTE 10; Recanto das Emas; JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES NETO ;47011041; QD 304 CONJ. 06 LOTE 03; Recanto das Emas; JOSE CARLOS COELHO DA GAMA ;48059420; QD 403 CONJ.16 LOTE 01; Recanto das Emas; JOSE CARLOS SILVA MONTEIRO ;46983988; QD 115 CONJ. 06 LOTE 11; Recanto das Emas; JOSE CARLOS XAVIER ;4695418x; QD 104 CONJ. 08 LOTE 11; Recanto das Emas; JOSÉ CARVALHO DE SOUZA ;47680563; QD 402 CONJ. 03 LOTE 03; Recanto das Emas; JOSE DE RIBAMAR MARREIROS ;4810437x; QD 602 CONJ. 08 LOTE 18; Recanto das Emas; JOSÉ DILMAR LUSTOSA CARVALHO ;47016876; QD 306 CONJ. 5A LOTE 13; Recanto das Emas; JOSÉ DOMINGOS MARTINS ;47016825; QD 306 CONJ. 5A LOTE 08; Recanto das Emas; JOSE DOS SANTOS BATISTA ;48054151; QD 604 CONJ. 15 LOTE 17; Recanto das Emas; JOSE ELSON SOARES ;46940049; QD 101 CONJ. 9A LOTE 24; Recanto das Emas; JOSE GOMES XAVIER ;48088285; QD 204 CONJ. 01 LOTE 08; Recanto das Emas; JOSE IPOLITO BARBOSA ;47396326; QD 301 CONJ. 08 LOTE 17; Recanto das Emas; JOSÉ LUIZ DE SOUZA DA SILVA ;4702416x; QD 308 CONJ. 10 LOTE 06; Recanto das Emas; JOSE LUIZ FERNANDES ;48096768; QD 604 CONJ. 21 LOTE 13; Recanto das Emas; JOSE MARIO PEREIRA ;47028068; QR 309 CONJ. 13 LOTE09; Recanto das Emas; JOSÉ MARTINS CHAGAS DE OLIVIEIRA ;4797513x; QD 601 CONJ. 08 LOTE 3; Recanto das Emas; JOSE MUNIZ MARTINS ;46990844; QD 205 CONJ. 15 LOTE 03; Recanto das Emas; JOSÉ PEREIRA DA CUNHA ;48098140; QD 404 CONJ. 03 LOTE 19; Recanto das Emas; JOSE ROUBIAN SOUSA ALVES ;47012153; QD 304 CONJ. 12 LOTE 03; Recanto das Emas; JOSE SANTIAGO DE OLIVEIRA ;46974857; QD 112 CONJ. 09 LOTE 21; Recanto das Emas; JOSÉ WILSON DOS SANTOS ;46966781; QD 109 CONJ. 08 LOTE 17; Recanto das Emas; JOSELITA ALVES CARDOSO SILVA ;46999574; QD 300 CONJ. 12 LOTE 16; Recanto das Emas; JOVINI DE SOUZA ;46998616; QD 300 CONJ. 07 LOTE 23; Recanto das Emas; JUCELINO RIBEIRO DOS SANTOS ;46959262; QD 106 CONJ. 02 LOTE 08; Recanto das Emas; JULIO CEZAR PEREIRA MENDES ;4805292x; QD 602 CONJ. 08 LOTE 11; Recanto das Emas; LAURA MARIA DA SILVA ;47771909; QD 203 CONJ. 04 LOTE 06; Recanto das Emas; LAZARA FERREIRA DA SILVA ;47918470; QD 405 CONJ. 06 LOTE 08; Recanto das Emas; LÁZARO DA MOTA SILVA ;46996362; QD 206 CONJ. 20 LOTE 04; Recanto das Emas; LEVY SILVA DE SÁ ;46997539; QD 300 CONJ. 02 LOTE 07; Recanto das Emas; LIDIA INACIA DA COSTA ;4695791x; QD 105 CONJ. 6A LOTE 20; Recanto das Emas; LIDIA MARIA VIEIRA ;46999078; QD 300 CONJ. 10 LOTE 05; Recanto das Emas; LIDINALVA CARMO NAKAHARA ;46992448; QD 205 CONJ. 23 LOTE 04; Recanto das Emas; LIDUINA DE MOURA LIMA ;47972939; QD 804 CONJ. 01 LOTE 17; Recanto das Emas; LINA MARIA DAS SILVA NETA ;47970316; QD 804 CONJ. 08 LOTE 40; Recanto das Emas; LINDIBERG ALVES DE CARVALHO ;48096784; QD 604 CONJ. 21 LOTE 17; Recanto das Emas; LINDOVANIA ARAUJO DOS SANTOS ;48093904; QD 402 CONJ. 10 LOTE 28; Recanto das Emas; LOURDES ALVES TEIXEIRA BATISTA ;46972196; QD 111 CONJ. 08 LOTE 08; Recanto das Emas; LUCI FERNANDES DOS SANTOS ;4800491x; QD 403 CONJ. 04 LOTE 06; Recanto das Emas; LUCIA HELENA CORREA DE SOUZA PERPETUO

;4703307x; QD 311 CONJ. 5A LOTE 06; Recanto das Emas; LUCIANO DA SILVA BARROS ;46971920; QD 111 CONJ. 07 LOTE 07; Recanto das Emas; LUCILEIDE NEVES ;47026294; QD 309 CONJ. 02 LOTE 17; Recanto das Emas; LUCIMAR MESSIAS ;46980873; QD 114 CONJ. 10 LOTE 09; Recanto das Emas; LUCIMEIRE GOMES DA SILVA ;47034343; AD 405 CONJ.28 LOTE 07; Recanto das Emas; LUCINEIDE PEREIRA DE ARAUJO GOMES ;47924306; QD 203 CONJ. 06 LOTE 08; Recanto das Emas; LUCIVALDO SILVA DOS SANTOS ;47030933; QD 310 CONJ. 09 LOTE 21; Recanto das Emas; LUCRECIA FIRMINO LUCIANO ;48099600; QD 404 CONJ. 15 LOTE 03; Recanto das Emas; LUCY DE FATIMA PEREIRA DE LIMA ;46954236; QD 104 CONJ. 08 LOTE 17; Recanto das Emas; LUIS ALVARO CASIMIRO ;47735015; QD 401 CONJ. 01 LOTE 08; Recanto das Emas; LUIZ ALVES DA SILVA ;47681344; QD 402 CONJ. 02 LOTE 14; Recanto das Emas; LUIZ AUGUSTO CARDOSO ;46957189; QD 105 CONJ. 04 LOTE 04; Recanto das Emas; LUIZ CARLOS BELFORT SILVA FRANCO ;46960694; QD 106 CONJ. 06 LOTE 20; Recanto das Emas; LUIZ FELIPE DA SILVA ;47047104; QD 306 CONJ. 07 LOTE 04; Recanto das Emas; LUIZ FERNANDO MIQUETTI ;47030909; QD 310 CONJ. 09 LOTE 18; Recanto das Emas; LUIZ LIMA DE ARAUJO ;47605162; QD 405 CONJ. 23 LOTE 07; Recanto das Emas; LUIZA ALVES DA SILVA ;46969977; QD 110 CONJ. 10 LOTE 21; Recanto das Emas; LUZIA FRANCISCA DOURADA ;4808980x; QD 301 CONJ. 07 LOTE 11; Recanto das Emas; MACIEL ALVES CAVALCANTE ;47026405; QR 309 CONJ. 03 LOTE 10; Recanto das Emas; MANOEL ALEXANDRE VIEIRA ;46983163; QD 115 CONJ. 03 LOTE 23; Recanto das Emas; MANOEL MESSIAS ALVES DA CUNHA ;47004169; QD 300 CONJ. 36 LOTE; Recanto das Emas; MANOEL SOUZA DA SILVA ;47033525; QD 311 CONJ. 07 LOTE 11; Recanto das Emas; MARCELO ALVES CALDEIRA ;47028289; QD 309 CONJ. 14 LOTE 18; Recanto das Emas; MARCOS NEVES DE ARAUJO ;46991743; QD 205 CONJ. 19 LOTE 26; Recanto das Emas; MARGARIDA NASCIMENTO ;48061638; QD 202 CONJ. 12 LOTE 16; Recanto das Emas; MARIA APARECIDA BRAGANÇA ;47883448; QD 404 CONJ. 06 LOTE 16; Recanto das Emas; MARIA APARECIDA CINTIA NUNES ;48098957; QD 404 CONJ. 07 LOTE 05; Recanto das Emas; MARIA APARECIDA DA SILVA AMORIM ;46961755; QD 107 CONJ. 03 LOTE 20; Recanto das Emas; MARIA APARECIDA DA SILVA FONSECA ;48004863; QD 603 CONJ. 08 LOTE 01; Recanto das Emas; MARIA APARECIDA DE ARAUJO TORRES ;46997989; QD 300 CONJ. 05 LOTE 05; Recanto das Emas; MARIA ARACELDES ALVES ROCHA ;47023406; QD 308 CONJ. 06 LOTE 14; Recanto das Emas; MARIA AUXILIADORA GONÇALVES DE SOUZA ;46993371; QD 206 CONJ. 06 LOTE 01; Recanto das Emas; MARIA CARDOSO DA SILVA ;47917776; QR 804 CONJ. 02 LOTE 12; Recanto das Emas; MARIA CLEIDE FERREIRA DIAS ;4703274x; QD 311 CONJ. 04 LOTE 11; Recanto das Emas; MARIA DA ANUNCIAÇÃO CARVALHO ;48051047; QD 404 CONJ. 18 LOTE 07; Recanto das Emas; MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA ;46991964; QD 205 CONJ. 20 LOTE 17; Recanto das Emas; MARIA DA CONCEIÇÃO DA ROCHA SILVA ;46978380; QD 113 CONJ. 15 LOTE 02; Recanto das Emas; MARIA DA CONCEIÇÃO MACÊDO TEIXEIRA ;47003332; QD 300 CONJ. 31 LOTE 22; Recanto das Emas; MARIA DA GLORIA COELHO DA CRUZ ;46958983; QD 106 CONJ. 01 LOTE 02; Recanto das Emas; MARIA DA PIEDADE NOBREGA ;46969292; QD 110 CONJ. 08 LOTE 09; Recanto das Emas; MARIA DAS DORES DA FONSECA NUNES ;47920521; QD 804 CONJ. 02 LOTE 10; Recanto das Emas; MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO ;46958096; QD 105 CONJ. 08 LOTE 18; Recanto das Emas; MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS LIMA ;47024305; QD 308 CONJ. 10 LOTE 20; Recanto das Emas; MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ;46978704; QD 113 CONJ. 16 LOTE 17; Recanto das Emas; MARIA DE FATIMA PEDRO MATIAS ;47030313; QD 310 CONJ. 08 LOTE 03; Recanto das Emas; MARIA DE JESUS PEREIRA TORRES ;46981136; QD 114 CONJ. 11 LOTE 04; Recanto das Emas; MARIA DE LOURDES ABRAÃO E SILVA ;47378425; QD 203 CONJ. 17 LOTE 04; Recanto das Emas; MARIA DE LOURDES BARBOSA LOPES ;46974334; QD 112 CONJ. 07 LOTE 12; Recanto das Emas; MARIA DE LOURDES LIBORIO UMBELINO ;46996524; QD 206 CONJ. 20 LOTE 23; Recanto das Emas; MARIA DE LOURDES TEIXEIRA DE FREITAS ;47022361; QD 308 CONJ. 01 LOTE 10; Recanto das Emas; MARIA DE NAZARE BRITO SILVA ;47917784; QD 804 CONJ. 02 LOTE 11; Recanto das Emas; MARIA DEUSIMAR PEREIRA ;48100250; QD 405 CONJ. 04 LOTE 08; Recanto das Emas; MARIA DIAS CONRADO ;48097292; QD 604 CONJ. 25 LOTE 09; Recanto das Emas; MARIA DO ROSARIO DE FATIMA OLIVEIRA MELO ;46984801; QD 115 CONJ. 09 LOTE 03; Recanto das Emas; MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA ;4809613x; QD 604 CONJ. 15 LOTE 19; Recanto das Emas; MARIA DO SOCORRO SOUZA TARCIZO ;47918241; QD 404 CONJ. 16 LOTE 13; Recanto das Emas; MARIA ELENA PEREIRA DA SILVA ;47773030; QD 204 CONJ. 07 LOTE 17; Recanto das Emas; MARIA EUNICE ALVES DOS SANTOS ;47030518; QD 310 CONJ. 8A LOTE 01; Recanto das Emas; MARIA EUNICE DE ALMEIDA ;47024860; QD 308 CONJ. 13 LOTE 22; Recanto das Emas; MARIA FARIAS DE LIMA ;47917016; QD 402 CONJ. 03 LOTE 11; Recanto das Emas; MARIA FELIX DE SOUSA ;48072982; QD 603 CONJ. 01 LOTE 06; Recanto das Emas; MARIA GALDINO VITURINO ;48103942; QD 602 CONJ. 05 LOTE 22; Recanto das Emas; MARIA GEORGINA DE SOUSA COSTA ;46949372; QD 103 CONJ. 07C LOTE 01; Recanto das Emas; MARIA GILMA PORTELA GUIMARÃES ;48103934; QD 602 CONJ. 05 LOTE 21; Recanto das Emas; MARIA GILVANEIDE LIRA OLIVEIRA ;47022965; QD 308 CONJ. 04 LOTE 10; Recanto das Emas; MARIA GISELDA DE ARAUJO ;47028351; QD 309 CONJ. 15 LOTE 07; Recanto das Emas; MARIA GOMES DE SOUSA COSTA ;46972781; QD 111 CONJ. 09 LOTE 16; Recanto das Emas; MARIA HELENA PEREIRA ;48063592; QD603 CONJ. 05 LOTE 12; Recanto das Emas; MARIA HILDA BEZERRA ;47917458; QR 403

CONJ. 16 LOTE 05; Recanto das Emas; MARIA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA ;47016280; QD 306 CONJ. 03 LOTE 08; Recanto das Emas; MARIA JOSÉ LOPES SIQUEIRA ;47906812; QD 604 CONJ. 03 LOTE 10; Recanto das Emas; MARIA JOSE RODRIGUES ;46945784; QD 102 CONJ. 15 LOTE 14; Recanto das Emas; MARIA LEILA PROFETA OLIVEIRA ;47008601; QD 302 CONJ. 10 LOTE 09; Recanto das Emas; MARIA LÚCIA DA SILVA SANTOS ;46984585; QD 115 CONJ. 08 LOTE 03; Recanto das Emas; MARIA LUCIA PEREIRA DO NASCIMENTO ;47009314; QD 303 CONJ. 03 LOTE 21; Recanto das Emas; MARIA MARCIONIR GOMES VITAL ;4785510x; QD 203 CONJ. 15 LOTE 04 ; Recanto das Emas; MARIA MARGARETE DE SOUZA OLIVEIRA ;4698948x; QD 205 CONJ. 06 LOTE 17; Recanto das Emas; MARIA MIRIAN LOPES ;46958673; QD 105 CONJ. 12 LOTE 12; Recanto das Emas; MARIA MIRIAN SILVA LIMA ;46958673; QD 105 CONJ. 12 LOTE 12; Recanto das Emas; MARIA MIRONNE SILVA LIMA ;46985476; QD 115 CONJ. 11 LOTE 23; Recanto das Emas; MARIA OLINDA DOS SANTOS ;47032847; QD 311 CONJ. 05 LOTE 01; Recanto das Emas; MARIA RAIMUNDA BARROS MARTINS ;48054682; QD 602 CONJ. 06 LOTE 16; Recanto das Emas; MARIA RAIMUNDA DE SOUZA ;48098663; QD 403 CONJ. 14 LOTE 18; Recanto das Emas; MARIA RITA DUTRA ;47835893; QD 403 CONJ. 14 LOTE 09; Recanto das Emas; MARIA RITA RODRIGUES DE FARIAS ;47004797; QD 300 CONJ. 39 LOTE 01; Recanto das Emas; MARIA RODRIGUES QUEIROZ ;47941464; QD 802 CONJ. 12 LOTE 33; Recanto das Emas; MARIA ROSA DOS SANTOS ;46981896; QD 114 CONJ. 13 LOTE 19; Recanto das Emas; MARIA SILVANIA BEZERRA DA SILVA THIMOTEO ;47030372; QD 310 CONJ. 08 LOTE 09; Recanto das Emas; MARIA SOLANGE DE FREITAS BARBOSA ;47013257; QD 305 CONJ. 04 LOTE 11; Recanto das Emas; MARIA VITALINA DE JESUS ;48056405; QD 402 CONJ. 08 LOTE 08; Recanto das Emas; MARIA VITORIA LISBOA SILVA ;4698318x; QD 115 CONJ. 03 LOTE 25; Recanto das Emas; MARIA ZILDENICE DOS SANTOS OLIVEIRA ;48044234; QD 403 CONJ. 03 LOTE 17; Recanto das Emas; MARILENE MOTA AMADO ;47012463; QD 304 CONJ. 13 LOTE 10; Recanto das Emas; MARINALVA BATISTA SANTOS ;46990569; QD 205 CONJ. 13 LOTE 17; Recanto das Emas; MARISOL CARVALHO DA SILVA ;46974237; QD 112 CONJ. 07 LOTE 02; Recanto das Emas; MARIZETE BORGES DA SILVA ;47000155; QD 300 CONJ. 14 LOTE 26; Recanto das Emas; MARLENE BEZERRA GARCIA ;48092924; QD 401 CONJ. 19 LOTE 22; Recanto das Emas; MARLUCIA RODRIGUES DE SOUSA ;46961763; QD 107 CONJ. 04 LOTE 01; Recanto das Emas; MARLY FERREIRA DOS SANTOS ;46984534; QD 115 CONJ. 07A LOTE 12; Recanto das Emas; MARTA APARECIDA PEREIRA SANTOS ;47011386; QD 304 CONJ. 08 LOTE 01; Recanto das Emas; MARTA DA SILVA MELO ;48013579; QD 405 CONJ. 28 LOTE 08; Recanto das Emas; MARTINHA ISIDORO DO NASCIMENTO ;48099783; QR 4040 CONJ. 17 LOTE 08; Recanto das Emas; MATEUS DA SILVA CRUZ ;47032383; QD 311 CONJ. 02 LOTE 12; Recanto das Emas; MAURISA FRANCISCO DA SILVA GALVAO ;48094250; QD 403 CONJ. 03 LOTE 22; Recanto das Emas; MIGUEL PEREIRA DA CRUZ ;48036862; QD 405 CONJ. 10 LOTE 19; Recanto das Emas; MINELVINA MASCARENHAS DE ALMEIDA ;46941029; QD 101 CONJ. 13 LOTE 09; Recanto das Emas; MIRACY GONÇALVES DE MACEDO ;47004738; QD 300 CONJ. 38 LOTE 19; Recanto das Emas; MIRIAM GOMES DE MARCUS ;47920297; QD 204 CONJ. 06 LOTE 07; Recanto das Emas; MIRTES DALVA DE OLIVEIRA ;4698979x; QD 205 CONJ. 09 LOTE 09; Recanto das Emas; MUCIO PEREIRA MARTINS ;47394188; QD 204 CONJ. 15 LOTE 07; Recanto das Emas; NACY HERNANDES TROVÃO ;46938869; QD 101 CONJ. 04 LOTE 09; Recanto das Emas; NATALIA SANTOS DA SILVA ;47735066; QD 404 CONJ. 15 LOTE 12; Recanto das Emas; NEIDE SANTOS ALVES ;47564768; QD 203 CONJ. 12 LOTE 16; Recanto das Emas; NERÇA RIBEIRO MOTA ;46995544; QD 206 CONJ. 16 LOTE 09; Recanto das Emas; NEUSA ELIANA DA SILVA ;4776922x; QR 300 CONJ. 27 LOTE 23; Recanto das Emas; NEUZA ALVES DOS SANTOS ;46987142; QD 116 CONJ. 06 LOTE 05; Recanto das Emas; NILDA CHAVES DA SILVA ;48096873; QD 604 CONJ. 22 LOTE 08; Recanto das Emas; NILDETE ANTUNES VITOR ;48099643; QD 404 CONJ. 15 LOTE 11; Recanto das Emas; NILSON ANTÔNIO DUARTE ;47560819; QD 204 CONJ. 15 LOTE 04; Recanto das Emas; NILTA CARNEIRO DOS SANTOS GOMES ;47004681; QR 300 CONJ. 38 LOTE 14; Recanto das Emas; NIVALDA CELESTE RIBEIRO DA SILVA ;47021028; QD 307 CONJ. 13 LOTE 10; Recanto das Emas; NORMA CELIA VIANA LOURENÇO ;47032006; QR 310 CONJ. 13 LOTE 03; Recanto das Emas; NORMA LÚCIA MATIAS DE OLIVEIRA ;4790996x; QD 802 CONJ. 23 LOTE 23; Recanto das Emas; ONEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO ;47743212; QD 203 CONJ. 07 LOTE 11; Recanto das Emas; OSMAR LOURENÇO DE MELO ;4699047x; QD 205 CONJ. 13 LOTE 07; Recanto das Emas; OSVALDO BARBOSA DA SILVA ;46958789; QD 105 CONJ. 13 LOTE 12; Recanto das Emas; OTANI CAETANO DE FARIA ;46947744; QD 103 CONJ. 04 LOTE 04; Recanto das Emas; OTO ALVES DE FREITAS ;47008652; QD 302 CONJ. 10 LOTE 14; Recanto das Emas; PALMERON PEREIRA DOS SANTOS ;47005165; QD 300 CONJ. 41 LOTE 08; Recanto das Emas; PATRICIA COSTA COUTO ROSA ;46963154; QD 108 CONJ. 01 LOTE 14; Recanto das Emas; PAULINO EDUARDO NETO ;47028653; QD 309 CONJ. 16 LOTE 13; Recanto das Emas; PAULO CÉSAR ANTÔNIO DIAS CRUZ ;47974907; QD 204 CONJ. 07 LOTE 01; Recanto das Emas; PAULO ROBERTO DA SILVA ;46996451; QD 206 CONJ. 20 LOTE 15; Recanto das Emas; PAULO SÉRGIO FERREIRA DO NASCIMENTO ;47018542; QD 307 CONJ. 01 LOTE 01; Recanto das Emas; PEDRO ALCIDES DE AGUIAR ;47000392; QD 300 CONJ. 16 LOTE 01; Recanto das Emas; PEDRO FERREIRA DOS SANTOS ;4790058x; QD 404 CONJ. 12 LOTE 04; Recanto das Emas; PEDRO PATRIOTA FILHO ;46980644; QD 114 CONJ. 08 LOTE 22; Recanto das Emas; PERCILIO FERREIRA DA SILVA ;47015217; QD 306 CONJ. 01 LOTE 02; Recanto das Emas; RAIMUNDA CAETANO GUS-

MÃO LIMA ;46972943; QD 111 CONJ. 10 LOTE 06; Recanto das Emas; RAIMUNDA ESTEVAM SILVA ;4699291x; QD 206 CONJ. 03 LOTE 19; Recanto das Emas; RAIMUNDA NONATO DE OLIVEIRA ;46983430; QD 115 CONJ. 04 LOTE 06; Recanto das Emas; RAIMUNDA PIRES MAIA ;48088242; QD 203 CONJ. 19 LOTE 18; Recanto das Emas; RAIMUNDO FELIX PACHECO ;47927208; QD 404 CONJ. 06 LOTE 10; Recanto das Emas; RAIMUNDO NONATO BONFIM PEDREIRA ;47027061; QD 309 CONJ. 07 LOTE 05; Recanto das Emas; REGINALDO LIMA SIMIÃO ;46989870; QD 205 CONJ. 09 LOTE 17; Recanto das Emas; RENATO RIBEIRO DA SILVA ;46948538; QD 103 CONJ. GA LOTE 09; Recanto das Emas; RITA CASSIANA GARCIA ;47973951; QD 802 CONJ. 18 LOTE 07; Recanto das Emas; RITA DE CASSIA RIBEIRO DE SOUZA ;47927143; QD 604 CONJ. 04 LOTE 16; Recanto das Emas; RITA MARIA GOMES DE LIMA ;46944168; QD 102 CONJ. 09 LOTE 16; Recanto das Emas; ROBERTO NUNES DE QUEIROZ ;46944052; QD 102 CONJ. 09 LOTE 05; Recanto das Emas; ROBERTO PIMENTEL DE ARAUJO ;47831448; QD 203 CONJ. 15 LOTE 05; Recanto das Emas; ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA ;47009780; QD 303 CONJ. 09 LOTE 16; Recanto das Emas; ROMULO AFONSO TEIXEIRA ;47883839; QD 404 CONJ. 03 LOTE 16; Recanto das Emas; ROSA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ;47015314; QD 306 CONJ. 01 LOTE 12; Recanto das Emas; ROSA GOMES DE ARAÚJO ;46969470; QD 110 CONJ. 8A LOTE 08; Recanto das Emas; ROSA HELENA DOS SANTOS ;46992510; QD 205 CONJ. 23 LOTE 11; Recanto das Emas; ROSA MARIA DO NASCIMENTO SAGARIA ;46970711; QR 110 CONJ. 13 LOTE 11; Recanto das Emas; ROSA MARIA OLIVEIRA DA SILVA ;46979395; QD 114 CONJ. 02 LOTE 14; Recanto das Emas; ROSALICE RABELO SANTANA ;47917504; QD 402 CONJ. 08 LOTE 15; Recanto das Emas; ROSANGELA MARIA CHAVES ;47009896; QD 303 CONJ. 10 LOTE 07; Recanto das Emas; ROSANGELA VIEIRA DE ALMEIDA ;47937165; QD 802 CONJ. 02 LOTE 27; Recanto das Emas; ROSEMARY LOPES FRANCELINODE SOUZA ;46991077; QD 205 CONJ. 16 LOTE 16; Recanto das Emas; ROSEVELT COSTA OLIVEIRA ;46972986; QD 111 CONJ. 10 LOTE 10; Recanto das Emas; ROSILENE LOPES RIBEIRO ;4700522x; QD 300 CONJ. 41 LOTE 15; Recanto das Emas; ROSIMEIRE DOS SANTOS FERREIRA ;48037095; QD 802 CONJ. 24 LOTE 14; Recanto das Emas; ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA ;47014318; QD 305 CONJ. 7B LOTE 03; Recanto das Emas; ROSIMERE LUIZA MARTINS ;48105813; QD 603 CONJ. 04 LOTE 03; Recanto das Emas; ROSINEIDE FRANCINA GOUVEIA ;47018496; QD 306 CONJ. 14 LOTE 23; Recanto das Emas; ROZILDA RIBEIRO DE SOUZA LIMA ;47001143; QD 300 CONJ. 20 LOTE 03; Recanto das Emas; RUBIA MARA DE SOUZA ;47558652; QD 203 CONJ. 13 LOTE 16; Recanto das Emas; SALETE FRANCA COSTA ;48111333; QD 604 CONJ. 06 LOTE 23; Recanto das Emas; SALOMAO TEIXEIRA DE FARIAS ;47026871; QR 309 CONJ. 06 LOTE 12; Recanto das Emas; SANDRA DE JESUS BARBOSA DE FREITAS ;46947264; QD 103 CONJ. 01 LOTE 14; Recanto das Emas; SANDRA MEYRA DE VASCONCELOS ;47934166; QD 802 CONJ. 06 LOTE 20; Recanto das Emas; SANSHIRO ALEX DO NASCIMENTO ;47011238; QD 304 CONJ. 07 LOTE 06; Recanto das Emas; SARAH HONORATO RIBEIRO ;47590009; QD 203 CONJ. 13 LOTE 09; Recanto das Emas; SEBASTIANA FERNANDES PEDROSA ;46986383; QD 116 CONJ. 03 LOTE 15; Recanto das Emas; SEBASTIAO DONIZETE RIBEIRO ;46975578; QD 113 CONJ. 02 LOTE 21; Recanto das Emas; SEVERINO VENANCIO DA SILVA ;48068179; QD 204 CONJ. 22 LOTE 19; Recanto das Emas; SILDA ANTONIA JESUS GUERRA ;47949511; QD 802 CONJ. 14 LOTE 01; Recanto das Emas; SIPRIANO PEREIRA LOBARTO FILHO ;46995307; QD 206 CONJ. 15 LOTE 07; Recanto das Emas; TANIA CARLOS VIRIATO RODRIGUES ;47599286; QD 405 CONJ. 06 LOTE 21; Recanto das Emas; TERESA AUGUSTA DA SILVA ;47015063; QD 305 CONJ. 09 LOTE 01; Recanto das Emas; TEREZA BONFIM DE SOUZA ;47029803; QD 310 CONJ. 05 LOTE 10; Recanto das Emas; TEREZA DA SILVA GOMES ;47558083; QD 203 CONJ. 16 LOTE 11; Recanto das Emas; TEREZINHA ALVES DE SOUSA ;46994130; QD 206 CONJ. 10 LOTE 04; Recanto das Emas; TEREZINHA DAS GRAÇAS LIMA ;4699162x; QD 205 CONJ. 19 LOTE 14; Recanto das Emas; UMAZO SHINODA ;47029870; QD 310 CONJ. 05 LOTE 17; Recanto das Emas; URIEL PEREIRA DE SOUZA ;46995498; QD 206 CONJ. 16 LOTE 04; Recanto das Emas; VALDIONOR JOSE DE QUEIROZ ;47030135; QD 310 CONJ. 06 LOTE 21; Recanto das Emas; VALDIR DE SOUSA CARDOSO ;4701878x; QD 307 CONJ. 02 LOTE 10; Recanto das Emas; VALDIVINO VIEIRA VIDAL ;47001453; QD 300 CONJ. 21 LOTE 11; Recanto das Emas; VALDOMIRO BALBINO DA SILVA ;48088196; QD 203 CONJ. 19 LOTE 07; Recanto das Emas; VALÉRIA MARIA FERNANDES DE ASSIS ;47975148; QD 601 CONJ. 08 LOTE 22B; Recanto das Emas; VALMOR DOS SANTOS ARAUJO ;47936347; QD 802 CONJ. 09 LOTE 04; Recanto das Emas; VANDERLENE DE SOUSA ;46960716; QD 106 CONJ. 06 LOTE 22; Recanto das Emas; VANDERLUCIA MARTINS DA SILVA COSTA ;46995528; QD 206 CONJ. 16 LOTE 07; Recanto das Emas; VANILTON FERREIRA SOARES ;46985999; QD 116 CONJ. 01 LOTE 24; Recanto das Emas; VERA LUCIA AVELAR CAETANO ;46976434; QD 113 CONJ. 05 LOTE 23; Recanto das Emas; VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA ;4809045x; QD 303 CONJ. 08 LOTE 02; Recanto das Emas; VERINA RODRIGUES MACEDO ;46996435; QD 206 CONJ. 20 LOTE 12; Recanto das Emas; VERINA SOARES DA SILVA ;46992960; QD 206 CONJ. 03 LOTE 24; Recanto das Emas; VERONICA FERREIRA PEREIRA ;4694687x; QD 102 CONJ. 21 LOTE 06; Recanto das Emas; WASHINGTON DE OLIVEIRA PINHEIRO ;47726504; QD 300 CONJ. 32 LOTE 11; Recanto das Emas; WILSON JOSE SOARES ;48059544; QD 401 CONJ. 06 LOTE 09; Recanto das Emas; ZILDA OLIVEIRA LIMA ;47008156; QD 302 CONJ. 08 LOTE 02; Recanto das Emas; ZILDEU ALVES FERREIRA ;47005297; QD 300 CONJ. 42 LOTE 07; Recanto das Emas; ZULMIRA DE SOUZA NETO ;47115149; QN 01 CONJ. 02 LOTE 20; Riacho Fundo; ADRIANA ROSALBA

ALMEIDA BORGES ;47118113; QN 01 CONJ. 18 LOTE 14; Riacho Fundo; ANA ALVES DA COSTA ;4704358x; QN 05 CONJ. 16 LOTE 39; Riacho Fundo; ANTONIETA HELENA BORGES LOPES ;47061375; QS 12 CONJ. 06-B LOTE 03; Riacho Fundo; ANTONIO CARLOS COSTA ;47059141; QS 12 CONJ. 2A LTOE 20; Riacho Fundo; ANTONIO FERREIRA DA SILVA ;47064668; QS 04 CONJ. 02 LOTE 16; Riacho Fundo; ANTONIO LOURENÇO DA MOTA ;47068981; QS 06 CONJ. 05 LOTE 10; Riacho Fundo; ANTONIO MOREIRA MELO ;47039116; QN 05 CONJ. 01 LOTE 08 ; Riacho Fundo; ANTONIO TORRES DE OLIVEIRA ;47053682; QN 07 CONJ. 25 LOTE 16; Riacho Fundo; CARLOS ALBERTO RODRIGUES SIQUEIRA ;47071931; QS 08 CONJ. 5A LOTE 09; Riacho Fundo; CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA ;46918183; QS 14 CONJ. 03A LOTE 10; Riacho Fundo; DEBORAH PATRICIA BORGES ;4711932-2; QN. 01 CONJ. 24 LT 23; Riacho Fundo; DELSON CARLOS DA SILVA ;46918868; QS 14 CONJ. 2A LOTE 14; Riacho Fundo; EDMILSON FELICIO BARBOSA ;47043997; QN 05 CONJ. 18 LOTE 04; Riacho Fundo; EUCLIDALVA LIMA TAVA ;47038128; QN 03 CONJ. 05 LOTE 09; Riacho Fundo; EVANDRO FIRMINO LIMA ;47548657; QN 01 CONJ. 06 LOTE 19; Riacho Fundo; FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA ;47117893; QN 01 CONJ. 17 LOTE 12; Riacho Fundo; FRANCISCO HERMANO FERREIRA MEIRELES ;4705947-8; QS 12 CJ 2B LT 26; Riacho Fundo; HERNESTINA DE PAULA RODRIGUES ;47328452; QS 02 CONJ. 04 LOTE 09 ; Riacho Fundo; IGUACIANE DE SOUZA CAMPOS ;47120134; QN 01 CONJ. 31 LOTE 02; Riacho Fundo; ISNAD NERI DE VASCONCELOS ;47065729; QS 04 CONJ. 06 LOTE 09; Riacho Fundo; JOANA D'ARC DONIZETTI MOREIRA ;47069368; QS 06 CONJ. 06 LOTE 11; Riacho Fundo; JOAQUIM JOSE JANUARIO PEREIRA ;4705705x; QS 12 CONJ. 05A LOTE 13; Riacho Fundo; JOEL AUGUSTO DE ALMEIDA ;47062851; QS 02 CONJ. 02 LOTE 19; Riacho Fundo; JOSE DE JESUS MARINHO CORREA ;47052309; QN 07 CONJ. 21 LOTE 04; Riacho Fundo; JOSE DE SOUSA CASTRO ;47053585; QN 07 CONJ. 25 LOTE 06 ; Riacho Fundo; JOSE OSORIO FERREIRA ;4711536x; QN 01 CONJ.04 LOTE 08; Riacho Fundo; JOSE RICARDO ALVES DE FREITAS ;47042702; QN 05 CONJ.14 LOTE 15; Riacho Fundo; MARCOS PEREIRA DOS SANTOS ;4712007x; QN 01 CONJ. 30 LOTE 07; Riacho Fundo; MARIA ALVES DA SILVA PEREIRA ;47062053; QS 10 CONJ. 07 B LOTE 18; Riacho Fundo; MARIA ALVES SOARES ;4705607x; QN 09 CONJ. 10 LOTE 04; Riacho Fundo; MARIA DO CARMO DA SILVA ;47066911; QS 04 CONJ. 10 LOTE 19; Riacho Fundo; MARIA EDITH FRANCO ;47071834; QS 08 CONJ. 3B LOTE 23 ; Riacho Fundo; MAURA MENEZES DA SILVA ;4711553x; QN 01 CONJ. 05 LOTE 08; Riacho Fundo; MAURO PEREIRA BENTO ;47039515; QN 05 CONJ. 04 LOTE 07; Riacho Fundo; NILO MIGUEL MOREIRA ;4706112x; QS 12 CONJ. 06 A LOTE 05; Riacho Fundo; RODRIGO PARANHOS FALEIRO ;47236108; QS 14 CONJ. 8A LOTE 14; Riacho Fundo; ROSELIA DE ALMEIDA SILVA ;47068809; QS 06 CONJ. 04 LOTE 38; Riacho Fundo; ROSILMA LINO DOS SANTOS ;47536535; QS 14 CONJ. 03-B LOTE 24; Riacho Fundo; SANDRA MARIA NEIVA VIEIRA ;47070900; QN 06 CONJ. 10 LOTE 32 ; Riacho Fundo; SEBASTIAO CANDIDO PEREIRA ;47050381; QN 07 CONJ. 16 LOTE 20 ; Riacho Fundo; SERGIO VENTURA ;4706627x; QS 04 CONJ. 07 LOTE 32; Riacho Fundo; VERA LUCIA SERAFIM DE SOUSA ;45656843; QR 501 CONJ. 09 LOTE 10; Samambaia; ALAIS SOARES DA SILVA GUIMARAES ;45696136; QR 514 CONJ 18 LOTE 13; Samambaia; ALBERTO GOMES PEREIRA ;46835970; QR 433 CONJ. 04 LOTE 09; Samambaia; ALCIZA MARIA DA SILVA ;45695253; QR CONJ 514 CONJ. 15 LOTE 03; Samambaia; ALDAIRES FARIAS DE SOUSA ;45712891; QR 306 CONJ. 01 LOTE 04; Samambaia; ALENILDA MELO DA SILVA DAMASCENO ;45693099; QR 514 CONJ. 07 LOTE 38; Samambaia; ALMENISIA ALBUQUERQUE DA SILVA ;46816267; QR 425 CONJ. 20 LOTE 21; Samambaia; ANA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA ;46410155; QR 515 CONJ. 12 LOTE 04; Samambaia; ANA LUCIA VIEIRA GOMES ;4566448x; QR 504 CONJ. 03 LOTE 22; Samambaia; ANA MAGALY CIRQUEIRA NOGUEIRA ;46734902; QR 311 CONJ. 06 LOTE 23; Samambaia; ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA ;46801049; QR 419 CONJ. 06 CONJ. 21; Samambaia; ANGELA MARIA SANTIAGO ;46826963; QR 431 CONJ. 02 LOTE 19; Samambaia; ANITA MENEZES DOS SANTOS ;46820760; QR 429 CONJ 01 LOTE 01; Samambaia; ANTONIA BERNADETE MORAES DE CARVALHO ;46734325; QR 311 CONJ. 03 LOTE 06; Samambaia; ANTONIA CAMELO FERREIRA ;46744894; QR 319 CONJ. 01 LOTE 06; Samambaia; ANTONIA FERREIRA DO SANTOS ;4568975x; QR 512 CONJ. 09 LOTE 01; Samambaia; ANTONIA MEIRELES ;45734909; QR 314 CONJ. 08 LOTE 05; Samambaia; ANTONIA SERLIGE ALVES CARNEIRO ;46417230; QR 521 CONJ. 08 LOTE 21; Samambaia; ANTONIETA RODRIGUES DE OLIVEIRA ;4685827x; QR 603 CONJ. 08 LOTE 16; Samambaia; ANTONIO AUDRELINO NETO ;4676660x; QR 403 CONJ. 09 LOTE 15; Samambaia; ANTONIO BRAZ DA SILVA ;45681309; QR 509 CONJ. 03 LOTE 19; Samambaia; ANTONIO DE SOUZA MARTINS ;46785450; QR 411 CONJ. 06 LOTE 08; Samambaia; ANTONIO GILDO FRANÇA SILVA ;4532126-4; QR 604 CONJ 12 LOTE 19; Samambaia; ANTÔNIO JORGE LUIZ ;46739963; QR 315 CONJ. 03 LOTE 14; Samambaia; ANTONIO RODRIGUES TAVARES ;46768866; QR 403 CONJ. 20 LOTE 04; Samambaia; ARCENDINA SOARES GOMES ;46758186; QR 327 CONJ 05 LOTE 33; Samambaia; ARCENIO TAVARES DA CAMARA ;46801545; QR 421 CONJ. 03 LOTE 01; Samambaia; ARILDO FRANCISCO AZEREDO ;4570077x; QR 516 CONJ.16 LOTE 21; Samambaia; ARLINDA MARIA DOS SANTOS ;46734287; QR 311 CONJ. 03 LOTE 02; Samambaia; AUDENISIA CAMELO SANTANA ;46768793; QR 403 CONJ. 19 LOTE 14; Samambaia; AURELIANO MENDES GONÇALVES ;46780785; QR 407 CONJ. 11 LOTE 22; Samambaia; AURINO ALBERTO DO SANTOS ;4565185x; QR 502 CONJ. 10 LOTE 05; Samambaia; BALTAZAR VAZ DE ANDRADE ;45672873; QR 506 CONJ. 10 LOTE 07; Samambaia; CARMELITA DE ABREU SOUZA

;46783636; QR 409 CONJ. 07 LOTE 19; Samambaia; CARMOZINA MARIA DE ALMEIDA ;45317704; QR 602 CONJ. 16 LOTE -04; Samambaia; CÍCERA DA SILVA ;46774378; QR 405 CONJ. 16 LOTE 09; Samambaia; CLAUDILENE RODRIGUES GONÇALVES ;46839380; QR 511 CONJ. 11 LOTE 20; Samambaia; CLEIDE CAETANIA DA SILVA ;46833269; QR 433 CONJ. 08 LOTE 16; Samambaia; CLEUZA CHAGAS DE OLIVEIRA ;45742200; QR 318 CONJ. 03 LOTE 03; Samambaia; CONCEIÇÃO DE MARIA DA COSTA ;46766359; QR 403 CONJ. 08 LOTE 14; Samambaia; CONCEIÇÃO DE MARIA FREIRE ;45694699; QR 514 CONJ. 12 LOTE 25; Samambaia; DALILA CRUZ DA SILVA ;46803599; QR 421 CONJ. 10 LOTE 11; Samambaia; DAMIANA ADALIA SOARES ;45670188; QR 506 CONJ. 02 LOTE 05; Samambaia; DAMIAO COSTA DE OLIVEIRA ;45647305; QR 502 CONJ. 18 LOTE 25; Samambaia; DILVA MIRANDA DA SILVA ;46783512; QR 409 CONJ. 07 LOTE 07; Samambaia; DIONIZIO GOMES LEITE ;46746528; QR 319 CONJ. 06 LOTE 28; Samambaia; DIRENE MARIA DE JESUS CARVALHO ;46768734; QR 403 CONJ 19 LOTE 08; Samambaia; DIVA TEIXEIRA DOS SANTOS ;45710597; QR 305 CONJ 07 LOTE 11; Samambaia; DOMINGAS LOURENÇA DO CARMO ;45743487; QR 318 CONJ. 08 LOTE 03; Samambaia; DONIZETTE DOS REIS AMARAL ;46766189; QR 403 CONJ. 07 LOTE 21; Samambaia; EDILEUSA LIMA DOS SANTOS ;46806105; QR 421 CONJ. 17 LOTE 22; Samambaia; EDIVALDO DE FARIAS ;46788999; QR 413 CONJ. 06 LOTE 15; Samambaia; ELISABETE DE SOUSA DOURADO ;46415149; Q 519 CONJ. 10 LOTE 04; Samambaia; ELISMAR DOMINGOS ;46835407; QR 433 CONJ. 18 LOTE 07; Samambaia; ELIZABETE DE SOUSA SÁ ;45657971; QR 501 CONJ. 15 LOTE 13; Samambaia; ENEUDES FERREIRA DA SILVA ;45734321; QR 314 CONJ. 05 LOTE 13; Samambaia; ENY MARTINS CAETANO ;4548737x; QR 116 CONJ 03 LOTE 05; Samambaia; ERMINIO TELES ;46834346; QR 433 CONJ. 13 LOTE 15; Samambaia; EVA ALVES SOARES ;45637113; QR 103 CONJ. 08 LOTE 06; Samambaia; EVANGELINA GOMES LUZ ;46864725; QR 615 CONJ. 12 LOTE 14; Samambaia; FATIMA AUXILIADORA DE JESUS ;46801332; QR 421 CONJ. 01 LOTE 26; Samambaia; FERNANDO CIRIACO DE LIMA ;46735836; QR 313 CONJ. 01 LOTE 26; Samambaia; FRANCISCA BRAZ DE SOUZA LIMA ;46802703; QR 421 CONJ. 07 LOTE 22; Samambaia; FRANCISCA DE ASSIS DO NASCIMENTO ARAUJO ;45710538; QR 305 CONJ. 07 LOTE 05; Samambaia; FRANCISCA DIAS DA SILVA ;45734755; QR 314 CONJ. 07 LOTE 08; Samambaia; FRANCISCA FILGUEIRA BEZERRA ;45688451; QR 512 CONJ. 04 LOTE 18; Samambaia; FRANCISCA GOMES DA SILVA ;46796932; QR 417 CONJ. 04 LOTE 15; Samambaia; FRANCISCA GONÇALVES SOBRINHA ;46421939; QR 519 CONJ. 12 LOTE 06; Samambaia; FRANCISCO BEZERRA MOURAO ;45316686; QR 602 CONJ. 10 LOTE 20; Samambaia; FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO ;45678138; QR 508 CONJ. 06 LOTE 08; Samambaia; FRANCISCO FRANCIMAR SOARES DE MOURA ;46803769; QR 421 CONJ. 10 LOTE 28; Samambaia; FRANCISCO GONÇALVES FIGUEREDO ;46766308; QR 403 CONJ. 08 LOTE 09; Samambaia; GERALDO JOSE DOS SANTOS ;46864822; QR 615 CONJ. 12 LOTE 25; Samambaia; GEROLINA SACRAMENTO DE JESUS ;46800662; QR 419 CONJ. 05 LOTE 03; Samambaia; GIL FRANCISCO DA SILVA ;46712518; QR 111 CONJ. 04 LOTE 10; Samambaia; HELVERISSIMO RODRIGUES SANTOS ;46738177; QR 313 CONJ. 11 LOTE 19; Samambaia; HILDA DILURDE DE JESUS ;45688869; QR 512 CONJ. 06 LOTE 25; Samambaia; HILDO ALVES COUTINHO ;46744835; QR 318 CONJ. 08 LOTE 27; Samambaia; ILTON GARCIA ;45694362; QR 514 CONJ. 11 LOTE 10; Samambaia; IRACEMA BERNARDO DA SILVA ;45655405; QR 501 CONJ. 01 LOTE 17; Samambaia; IRACI CARNEIRO DE OLIVEIRA ;45666555; QR 504 CONJ. 10 LOTE 16; Samambaia; IRACY AMARAL DE OLIVEIRA ;46802711; QR 421 CONJ. 07 LOTE 23; Samambaia; IRAIDE ROMEIRO DA MOTA ;46833625; QR 433 CONJ. 10 LOTE 11; Samambaia; IRINEA RODRIGUES TAVARES ;45735514; QR 314 CONJ. 10 LOTE 02 ; Samambaia; IZABEL DAS GRAÇAS JANNUZZI ;45668604; QR 505 CONJ. 05 LOTE 06; Samambaia; JILUDETE GOMES DUARTE ;45477108; QR 108 CONJ. 02 LOTE 05; Samambaia; JOANA DARC DA SILVA ;45691428; QR 514 CONJ. 01 LOTE 11; Samambaia; JOANA FERREIRA VERAS ;45722102; QR 308 CONJ. 15 LOTE 03; Samambaia; JOANA VIANA DE SOUSA VIEIRA ;46792570; QR 415 CONJ. 05 LOTE 07; Samambaia; JOAO BATISTA DE CASTRO ;46793437; QR 415 CONJ. 08 LOTE 15; Samambaia; JOAO BATISTA MENDOÇA ;45681961; QR 510 CONJ. 01 LOTE 16; Samambaia; JONAS MATOS DE ARAUJO ;4680708x; QR 423 CONJ. 03 LOTE 03; Samambaia; JORGE LUIS DO NASCIMENTO ;45272964; QR 402 CONJ. 03 LOTE 04; Samambaia; JOSE AIRTON DE OLIVEIRA ;45701652; QR 518 CONJ. 02 LOTE 10; Samambaia; JOSE APARECIDO PONCIANO DE ALMEIDA ;45723850; QR 309 CONJ. 06 LOTE 01; Samambaia; JOSE BATISTA CAMARGO ;47149982; QR 417 CONJ. 13 LOTE 01; Samambaia; JOSE CANDIDO DA SILVA ;45492964; QR 320 CONJ. 09 LOTE 08; Samambaia; JOSE CARLOS AMARAL DA SILVA ;46764402; QR 403 CONJ. 01 LOTE 19; Samambaia; JOSE CARLOS DE JESUS TAVARES ;4572105x; QR 308 CONJ. 10 LOTE 04; Samambaia; JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA ;46813861; QR 425 CONJ. 10 LOTE 12; Samambaia; JOSE MARIA MENDONÇA ;46829105; QR 431 CONJ. 12 LOTE 17; Samambaia; JOSE MARIO CHAVES ;45720037; QR 308 CONJ. 03 LOTE 11; Samambaia; JOSE MARTINS ;45262632; QR 210 CONJ. 10 LOTE 13; Samambaia; JOSE MENDES CARDOSO ;45264465; QR 401 CONJ. 02 LOTE 01; Samambaia; JOSE PEREIRA BRAGA ;4565011x; QR 502 CONJ. 04 LOTE 40; Samambaia; JOSE PINHEIRO ZEFERINO ;4570161x; QR 518 CONJ. 02 LOTE 06; Samambaia; JOSE RIBAMAR LIMA ;45694672; QR 514 CONJ. 12 LOTE 23; Samambaia; JOSEFA BERNARDO DA SILVA ;46418806; QR 523 CONJ. 03 LOTE 10; Samambaia; JOSEFA GOMES DOS SANTOS ;45698201; QR 516 CONJ. 07 LOTE 11; Samambaia; JOSEFA PEREIRA LOPES ;45736049; QR 314 CONJ 11 LOTE 22; Samambaia; JOSETE PEREIRA DA ROCHA

VIEIRA ;45687366; QR 512 CONJ. 01 LOTE 09; Samambaia; JOVELINA MARIA DE JESUS ;45486476; QR 114 CONJ. 10 LOTE 03; Samambaia; JOVINA PAULA GONÇALVES ;46796231; QR 417 CONJ. 01 LOTE 13; Samambaia; JURANDIR MARQUES DA SILVA ;4685701x; QR 603 CONJ. 03 LOTE 08; Samambaia; KERGINALDO DOS SANTOS ;45650918; QR 502 CONJ. 06 LOTE 18; Samambaia; LAURICI BARBOSA DE AZEVEDO ;46827900; QR 431 CONJ. 06 LOTE 22; Samambaia; LAZARO DAIR BORGES ;45675759; QR 507 CONJ. 07 LOTE 17; Samambaia; LEONIDAS LINO MARQUES ;46789928; QR 413 CONJ. 09 LOTE 26; Samambaia; LINDAURA DA SILVA LIMA ;46864830; QR 615 CONJ. 12 LOTE 26; Samambaia; LINEIDE DE JESUS FIRMINO ;45720940; QR 308 CONJ. 9 LOTE 11; Samambaia; LONES NOGUEIRA FARIA ;46408363; QR 515 CONJ. 02 LOTE 05; Samambaia; LOURDES NASCIMENTO E SILVA OLIVEIRA ;46870083; QR 623 CONJ. 07 LOTE 11; Samambaia; LUCINEIDE SILVA COSTA ;46415475; QR 519 CONJ. 13 LOTE 04; Samambaia; LUCY ASSIS DIAS ;45493138; QR 320 CONJ. 10 LOTE 01; Samambaia; LUIZ CARLOS ALVES DE SOUZA ;45648921; QR 502 CONJ. 23 LOTE 20; Samambaia; LUZIA PEREIRA SILVA ;47328614; QR 633 CONJ.01 LOTE 02; Samambaia; MAGDA LUCIA SOARES E SILVA ;46772111; QR 405 CONJ. 07 LOTE 07; Samambaia; MANOEL MESSIAS LOPES SIQUEIRA ;4682992x; QR 431 CONJ. 16 LOTE 12; Samambaia; MANOEL MIRANDA LIMA ;4678232x; QR 409 CONJ. 03 LOTE 32; Samambaia; MARCELO BORGES ;46783962; QR 411 CONJ. 01 LOTE 12; Samambaia; MARIA ALBERTINA DE SOUZA ;46825525; QR 429 CONJ. 24 LOTE 07; Samambaia; MARIA ANALIA ;46860649; QR 613 CONJ. 01 LOTE 28; Samambaia; MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA ;45648395; QR 502 CONJ. 21 LOTE 02; Samambaia; MARIA APARECIDA BARROS ;45700710; QR 516 CONJ. 16 LOTE 15; Samambaia; MARIA BATISTA DE JESUS SANTIAGO ;45734119; QR 314 CONJ 04 LOTE 11; Samambaia; MARIA CARDOSO DOS SANTOS ;46861289; QR 613 CONJ. 04 LOTE 03; Samambaia; MARIA D'ABADIA BATISTA SANTANA ;45657858; QR 501 CONJ. 15 LOTE 01; Samambaia; MARIA DA CONCEIÇÃO CATULIO ;46772499; QR 405 CONJ. 08 LOTE 12; Samambaia; MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA ;46807101; QR 423 CONJ. 03 LOTE 05; Samambaia; MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO ;45718652; QR 307 CONJ 14 LOTE 06; Samambaia; MARIA DE FATIMA DE SOUSA ;46742301; QR 315 CONJ. 11 LOTE 11; Samambaia; MARIA DE FATIMA GUEDES FERREIRA ;46811206; QR 423 CONJ 18 LOTE 03; Samambaia; MARIA DE FATIMA PEREIRA ;46773517; QR 405 CONJ. 12 LOTE 08; Samambaia; MARIA DE FATIMA SOARES LEITAO ;46860096; QR 607 CONJ. 04 LOTE 13; Samambaia; MARIA DE LOURDES MACHADO ;46820205; QR 427 CONJ. 05 LOTE 01; Samambaia; MARIA DO CARMO CORDEIRO SOUSA ;45667047; QR 504 CONJ. 12 LOTE 08; Samambaia; MARIA DO CARMO OLIVEIRA DE CASTRO ;45650934; QR 502 CONJ. 06 LOTE 20; Samambaia; MARIA DO CARMO ROCHA SANTOS ;4683009x; QR 431 CONJ. 17 LOTE 11; Samambaia; MARIA DO DESTERRO DOS SANTOS ;46741577; QR 315 CONJ. 08 LOTE 31; Samambaia; MARIA DO SOCORRO CARDOSO DE SOUSA ;46776567; AR 405 CONJ. 24 CONJ. 07; Samambaia; MARIA DO SOCORRO DA CUNHA SOUZA ;46755225; QR 325 CONJ. 04 LOTE 26; Samambaia; MARIA DOS REIS DE SOUZA ;46809422; QR 423 CONJ. 11 LOTE 21; Samambaia; MARIA ELINEUZA DOS SANTOS ;46818308; QR 427 CONJ. 01 LOTE 02; Samambaia; MARIA ELOISA PINHEIRO DOS SANTOS ;46802266; QR 421 CONJ. 06 LOTE 06; Samambaia; MARIA ELZA DIAS DOS SANTOS ;4686654x; QR 617 CONJ. 05 LOTE 18; Samambaia; MARIA FATIMA DE MEDEIROS CAVALCANTE ;45657467; QR 501 CONJ. 13 LOTE 01; Samambaia; MARIA FRANCISCA DOS SANTOS ROCHA ;45683840; QR 510 CONJ. 07 LOTE 12; Samambaia; MARIA HELENA GOMES DA SILVA ;46862501; QR 615 CONJ. 04 LOTE 25; Samambaia; MARIA HELENA PALMEIRA DA SILVA ;46821503; QR 429 CONJ. 04 LOTE 12; Samambaia; MARIA JERUSALEM SOARES GOMES ;45493537; QR 320 CONJ. 12 LOTE 09; Samambaia; MARIA LONGUINHA DE JESUS ;46407820; QR 513 CONJ. 21 LOTE 13; Samambaia; MARIA LUCEMAR MOTA GOMES ;46860169; QR 609 CONJ. 02 LOTE 05; Samambaia; MARIA LUCIA RIBEIRO DE MORAIS ;46833250; QR 433 CONJ. 08 LOTE 15; Samambaia; MARIA LUCIA SANTOS SILVA ;46753451; QR 323 CONJ. 11 LOTE 05; Samambaia; MARIA LUIZA DA SILVA FERREIRA ;46837949; QR 511 CONJ. 07 LOTE 04; Samambaia; MARIA MADALENA COSTA ;46737774; QR 313 CONJ. 10 LOTE 08; Samambaia; MARIA MADALENA VIANA ;45321264; QR 421 CONJ. 13 LOTE 34; Samambaia; MARIA MOREIRA ALVES LACERDA ;45688214; QR 512 CONJ. 03 LOTE 24; Samambaia; MARIA NEUMA DE PAULA E SILVA ;45736014; QR 314 CONJ. 11 LOTE 19; Samambaia; MARIA PURLINA DOS SANTOS RODRIGUES ;45651892; QR 502 CONJ. 10 LOTE 09; Samambaia; MARIA ROSINEIDE MENDES ALVES ;46830251; QR 431 CONJ. 17 LOTE 27; Samambaia; MARIA SENHORINHA JESUS ;45660557; QR 503 CONJ. 01 LOTE 20; Samambaia; MARIA SOCORRO SILVA RODRIGUES ;45707944; QR 304 CONJ. 11 LOTE 06; Samambaia; MARIA VIEIRA DE SOUSA PEREIRA ;46790845; QR 413 CONJ. 12 LOTE 22; Samambaia; MARIA ZINA DIAS BATISTA ;45724318; QR 309 CONJ. 09 LOTE 11; Samambaia; MARILDA ALVES DE SOUZA ;46825088; QR 429 CONJ. 22 LOTE 14; Samambaia; MARILDA DIONISIO DA SILVA ;46799214; QR 417 CONJ 14 LOTE 04; Samambaia; MARILENE CARVALHO RODRIGUES ;45656983; QR 501 CONJ. 10 LOTE 11; Samambaia; MARINALDO SOARES DE SOUZA ;45669937; QR 506 CONJ. 01 LOTE 06; Samambaia; MARINETE FERREIRA DA SILVA ;45698112; QR 516 CONJ. 07 LOTE 02; Samambaia; MARIO JOSE VIEIRA TAVARES ;4565770x; QR 501 CONJ. 14 LOTE 02; Samambaia; MARIVANIA SOARES DE SOUZA ;4573044x; QR 312 CONJ. 04 LOTE 47; Samambaia; MARLEIDE ANTONIA DA SILVA ;46800263; QR 419 CONJ. 03 LOTE 19; Samambaia; MIRIAM CECILIA ASSUNÇÃO ;45260214; QR 206 CONJ. 05 LOTE 05; Samambaia; NATALINO PEREIRA DA CRUZ

;46823204; QR 429 CONJ. 13 LOTE 04; Samambaia; NEIDE SILVA PEREIRA ;46786635; QR 411 CONJ. 10 LOTE 16; Samambaia; NERCI DIAS ;4567812x; QR 508 CONJ. 06 LOTE 07; Samambaia; NEUSA DOS SANTOS OLIVEIRA ;45492719; QR 320 CONJ. 08 LOTE 01; Samambaia; NICOLAU DA CRUZ OLIVEIRAQ ;46410074; QR 515 CONJ. 11 LOTE 06; Samambaia; NILMA CERQUEIRA ;4678019x; QR 407 CONJ. 09 LOTE 22; Samambaia; OCLIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA ;4641585x; QR 521 CONJ. 02 LOTE 06; Samambaia; ODIMIR RABELO DA SILVA ;45721238; QR 308 CONJ. 11 LOTE 14; Samambaia; ORISNEI MARIA DE SOUSA ;45736636; QR 312 CONJ. 05 LOTE 17; Samambaia; OSMAR COSTA DE AZEVEDO ;45713871; QR 306 CONJ. 07 CONJ. 07; Samambaia; OSORINA RODRIGUES DA SILVA ;46738207; QR 313 CONJ. 11 LOTE 22; Samambaia; OZANA DOMINGAS DE OLIVEIRA ALMEIDA ;46859160; QR 605 CONJ. 04 LOTE 13; Samambaia; PASCOALINO ALVES DE OLIVEIRA ;45282250; QR 404 CONJ.07 LOTE 18; Samambaia; RAIMUNDA GONZAGA DE ARAUJO ;46836837; QR 511 CONJ. 02 LOTE 14; Samambaia; RAIMUNDA MARIA PEREIRA DA SILVA ;46858180; DQR 603 CONJ. 08 LOTE 07; Samambaia; RAIMUNDA RODRIGUES VIEIRA ;46830561; QR 431 CONJ. 19 LOTE 13; Samambaia; RAIMUNDO ALVES MORENO ;45701601; QR 518 CONJ. 02 LOTE 05; Samambaia; RAIMUNDO ANTONIO DE SOUSA ;46741046; QR 315 CONJ. 07 LOTE 08; Samambaia; RAIMUNDO BATISTA MOURAO ;45713316; QR 306 CONJ. 03 LOTE 12; Samambaia; RAIMUNDO DA SILVA ;4573075x; QR 312 CONJ. 06 LOTE 08; Samambaia; RAIMUNDO GOMES DA SILVA ;4640905x; QR 515 CONJ. 05 LOTE 24; Samambaia; RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUZA ;45720142; QR 308 CONJ. 04 LOTE 10; Samambaia; RAIMUNDO NONATO DA CRUZ ;46408843; QR 515 CONJ. 05 LOTE 03; Samambaia; RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO ;46412271; QR 517 CONJ. 04 LOTE 09; Samambaia; RAIMUNDO NONATO MIRANDA DAS ALMAS ;45671028; QR 506 CONJ. 04 LOTE 44; Samambaia; RAIMUNDO TORRES LIMA ;46823859; QR 429 CONJ. 16 LOTE 04; Samambaia; REGIANE MELO CHAVES ;46830049; QR 431 CONJ. 17 LOTE 06; Samambaia; REGINALDO RABELO FONTENELE ;46863982; QR 615 CONJ. 01 LOTE 29; Samambaia; RITA DE CASSIA ARAUJO ;46815635; QR 425 CONJ. 17 LOTE 24; Samambaia; RITA RODRIGUES DE SOUZA NASCIMENTO ;46410538; QR 515 CONJ. 14 LOTE 12; Samambaia; RIVANILDA TAVARES DA SILVA ;4679624x; QR 417 CONJ. 01 LOTE 14; Samambaia; RODINEI DE JESUS DIAS ;45491364; QR 320 CONJ. 02 LOTE 08; Samambaia; ROMULO LIMA DE SOUZA ;45657408; QR 501 CONJ. 12 LOTE 15; Samambaia; ROSA BERNARDINA ALVES ;45677441; QR 508 CONJ 04 LOTE 07; Samambaia; ROSA MARIA CASTRO MELO ;4679638x; QR 417 CONJ. 02 LOTE 05; Samambaia; ROSANEIDE COSTA MELO ;45739544; QR 316 CONJ. 08 LOTE 13; Samambaia; ROSANGELA ARÃO DA SILVA LOPES ;45723354; QR 309 CONJ. 02 LOTE 19; Samambaia; ROSEMEIRE SANTANA FERNANDES DE JESUS ;46725911; QR 125 CONJ. 04 LOTE 13; Samambaia; ROSICLER VITORINO GOMES ;4686783x; QR 619 CONJ. 05 LOTE 28; Samambaia; ROSILDA DUARTE KAKIMOTO ;45655731; QR 501 CONJ. 03 LOTE 12; Samambaia; SANDERVAL LUSTOSA DE CARVALHO ;45659796; QR 501 CONJ. 25 LOTE 09; Samambaia; SANDRA BATISTA DA SILVA ;46805397; QR 421 CONJ. 15 LOTE 20; Samambaia; SEBASTIANA BARBOSA DE SOUSA ;46804021; QR 421 CONJ 11 LOTE 21; Samambaia; SEBASTIAO LUIZ DE SOUZA ;4676576x; QR 403 CONJ. 06 LOTE10; Samambaia; SERGIO RIBEIRO DA PONTE ;45731454; QR 312 CONJ. 08 LOTE 22; Samambaia; SILVIA LUCAS DE ALMEIDA ;46809848; QR 423 CONJ. 13 LOTE 12; Samambaia; SOLANGE GONÇALVES DA SILVA ;45713693; QR 306 CONJ. 06 LOTE 04; Samambaia; SUELI PEREIRA DA CONCEIÇÃO ;45666881; QR 504 CONJ. 11 LOTE 24; Samambaia; TERESA FERREIRA COSTA ;45725721; QR 310 CONJ. 02 LOTE 16; Samambaia; TEREZA CRISTINA LEMOS NONATO ;4674567x; QR 319 CONJ. 03 LOTE 02; Samambaia; TEREZA DOS SANTOS ;47922362; QR 433 CONJ. 04 LOTE 27; Samambaia; TEREZA MARIA DE JESUS OLIVEIRA ;46779574; QR 407 CONJ. 07 LOTE 15; Samambaia; TEREZINHA ROSA DA SILVA ;46836438; QR 503 CONJ. 09 LOTE 09; Samambaia; TEREZINHA SOUZA SANTOS ;45661340; QR 503 CONJ 06 LOTE 13; Samambaia; UBIRAJARA TAVARES CANDIDO ;46742867; QR 315 CONJ 13 LOTE 14; Samambaia; VALDIMIRO ALVES FEITOSA ;46764445; QR 403 CONJ. 01 LOTE 23; Samambaia; VALDIVINO PEREIRA LOPES ;45694354; QR 514 CONJ. 11 LOTE 09; Samambaia; VALMIRA PEREIRA DE SOUZA ;46823921; QR 429 CONJ. 16 LOTE 11; Samambaia; VANDA DE FATIMA CASTILHO ;46828494; QR 431 CONJ. 10 LOTE 04; Samambaia; VERA LUCIA MENDES DA SILVA ;45711941; QR 305 CONJ. 15 LOTE 09; Samambaia; VERONICE APARECIDA DIAS DE MELO SOUZA ;45702918; QR 303 CONJ. 02 LOTE 18; Samambaia; VICENCIA MARIA DA CONCEIÇÃO ;45732108; QR 307 CONJ. 12 LOTE 18; Samambaia; VILMA ALVES DE OLIVEIRA ;4679705x; QR 417 CONJ. 05 LOTE 04; Samambaia; VILMAR COSTA BARBOSA ;46811087; QR 423 CONJ. 17 LOTE 16; Samambaia; VIRLENE ALVES DA SILVA ;4674875x; QR 321 CONJ. 07 LOTE 20; Samambaia; VITALINA FLORENCIO DE BARROS ;46766154; QR 403 CONJ. 07 LOTE 18; Samambaia; WALTER DOS SANTOS ;456943x; QR 502 CONJ. 02 LOTE 15; Samambaia; WILTON MARIANO DIAS DOURADO ;45673098; QR 506 CONJ. 11 LOTE 08; Samambaia; ZACARIAS ROCHA NETO ;46834133; QR 433 CONJ. 12 LOTE 14; Samambaia; ZELITE SOUZA FREIRE ;4672799x; QR 127 CONJ. 02 LOTE 09; Samambaia; ZILDA ALVES DA SILVA ;46673466; QR 403 CONJ. N LOTE 21; Santa Maria; ALAOR PEREIRA DOS SANTOS ;46536280; QR 100 CONJ. J LOTE 09; Santa Maria; ALBERTO CARLOS DE SOUSA ;46694986; QR 518 CONJ. F LOTE 15; Santa Maria; ANA MARIA SOUSA GOMES ;46595686; QR214 CONJ. F LOTE 25; Santa Maria; ANA MARIA SOUZA DO CARMO ;4654402x; QR 103 CONJ. P LOTE 05; Santa Maria; ANA TEIXEIRA LEITE ;46659137; QR 316 CONJ. I LOTE 09; Santa Maria; ANTÔNIA MARIA CALDAS DOS SANTOS ;46553134;

QR118 CONJ. B LOTE 15; Santa Maria; ANTÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS ;46655638; QR 315 CONJ. J LOTE 19; Santa Maria; ANTÔNIO ANDRÉ DUARTE FILHO ;46591281; QR 212 CONJ. L LOTE 10; Santa Maria; ANTONIO CARLOS D. DOS SANTOS ;46551352; QR 117 CONJ. P LOTE 14; Santa Maria; ANTONIO FARIA FIQUEREDO ;46557733; QR 201 CONJ. J LOTE 07; Santa Maria; ANTÔNIO LEÔNIDAS SANTOS DE SOUZA ;46664661; QR 318 CONJ. D LOTE 17 ; Santa Maria; ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS ;46583386; QR 209 CONJ. H LOTE 26; Santa Maria; BENEDITA MOREIRA BARBOSA ;46550526; QR117CONJ. M LOTE 02; Santa Maria; BENEDITO ERBIO TEIXEIRA GASPAS ;46897674; QR 202 CONJ. D LOTE 25; Santa Maria; CÂNDIDO MOREIRA DOS SANTOS ;46648720; QR 312 CONJ. O LOTE 31; Santa Maria; CARLOS EDUARDO DE SOUSA ;4660006x; QR 215 CONJ. I LOTES 09; Santa Maria; CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS ;46605037; QR 217 CONJ. G LOTE 27; Santa Maria; DALVINA DE ARAUJO CARNEIRO ;46589996; QR 212 CONJ. F LOTE 06; Santa Maria; DARCI CAETANO BITENCOURT ;46599029; QR 215 CONJ. D LOTE 27; Santa Maria; DARLENE RIBEIRO DA SILVA ;46600280; QR 216 CONJ. A LOTE 15; Santa Maria; DEUZUITA TEIXEIRA RODRIGUES ;4690042x; QR 203 CONJ. E LOTE 14; Santa Maria; DIRCÉIA DOS SANTOS SILVA ;46541462; QR 103 CONJ. B LOTE 08; Santa Maria; DIVINO MARIANO GOLÇALVES ;46548904; QR 117 CONJ. E LOTE 11; Santa Maria; DOMINGAS LIMA DA SILVA ;46611584; QR 301 CONJ. B LOTE 37; Santa Maria; DORACY DAVID SILVA ;46548912; QR 117 CONJ. E LOTE 12; Santa Maria; DORALICE JESUS DA SILVA ;46549218; QR 117 CONJ. F LOTE 10; Santa Maria; DORALICE MARTINS MOREIRA ;46649697; QR 313 CONJ. D LOTE 17; Santa Maria; EDILSON ALVES DE SOUSA ;46550100; QR 117 CONJ. K LOTE 12; Santa Maria; EDITH BERNARDES COSTA ;46647589; QR 312 CONJ. K LOTE 10; Santa Maria; EDIVANDO RODRIGUES DE FRANÇA ;46549587; QR 117 CONJ. H LOTE 14; Santa Maria; EDNA CORREIA DA SILVA ROCHA ;46549625; QR 117 CONJ. I LOTE 02; Santa Maria; EDNA MARIA DOS SANTOS ;46549692; QR 117 CONJ. I LOTE 09; Santa Maria; EDSON DA COSTA DOURADO ;46691936; QR 517 CONJ. K LOTE 03; Santa Maria; ELENITA APARECIDA SILVA ;46658319; QR 316 CONJ. F LOTE 07 ; Santa Maria; ELIANA TORQUATO ALVES ;46648941; QR 313 CONJ. A LOTE 16; Santa Maria; ELZIMAR ALVES DE OLIVEIRA ;46694773; QR 518 CONJ. E LOTE 24; Santa Maria; ESTER PEREIRA BRAGA ;4664492x; QR310 CONJ. Q LOTE 18; Santa Maria; FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA SOUZA ;46672893; QR 403 CONJ. K LOTE 15; Santa Maria; FRANCISCA FERREIRA ALVES ;46534741; QR 100 CONJ. E LOTE 23; Santa Maria; FRANCISCA MARIA DA SILVA SOUZA ;46554556; QR 118 CONJ. K LOTE 02; Santa Maria; FRANCISCA VALNEIDE RODRIGUES TABOSA ;46661018; QR 317 CONJ. C LOTE 12; Santa Maria; FRANCISCO DE ASSIS ROSA DE JESUS ;46590137; QR212 CONJ. G LOTE 07; Santa Maria; FRANCISCO DJALMIR DA SILVA ;46650644; QR 313 CONJ. G LOTE 30; Santa Maria; FRANCISCO PEREIRA RODRIGUES ;46686657; QR 516 CONJ. B LOTE 32; Santa Maria; GENIVALDO ALVES VENTURA ;46677135; QR 416 CONJ. K LOTE 01; Santa Maria; GILBERTO MORAIS NASCIMENTO ;46547630; QR 116 CONJ. L LOTE 22; Santa Maria; GIZÉLIA DIAS DE ARAÚJO ;46649751; QR 313 CONJ. E LOTE 01; Santa Maria; IRACI DOMINGAS SANTOS ;48050741; QR 213 CONJ. A LOTE 13; Santa Maria; IRIS CARLOS BEZERRA ;46679596; QR 417 CONJ. H LOTE 05; Santa Maria; ISABEL MEDEIROS DOS SANTOS ;46569499; QR 206 CONJ. C LOTE 07; Santa Maria; JOÃO CALVACANTE DE ALMEIDA ;46631259; QR 307 CONJ. L LOTE 24; Santa Maria; JOÃO DOS SANTOS SILVA ;46511087; QR 212 CONJ. K LOTE 03; Santa Maria; JOILSON DOS SANTOS RODRIGUES ;46694374; QR 518 CONJ. D LOTE 14; Santa Maria; JORCENITA SOUSA SIQUEIRA ;46552995; QR 118 CONJ. A LOTE 26; Santa Maria; JOSE DE SOUZA FERREIRA ;46546960; QR 116 CONJ. H LOTE 01; Santa Maria; JOSÉ DOMINGOS TORRES ;46552618; QR 117 CONJ. X LOTE 05; Santa Maria; JOSÉ ERISVAN DE QUEIROZ ;46653465; QR 315 CONJ. C LOTE 20; Santa Maria; JOSÉ EUDES PEIXOTO ;46649816; QR 313 CONJ. E LOTE 07; Santa Maria; JOSÉ FERREIRA FILHO ;46550372; QR 117 CONJ. L LOTE 11; Santa Maria; JOSÉ GRIMALDO DOS SANTOS ;46664351; QR 318 CONJ. B LOTE 29; Santa Maria; JOSÉ JOAQUIM FORTUNA ;46611657; QR 301 CONJ. C LOTE 02; Santa Maria; JOSÉ MARIA TAVARES DE SOUSA ;46684212; QR 418 CONJ. I LOTE 19; Santa Maria; JOSÉ OSMAR GONÇALVES LUCAS ;46562478; QR 204 CONJ. F LOTE 28; Santa Maria; JOSÉ RODRIGUES MACEDO ;46695206; QR 518 CONJ. G LOTE 15; Santa Maria; JOSÉ TELES FILHO ;46569170; QR 206 CONJ. B LOTE 11; Santa Maria; JOSEFA REINALDO PORTO ;46584897; QR 209 CONJ. N LOTE 08; Santa Maria; JOVELINO FRANCÊS DE PORTUGAL ;46552227; QR 117 CONJ. U LOTE 13; Santa Maria; JUVERICI MOREIRA ALVES ;46692398; QR 517 CONJ. L LOTE 18; Santa Maria; LAUDECI MARIA DE OLIVEIRA ;46696652; QR 518 CONJ. L LOTE 19; Santa Maria; LEOMAR SOARES DOS SANTOS ;46692517; QR 517 CONJ. L LOTE 30; Santa Maria; LUCIMAR DO CARMO DIAS ;46692525; QR517 CONJ. L LOTE 31; Santa Maria; LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA ;46546456; QR 116 CONJ. E LOTE 28; Santa Maria; MANOEL HERCULANO ;4659535x; QR 214 CONJ. E LOTE 14; Santa Maria; MARIA ALICE DE PAIVA ;4669529x; QR 518 CONJ. H LOTE 01; Santa Maria; MARIA APARECIDA GOMES DO AMARAL ;46575006; QR 207 CONJ. G LOTE 38; Santa Maria; MARIA APARECIDA SALVIANO DA SILVA ;46575238; QR 207 CONJ. H LOTE 27; Santa Maria; MARIA CREUZA DA SILVA COSTA ;46645926; QR312 CONJ. B LOTE 22; Santa Maria; MARIA CRISTINA GONÇALVES DE ABREU ;46584536; QR 209 CONJ. M LOTE 04; Santa Maria; MARIA DA GUIA SILVA SOARES ;46673865; QR 403 CONJ. Q LOTE 09; Santa Maria; MARIA DA PAZ COSTA FREIRE ;46646981; QR 312 CONJ. H LOTE 11; Santa Maria; MARIA DAS DORES SABINO ;46575081; QR 207 CONJ. H LOTE 08; Santa Maria; MARIA DAS GRAÇAS DA SILVEIRA

;4666405x; QR 318 CONJ. A LOTE 12; Santa Maria; MARIA DAS GRAÇAS DE MOURA COSTA ;46685243; QR 418 CONJ. M LOTE 04; Santa Maria; MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO ;46631577; QR 307 CONJ. N LOTE 05; Santa Maria; MARIA DE LOURDES DA SILVA ;46596380; QR 214 CONJ. H LOTE 31; Santa Maria; MARIA DE LOURDES MOREIRA ;4659387x; QR 213 CONJ. E LOTE 14; Santa Maria; MARIA DO CARMO NOBRE LIMA ;46634762; QR 308 CONJ. F LOTE 9; Santa Maria; MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS ;46596364; QR 214 CONJ. H LOTE 29; Santa Maria; MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA ;47357312; QR 214 CONJ. O LOTE 08; Santa Maria; MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA MATA ;46663738; QR 317 CONJ. M LOTE 17; Santa Maria; MARIA HELENA DE REZENDE ;46664874; QR 318 CONJ. E LOTE 09; Santa Maria; MARIA ISABEL GOMES DA SILVA ;46694935; QR 518 CONJ. F LOTE 10; Santa Maria; MARIA JOSÉ DA SILVA ;46553827; QR 118 CONJ. G LOTE 05; Santa Maria; MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS ;46586040; QR 210 CONJ. D LOTE 04; Santa Maria; MARIA JOSÉ SALES ;46635750; QR 308 CONJ. H LOTE 20; Santa Maria; MARIA LÚCIA DOS SANTOS ;46610049; QR 218 CONJ. L LOTE 12; Santa Maria; MARIA MADALENA DE C. SANTOS ;46569081; QR 206 CONJ. B LOTE 02; Santa Maria; MARIA MARLENE DA SILVA ROCHA ;46653503; QR 315 CONJ. C LOTE 24; Santa Maria; MARIA MARLETE VERAS DA COSTA ;46610081; QR 218 CONJ. L LOTE 16; Santa Maria; MARIA NATALIA LOPES DA SILVA ;46900187; QR 203 CONJ. D LOTE 26; Santa Maria; MARIA ONEIDE GOMES ;46608389; QR 218 CONJ. E LOTE 25; Santa Maria; MARIA SALETE DE SOUZA GOUVEIA ;46608257; QR 218 CONJ. E LOTE 11; Santa Maria; MARIA TELMA DA GRAÇA ;46604383; QR 217 CONJ. E LOTE 02; Santa Maria; MARILUCIA RODRIGUES ÂNGELO CRUZ ;46600620; QR 216 CONJ. C LOTE 05; Santa Maria; MARINALVA DE SOUZA JESUS SILVA ;46667032; QR 318 CONJ. N LOTE 10; Santa Maria; MARLENE MARIA DE ALENCAR ;4656165x; QR204 CONJ. D LOTE 09; Santa Maria; MARLI MARIA CAVALCANTE ;46548335; QR 117 CONJ. A LOTE 09; Santa Maria; MARTINHO MACIEL DA CONCEIÇÃO ;46551182; QR117 CONJ. O LOTE 17; Santa Maria; MARTON RUBEN ZEI ;46567631; QR205 CONJ. I LOTE 27; Santa Maria; NATALINA FONSECA BRANDÃO ;46570225; QR206 CONJ. E LOTE 12; Santa Maria; NATHANAEL ALVES DA SILVA ;4663245x; QR307 CONJ. Q LOTE 13; Santa Maria; OSÓRIA BATISTA DE FREITAS ;46539158; QR 100 CONJ. T LOTE 03; Santa Maria; OTACILIA PEREIRA DE CARVALHO ;46578269; QR 208 CONJ. E LOTE 33; Santa Maria; PALMIRA CLARA DE MACEDO ELOI ;46544402; QR 103 CONJ. R LOTE 01; Santa Maria; PAULO SOUZA SILVA ;46689621; QR 517 CONJ. B LOTE 16; Santa Maria; PERPÉtua JESUS DUARTE ;46659846; QR316 CONJ. L LOTE 09; Santa Maria; RAIMUNDA CARMO DE SOUSA DO NASCIMENTO ;46547622; QR 116 CONJ. L LOTE 21; Santa Maria; RAIMUNDA CÉLIA GOMES DE SOUZA ;46601546; QR 216 CONJ. F LOTE 21; Santa Maria; RAIMUNDA DE AQUINO DOS SANTOS ;46615466; QR 301 CONJ. L LOTE 34; Santa Maria; RAIMUNDA DE FÁTIMA FREIRE ;46644903; QR 310 CONJ. Q LOTE 16; Santa Maria; RAIMUNDA FERREIRA BRITO ;46547789; QR 116 CONJ. N LOTE 05; Santa Maria; RAIMUNDA MÔNICA DE SOUSA OLIVEIRA ;46690972; QR 517 CONJ. G LOTE 27; Santa Maria; ROZELI DA SILVA LIMA ;46618031; QR 302 CONJ. G LOTE 20; Santa Maria; SEBASTIÃO CARLOS SOBRINHO ;46534040; QR 100 CONJ. C LOTE 20; Santa Maria; SEBASTIÃO JOSÉ SOARES ;46629475; QR 307 CONJ. D LOTE 03; Santa Maria; SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO ;46693734; QR 518 CONJ. B LOTE 010; Santa Maria; SILVESTRE BISPO DOS S. FILHO ;4660782x; QR 218 CONJ. C LOTE 12; Santa Maria; SOLANGE DE SOUZA MENDES ;46552936; QR 118 CONJ. A LOTE 20; Santa Maria; TARCISO RIBEIRO DA SILVA ;4659616x; QR 214 CONJ. H LOTE 09; Santa Maria; VALDEMAR ZACARIAS AMANCIO ;46606300; QR 217 CONJ. L LOTE 22; Santa Maria; VALDIR TAVARES LUIZ ;46649174; QR 313 CONJ. B LOTE 17; Santa Maria; VALDIRA DE FÁTIMA VIEIRA DE BRITO ;4669652x; QR 202 CONJ. A LOTE 31; Santa Maria; VANDIRA BARBOSA DE LIMA ;46544046; QR 103 CONJ. P LOTE 07; Santa Maria; ZULMIARA MARIA DOS REIS GONÇALVES. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Os requisitos legais para concessão destes benefícios foram verificados por Izabel Maria Ferreira Braga, Auditora Tributária, matrícula nº 25.220-4 e foram ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula nº 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais e assim por José Ribeiro da Silva Neto, matrícula nº 46.331-0, Gerente de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais. Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que: a) Acoste ao processo mencionado a cópia reprográfica da publicação deste Ato; b) Cientifique-se os requerentes por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação; c) Após o decurso do prazo recursal referente ao Despacho de Indeferimento, envie-se o processo à Gerência de Gestão de Tributos Imobiliários/DIRAR para as anotações pertinentes; e) Aguarde-se a conclusão dos autos no que se refere ao ofício nº 110/2004- NUBEF/GEESP/DITRI/SUREC/SEF.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 278-GEESP/DITRI/SUREC/SEF, DE 09 DE JULHO DE 2004. Isenção do ITCD - Lei n.º 229/99 alterada pela Lei n.º 353/2001. O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, de 23 de março de 2004 e ainda, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 229, de 05.07.99, com as alterações introduzidas pela Lei Com-

plementar nº 353, de 09.01.2001, regulamentada pelo Decreto nº 21.972, de 07.03.2001; cumpridas as exigências do artigo 14 da Lei nº 101 de 04.05.2000, e considerando o que consta dos processos n.ºs 040.000397/2002 e 040.000792/2002, DECLARA: Isenta do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão por doação dos imóveis abaixo relacionados aos beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda de acordo com as Leis n.º 770/94 e 808/94, que perfazem o valor de renúncia fiscal de R\$ 1.737,99 (Um mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos): INSCRIÇÃO; ENDEREÇO; CIDADE; BENEFICIÁRIO;47046082; SHRF QN 7 CJ 3 LT 42; Riacho Fundo; ALBANITA APARECIDA DOS SANTOS;45597359; SLR V BURITIS QD 10 CJ J LT 14; Planaltina; DEUSDEDI DE BRITO LIMA;48298891; QD 508 CJ.05 LT16; Recanto das Emas; ADELINA ALVES REIS DE FREITAS;47687037; QD 402 CJ 04 LT 09; Recanto das Emas; EULÁLIA TEREZA DOS SANTOS;4858181X; QD 405 CJ 25 LT 21; Recanto das Emas; MARIA CEDRO PEREIRA; QD 605 CJ 19 LT 17; Recanto das Emas; VALDECY FERREIRA DA SILVA. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Os requisitos legais para concessão destes benefícios foram verificados por Izabel Maria Ferreira Braga, Auditora Tributária, matrícula nº 25.220-4 e foram ratificados por Fernando Rodriguez Rosa, matrícula nº 109.171-9, Chefe Substituto do Núcleo de Benefícios Fiscais e assim por José Ribeiro da Silva Neto, matrícula nº 46.331-0, Gerente de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais. Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que: a) Acoste aos processos mencionados a cópia reprográfica da publicação deste Ato; b) Cientifique-se os requerentes por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação; c) Encaminhe-se os processos à Gerência de Gestão de Tributos Imobiliários/DIRAR para as anotações pertinentes; d) Após archive-se os processos.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 279-GEESP/DITRI/SUREC/SEF, DE 05 DE JULHO DE 2004. Isenção do ITCD - Lei n.º 229/99 alterada pela Lei nº 353/2001. O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, de 23 de março de 2004 e ainda, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 229, de 05.07.99, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 353, de 09.01.2001, regulamentada pelo Decreto nº 21.972, de 07.03.2001; cumpridas as exigências do artigo 14 da Lei nº 101 de 04.05.2000, e considerando o que consta do processo n.º 040.001875/2001, DECLARA: Isenta do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão por doação dos imóveis abaixo relacionados aos beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda de acordo com as Leis n.º 770/94 e 808/94, que perfazem o valor de renúncia fiscal de R\$ 24.563,13 (Vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e treze centavos). INSCRIÇÃO; ENDEREÇO; CIDADE; BENEFICIÁRIO ;4687963-3; QD 45 CJ L LT 19; Brazlândia; MARIA DOROTÉIA FONSECA RIBEIRO ;4636003-4; DVO RUA PRIMAVERA LT 44; Gama; JOANA PEREIRA DO NASCIMENTO ;4635936-2; DVO AV DO CONTORNO LT 5; Gama; JOÃO FERREIRA DA SILVA ;46362126; DVO TRAVESSA DA CASTANHEIRA LT 9; Gama; MARIA SALVELINA ALVES ;4604393-4; QE 38 CJ L LT 14; Guará; JOSÉ MARIA PEREIRA ;4559705-7; SLR V BURITIS QD 10 CJ I LT 7; Planaltina; ANTONIO ALVES FERREIRA NETO ;4620970-0; SRN-A QD 5 CJ E LT 16; Planaltina; CELINA MARIA DE JESUS ;4559930-0; SLR V BURITIS QD 20 CJ A LT 20; Planaltina; FRANCISCO BARBOSA FERNANDES ;4560148-8; SLR V BURITIS QD 20 CJ I LT 31; Planaltina; JUVERCINA CARDOSO DE MORAES ;4559802-9; SLR V BURITIS QD 10 CJ L LT 12; Planaltina; MARIA DE SOUZA CALDAS FREITAS ;4559962-9; SLR V BURITIS QD 20 CJ B LT 6; Planaltina; NESTOR LOPES DA CRUZ ;4659274-1; QD 213 CJ A LT 23; Santa Maria; ISAAC LIMA DE OLIVEIRA ;4655711-3; QD 201 CJ H LT 29; Santa Maria; DELADINA SERTANEJO NETO ;4663600-5; QD 308 CJ I LT 06; Santa Maria; JOSÉ JACINTO FREIRE ;4565132-9; SHI QR 502 CJ 8 LT 12; Samambaia ; MARIA ALTENIR LIMA ;4858017-1; SM QD 516 CJ N LT 11; Santa Maria; VERA LÚCIA DA SILVA ROSA ;4552752-0; QS 05 RUA 840 LT 02; Taguatinga; ADERCIMAR CARLOS CHAVANTE ;4552829-2; QS 05 RUA LT 05; Taguatinga; IVONE PAULINO DA SILVA ;4711291-3; QS 06 RUA 100 BL A LT C-4; Taguatinga; JOÃO DA COSTA PEREIRA ;4609120-3; QS 06 CJ 420 BL B LT 03; Taguatinga; MARIO DOS REIS E SILVA ;; EXP.SETOR LESTE QD 26 CJ H LT 7; Planaltina; ANA BARBOSA ;4560091-0; QR 20 CJ G LT 05; Planaltina; MARIA SERAFINA PEREIRA BARBOSA AMARAL ;; QS 12 CJ 09 LT 07; Riacho Fundo; GERALDO ALVES DOS SANTOS ;; QR 401 CJ 01 LT 34; Samambaia; CARMEM LÚCIA ALMEIDA DOS SANTOS ;; QR 123 CJ JJ LT 02; Samambaia; FRANCISCO VALERIANO PEREIRA ; QS 06 AV ÁGUAS CLARAS LT C-05; Taguatinga; HONORINA DE PAULA RODRIGUES AMORIM. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Os requisitos legais para concessão destes benefícios foram verificados por Izabel Maria Ferreira Braga, Auditora Tributária, matrícula nº 25.220-4 e foram ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula nº 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais e assim por José Ribeiro da Silva Neto, matrícula nº 46.331-0, Gerente de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais. Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que: a) Acoste ao processo mencionado a cópia reprográfica da publicação deste Ato; b) Cientifique-se os requerentes por

meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação; c) Encaminhe-se o processo à Gerência de Gestão de Tributos Imobiliários/DIRAR para as anotações pertinentes; d) Após archive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 298-GEESP/DITRI/SUREC/SEF, DE 30 DE JUNHO DE 2004 Isenção do ITCD - Lei n.º 229/99 alterada pela Lei nº 353/2001. O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, de 23 de março de 2004 e ainda, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 229, de 05.07.99, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 353, de 09.01.2001, regulamentada pelo Decreto nº 21.972, de 07.03.2001; cumpridas as exigências do artigo 14 da Lei nº 101 de 04.05.2000, e considerando o que consta do processo n.º 040.001823/2001, DECLARA: Isenta do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão por doação dos imóveis abaixo relacionados aos beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda de acordo com as Leis n.º 770/94 e 808/94, que perfazem o valor de renúncia fiscal de R\$ 2.059,61 (Dois mil cinqüenta e nove reais e sessenta e um centavos): INSCRIÇÃO; ENDEREÇO; CIDADE; BENEFICIÁRIO ;47028319; QD 309 CJ 15 LT 3; RECANTO DAS EMAS; MISAEAL CAVALCANTE FREIRE ;46755004; QR 325 CJ 4 LT 3; SAMAMBAIA; ELIENE SILVA FELIX ;46775129; QR 413 CJ 6 LT 16; SAMAMBAIA; FRANCISCA DIAS DA CONCEIÇÃO ;46775129; QR 405 CJ 18 LT 14; SAMAMBAIA; GENÉSIO GONÇALVES DE OLIVEIRA ;46416692; QR 521 CJ 6 LT 17; SAMAMBAIA; ILMA DE JESUS MENDES DA CUNHA ;45681414; QR 509 CJ 4 LT 8; SAMAMBAIA; LUIZ CIRIACO FERREIRA ;45686793; QR 510 CJ 18 LT 17; SAMAMBAIA; MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ;; QD 516 CJ M LT 15; SANTA MARIA; ANA JOVENTINA MARTIM DE ALMEIDA ;46624988; QD 304 CJ C LT 16; SANTA MARIA; DAGMAR MOREIRA CLAVER ;46678484; QD 417 CJ C LT 9; SANTA MARIA; FRANCISCA ROSA DE AGUIAR ;; QD 203 CJ B LT 26; SANTA MARIA; IRACEMA MAGALHÃES PORTO DAMASCENO ;48396206; QD 307 CJ A LT 13; SANTA MARIA; LUSIA TOMAZ DA SILVA ;46671951; QD 403 CJ E LT 16; SANTA MARIA; MARIA ANTERLUCIA VIEIRA ;46901078; QD 203 CJ F LT 31; SANTA MARIA; MARIA APARECIDA TEODORO. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Os requisitos legais para concessão destes benefícios foram verificados por Ana Lúcia Araújo de Miranda, Auditora Tributária, matrícula nº 28.560-9 e foram ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula nº 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais e assim por José Ribeiro da Silva Neto, matrícula nº 46.331-0, Gerente de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais. Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que: a) Acoste ao processo mencionado a cópia reprográfica da publicação deste Ato; b) Cientifique os requerentes por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação; c) Encaminhe o processo à Gerência de Gestão de Tributos Imobiliários/DIRAR para as anotações pertinentes; d) Após archive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 311-DITRI/SUREC/SEF, DE 16 DE JULHO DE 2004. Isenção do IPVA para funcionário estrangeiro de Missão Diplomática e Organismo Internacional. O DIRETOR DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 23 de março de 2004; fundamentado nos artigos 1º, 34 e 37 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, promulgada pelo Decreto nº 56.435, de 08 de junho de 1965; no inciso III e IV do artigo 4º da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterado pelo inciso III do art. 1º da Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e considerando ainda o que consta dos processos abaixo especificados, DECLARA: Isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA os veículos pertencentes aos funcionários estrangeiros de Missão Diplomática/Organismo Internacional, conforme abaixo: Processo Nº; Órgão; Funcionário; /Proprietário; CPF Nº; Placa; Exercício; Renuncia ;(R\$);124.003038/04; EMBAIXADA DA ESPANHA; Maria Paz B Doblas; 729.671.881-15; JGH5220; 2004; 311,04 ;048.003893/04; EMB EST UNIDOS DA AMÉRICA; Suzanne Comer Westman; 734.014.711-04; JGC8373; 2004; 1.068,48 ;048.003892/04; EMB EST UNIDOS DA AMÉRICA; William Edward Brady; 734.028.341-20; JGB2366; 2004; 861,12 ;124.004294/04; EMBAIXADA DA ITÁLIA; Lorenzo Rossi; 735.858.661-15; JGJ4639; 2004; 1.036,80 ;040.005845/04; DELEG DA COMISSÃO EUROPÉIA; José Alberto de C Mouta; 730.786.701-04; JEU1328; 2004; 615,00 ;124.003268/04; EMBAIXADA DA BÉLGICA; Nadine E M R de Smedt; 732.827.901-04; JGN5470; 2003 2004; 1.070,67 1.070,67 ;TOTAL: R\$ 6.033,78. A isenção, uma vez reconhecida, terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram (Art 6º, § 2º do Decreto 16.099/94, alterado pelo Decreto nº 24.342/03). O Ministério das Relações Exteriores comunicará a esta SEF qualquer alteração que implique a cessação do benefício ora reconhecido (Art 6º, § 3º do Decreto 16.099/94, alterado pelo Decreto nº 24.342/03). Os requisitos legais para concessão dos benefícios foram verificados por Francisco Mendes da Silva

Santos, Auditor Tributário, matrícula 110.209-5 e ratificados por Fernando Rodriguez Rosa, Fiscal Tributário, matrícula 109.171-9, Chefe Substituto do Núcleo de Benefícios Fiscais, e por José Ribeiro da Silva Neto, Auditor Tributário, matrícula 46.331-0, Gerente da GEESP. Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que: a) Acoste-se cópia reprográfica da publicação deste Ato aos referidos processos; b) Registrem-se os benefícios no Sistema de Administração Tributária SITAF e DETRAN; c) Cientifiquem-se os requerentes por meio do Ministério das Relações Exteriores; por fim, arquivem-se os processos.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 02 de junho de 2004

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 104, inciso XI, da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 32 de março de 2004; DECIDE: Indeferir o pedido de reconhecimento de isenção da Taxa de Limpeza Pública – TLP, constante dos autos nº 042.003004/2004, cujo requerente é a entidade religiosa, IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, com CNPJ nº 62.955.505/2903-00, pela não apresentação da Certidão Negativa de Débitos do Instituto Nacional da Seguridade Social – CND-INSS conforme exigida pela Notificação nº 206/04 expedida pelo NUBEF/GEESP/ DITRI/SUREC/SEF, não atendendo, assim, o disposto no Art.195, § 3º da CF/88, combinado com os artigos 15 e 47 da Lei nº 8212/91, para os imóveis de sua propriedade nos endereços abaixo descritos: a) QSB 1 LT 1 – TAGUATINGA/DF, INSCRIÇÃO Nº 2.103.001-4; b) QI QI 17 LT 5 – TAGUATINGA/DF, INSCRIÇÃO Nº 2.027.348-7; c) QI QI 17 LT 7 – TAGUATINGA/DF, INSCRIÇÃO Nº 2.027.350-9; d) QI QI 17 LT 9 – TAGUATINGA/DF, INSCRIÇÃO Nº 2.027.352-5. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º e inciso II do caput do art. 70 do Decreto nº 16.106/94. Os requisitos legais para o indeferimento dos pedidos em relação ao imóvel neste Despacho elencado, foram verificados por Yelva Maria Braga Ribeiro, Auditora Tributária, Matrícula nº 110.199-4, e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais e por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente da GEESP. Por fim, determina que: a) Acoste-se, aos autos mencionados, cópia reprográfica da publicação deste Despacho; b) Aguarde-se o prazo recursal; c) Arquive-se.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 05 de julho de 2004

PROCESSO Nº : 040001515/2001. INTERESSADO : SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS. ASSUNTO : ISENÇÃO ITCD – Lei nº 229/99-Alterada pela Lei nº 353/2001. O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05.09.2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, de 10 de julho de 2002, DECIDE: Indeferir o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD sobre a transmissão por doação dos imóveis abaixo relacionados aos beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda, tendo em vista que os mesmos não são os proprietários originais e os ocupantes dos respectivos lotes, não atendendo ao disposto no inciso I do artigo 1º do Decreto nº 21.972 de 07.03.2001: INSCRIÇÃO; ENDE-REÇO; BENEFICIÁRIO ;4797379x; QD 802 CJ. 08 LT 05; Recanto das Emas; AGNALDO CAVALCANTE DOS SANTOS ;47596643; QD 405 CJ. 03 LT 09; Recanto das Emas; ALE-XANDRE DA SILVA MOREIRA ;48056626; QD 604 CJ. 21 LT 06; Recanto das Emas; ANA MARIA FERREIRA DE CASTRO ;48071447; QD 602 CJ. 11 LT 04; Recanto das Emas; ANISIO ALVES DINIZ ;47012021; QD 304 CJ. 11 LT 08; Recanto das Emas; ANTILHON MOTA DA SILVA ;4694060x; QD 101 CJ. 11A LT 04; Recanto das Emas; ANTONIO CARLOS TEIXEIRA ;46958428; QD 105 CJ. 10 LT 14; Recanto das Emas; ANTONIO DA SILVA ;47003189; QD 300 CJ. 31 LT 07; Recanto das Emas; ANTONIO JORGE MACHADO LUIZ ;47918454; QD 203 CJ. 19 LT 23; Recanto das Emas; ANTONIO MARQUES DE SOUZA ;48056588; QD 405 CJ. 10 LT 18; Recanto das Emas; ARISSON MARDEN LUSTOSA VIANA ;46979778; QD 114 CJ. 04 LT 04; Recanto das Emas; ARLETE DOS SANTOS NOLES ;47005998; QD 301 CJ. 03 LT 10; Recanto das Emas; AUGUSTA ALVES MARTINS TEIXEIRA ;46988335; QD 116 CJ. 11 LT 08; Recanto das Emas; CARLOS GOMES DE OLIVEIRA ;47565047; QD 203 CJ. 01 LT 15; Recanto das Emas; CARLOS ROBERTO DUTRA ;47961309; QD 304 CJ. 12 LT 38; Recanto das Emas; CASSIA REGINA RODRIGUES ALVES ;4809448x; QD 403 CJ. 06 LT 07; Recanto das Emas; CELIA IVANARA COSTA TEIXEIRA ;47034319; QD 311 CJ. 11 LT 18; Recanto das Emas; CELIA REGINA MARTINS DO SANTOS ;47394706; QD 403 CJ. 04 LT 04; Recanto das Emas; CICERO ANGELO DE LIMA ;4694253x; QD 102 CJ. 02 LT 10; Recanto das Emas; CLARINDA REZENDE FREIRA ;47969342; QD 804 CJ. 15 LT 18; Recanto das Emas; CLAUDEMIR FERREIRA DA SILVA ;47006595; QD 301 CJ. 08 LT 07; Recanto das Emas; CLEUZA BARBOSA DAIREL ;47774614; QD 203 CJ. 01 LT 10; Recanto das Emas; CONSUELA MARIA DE OLIVEIRA FIGUEREDO ;48111538; QD 602 CJ. 11 LT 11; Recanto das Emas; CREUZA CARNEIRO DE LIMA ;47950471; QD 802 CJ. 16

LT 20; Recanto das Emas; DAMARIS PEREIRA DA SILVA ;47813881; QD 204 CJ. 20 LT 06; Recanto das Emas; DEIJANIRA ALCANTARA DE MENEZES NASCIMENTO ;47933127; QD 803 CJ. 02 LT 03; Recanto das Emas; DEUJANES CORDEIRO ROLIM ;46950834; QD 103 CJ. 15 LT 03; Recanto das Emas; DIVINO JESUINO DA SILVA ;46985379; QD 115 CJ. 11 LT 12; Recanto das Emas; EDIVALDO ALVES PEREIRA ;47030070; QD 310 CJ. 06 LT 15; Recanto das Emas; EDNALDO PEREIRA DE SOUSA ;48073024; QD 204 CJ. 14 LT 07; Recanto das Emas; ELIANE CELMA DIAS ;48046957; QD 602 CJ. 18 LT 09; Recanto das Emas; ELIZABETE DUARTE SILVA ;4807554x; QD 403 CJ. 07 LT 18; Recanto das Emas; ELOENE CARDOSO DUTRA SILVA ;47070334; QD 307 CJ. 09 LT 01; Recanto das Emas; ELZA OLIVA SILVA ;48093645; QD 402 CJ. 09 LT 22; Recanto das Emas; ERNANDO MARINHO DE SOUZA ;4703081x; QR 310 CJ. 09 LT 09; Recanto das Emas; ERONDINA MENDES DOS SANTOS ;48059471; QD 402 CJ. 09 LT 23; Recanto das Emas; EURIPEDES GOMES PEREIRA ;48102407; QD 405 CJ. 31 LT 21; Recanto das Emas; EUZA PESSOA SABINO ;48095907; QD 604 CJ. 13 LT 12; Recanto das Emas; EVANDRO JOSE DOS SANTOS ;48099295; QD 404 CJ. 11 LT 16; Recanto das Emas; FRANCISCA GOMES DA SILVA ;48095176; QD 604 CJ. 08 LT 18; Recanto das Emas; FRANCISCA NELMA FERREIRA DE LIMA ;47799250; QD 802 CJ. 09 LT 03; Recanto das Emas; FRANCISCO VANDERLAN DE SOUSA ;46999019; QD 300 CJ. 09 LT 23; Recanto das Emas; GENIRA BATISTA ALVES ;46941967; QD 101 CJ. 17 LT 14; Recanto das Emas; GENIVALDA ALVES DO PIM ;4809885x; QD 404 CJ. 06 LT 13; Recanto das Emas; GIOVANE MOREIRA DE SOUSA ;47009411; QD 303 CJ. 05 LT 04; Recanto das Emas; HILDETE QUEIROZ GOMES DA SILVA ;47002549; QD 300 CJ. 27 LT 10; Recanto das Emas; IBRAHIM RODRIGUES DA FONSECA ;4699792x; QD 300 CJ. 04 LT 13; Recanto das Emas; ISAIAS FERREIRA DA SILVA JUNIOR ;4749316x; QD 303 CJ. 7 LT 03; Recanto das Emas; ISAIAS SOARES SANTANA ;48046426; QD 404 CJ. 11 LT 13; Recanto das Emas; JANILDA COSTA DA CONCEIÇÃO SILVA ;47029919; QD 310 CJ. 05 LT 21; Recanto das Emas; JEFFERSON RODRIGUES DE MATOS ;46998802; QD 300 CJ. 09 LT 01; Recanto das Emas; JOAO BATISTA DE ALMEIDA SOUZA ;46982914; QD 115 CJ. 12A LT 14; Recanto das Emas; JOÃO CARDOZO DE ARAÚJO ;47031026; QD 310 CJ 9A LT 08; Recanto das Emas; JOAO SOBRINHO ARAUJO ;46954414; QD 104 CJ. 09 LT 15; Recanto das Emas; JOAQUIM ALMEIDA NOVAIS ;48047481; QD 303 CJ. 11 LT 21; Recanto das Emas; JOSE EUSTAQUIO FELICIANO ;4809224x; QD 604 CJ. 20 LT 03; Recanto das Emas; JOSE OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS ;4703064x; QD 310 CJ. 8A LT 14; Recanto das Emas; JOSE SANTANA TEIXEIRA ;46965807; QD 109 CJ. 03 LT 08; Recanto das Emas; JOVITA LIMA DE CARVALHO ;47682892; QD 402 CJ. 05 LT 01; Recanto das Emas; JURACI ALVES BARBOSA ;47032049; QD 310 CJ. 13 LT 07; Recanto das Emas; LAY SILVA OLIVEIRA ;48087793; QD 203 CJ. 11 LT 24; Recanto das Emas; LEILA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA ;48169080; QD 309 CJ. 01 CASA 10; Recanto das Emas; LUZIA NEIDE LEITE SANTOS ;4805402x; QD 203 CJ. 14 LT 14; Recanto das Emas; MADSON JOSE LOPES DA SILVA ;48102210; QD 405 CJ. 29 LT 03; Recanto das Emas; MANOEL DE ARAUJO MACEDO ;48089923; QD 301 CJ. 12 LT 08; Recanto das Emas; MANOEL FERREIRA BOMFIM ;46976655; QD 113 CJ. 06 LT 21; Recanto das Emas; MANOEL GOMES DE MOURA ;46942289; QD 102 CJ. 01 LT 10; Recanto das Emas; MANOEL SEVERINO MESSIAS ;4776919x; QD 203 CJ. 09 LT 05; Recanto das Emas; MANUEL GOMES DA SILVA ;47020970; QD 307 CJ. 12 LT 18; Recanto das Emas; MARIA ANTONIA LIMA DIAS ;46966366; QD 109 CJL. 05 LT 19; Recanto das Emas; MARIA BEATRIZ DA SILVA ;46963030; QD 108 CJ. 01 LT 02; Recanto das Emas; MARIA BOTELHO DA SILVA ;47769386; QD 403 CJ. 18 LT 10; Recanto das Emas; MARIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS ASSIS ;47884347; QD 203 CJ. 18 LT 10; Recanto das Emas; MARIA DE FATIMA GONÇALVES DA SILVA ;47002476; QD 300 CJ. 27 LT 02; Recanto das Emas; MARIA DE LOURDES SILVA E CASTRO ;47000228; QD 300 CJ. 15 LT 08; Recanto das Emas; MARIA DO CARMO DA SILVA ;47029617; QD 310 CJ. 04 LT 11; Recanto das Emas; MARIA DO CARMO PEREIRA PINTO ;47004770; QD 300 CJ. 30 LT 23; Recanto das Emas; MARIA FRANCISCA FERRO VIEIRA ;47954329; QD 403 CJ. 06 LT 06; Recanto das Emas; MARIA GORETH VERAS NERES ;46972374; QD 111 CJ. 8A LT 02; Recanto das Emas; MARIA JOSE MENEZES DA SILVA ;4806548x; QD 403 CJ. 09 LT 15; Recanto das Emas; MARIA JOSE RUFINO DE CARVALHO ;46980288; QD 114 CJ. 07 LT 01; Recanto das Emas; MARIA MADALENA CORREIA DA SILVA ;47023961; QD 308 CJ. 09 LT 04; Recanto das Emas; MARIA MADALENA DE DEUS ALBUQUERQUE ;47011947; QD 304 CJ. 10 LT 17; Recanto das Emas; MARIA MARILANDE DE LIMA ;48041963; QD 603 CJ. 12 LT 12; Recanto das Emas; MARIA MOURA LEITE DA SILVA ;48100137; QD 405 CJ. 02 LT 18; Recanto das Emas; MARIA NEUDE NERES BATISTA ;47681403; QD 402 CJ. 02 LT 20; Recanto das Emas; MARIA SANTANA GONÇALVES DE AQUINO ;4702822x; QD 309 CJ. 14 LT 12; Recanto das Emas; MARIA VERNUZIA DE OLIVEIRA ;46960368; QD 106 CONJ. 05 LT 09; Recanto das Emas; MARISTENIA NOGUEIRA DE SOUSA SANTANA ;47772778; QD 204 CJ. 07 LT 16; Recanto das Emas; MARTA CELINA SANTOS ;48088137; QD 203 CJ. 17 LT 03; Recanto das Emas; MILTON JOSE BORGES ;48009172; QD 404 CJ 07 LT 14; Recanto das Emas; MOISES FERREIRA DA COSTA ;46981849; QD 114 CJ. 12 LT 02; Recanto das Emas; NEUSA DE FATIMA ROQUE SOUZA ;47007508; QR 302 CJ. 03 LT 13; Recanto das Emas; NEUSA IRENE DA SILVA ;48056707; QD 405 CJ. 09 LT 07; Recanto das Emas; NIVALDO MARIANO DA SILVA ;48110019; QD 603 CJ. 15 LT 01; Recanto das Emas; ODETE ROSA DE SOUZA ;4797107x; QD 804 CJ. 03 LT 11; Recanto das Emas; OLIVA NIA MOURA DE SOUZA ;4699775x; QD 300 CJ. 03 LT 10; Recanto das Emas; PAULO CESAR RODRIGUES ;47002999; QD 300 CJ. 30 LT 02; Recanto das Emas; PAULO DA SILVA ALMEIDA ;48110590; QD 604 CJ. 01 LT 24;

Recanto das Emas; PAULO MENDES DOS SANTOS ;47022213; QD 307 CJ. 19 LT 15; Recanto das Emas; RAIMUNDO EDVALDO FERREIRA DE ANDRADE ;47969377; QD 804 CJ. 15 LT 21; Recanto das Emas; RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS ;46947736; QD 103 CJ. 04 LT 03; Recanto das Emas; RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA ;46961680; QD 107 CJ. 04 LT 11; Recanto das Emas; RAQUEL MARIA DA SILVA ;48111058; QD 604 CJ. 05 LT 17; Recanto das Emas; RITA DOS SANTOS FERNANDES ;4701105x; QD 304 CJ. 06 LT 04; Recanto das Emas; ROBERTO INFANTE RODRIGUES ;46988858; QD 205 CJ. 03 LT 05; Recanto das Emas; ROSA EVANGELISTA DE LACERDA FONSECA ;47003030; QD 300 CJ. 30 LT 06; Recanto das Emas; ROSA FERREIRA LIMA ;48065307; QD 203 CJ. 06 LT 19; Recanto das Emas; SANDRA RODRIGUES DE MESQUITA ;48093246; QD 402 CJ. 07 LT 07; Recanto das Emas; SEBASTIANA JOSE DO NASCIMENTO ;47760397; QD 406 CJ. Z 02 LT 04; Recanto das Emas; SILVANE FRANCISCO ;4773308x; QD 204 CJ. 23 LT 11; Recanto das Emas; SIRLEI BORGES ;48048828; QD 204 CJ. 22 LT 18; Recanto das Emas; SONIA MARIA DE CARVALHO ;48087866; QD 203 CJ. 13 LT 05; Recanto das Emas; SUELI MENDES LIMA RODRIGUES ;47917679; QD 804 CJ. 01 LT 51; Recanto das Emas; TATIANE PORTELA BRAGANÇA ;47000775; QD 300 CJ. 18 LT 17; Recanto das Emas; TEMI SOARES DA SILVA ;48090689; QD 303 CJ. 11 LT 18; Recanto das Emas; VALDECI VIEIRA LIMA ;47000740; QR 300 CJ. 18 LT 13; Recanto das Emas; VALDEIR LUCAS DA SILVA ;47935294; QD 802 CJ. 04 LT 17; Recanto das Emas; VALDEMIR LIBERATO DE ARAUJO ;48050903; QD 403 CJ. 04 LT 12; Recanto das Emas; VANDERLEI RIBEIRO ;48042005; QD 203 CJ. 11 LT 22; Recanto das Emas; VILANI FRANCO DE ARAUJO ;46992685; QD 206 CJ. 01 LT 16; Recanto das Emas; WANDER DOS SANTOS CALDAS ;48189650; QD 202 CJ. 9 LT 13; Recanto das Emas; ZELMAR ALVES SIQUEIRA ;46989536; QD 205 CJ. 07 LT 04; Recanto das Emas; ZENAIDE BOTELHO DE ARRUDA ;4704980-4; SHRF QN 07 CJ 14 LT 25; Riacho Fundo; FÁBIO DOS SANTOS ALMEIDA ;4704424-1; SHRF QN 05 CJ 18 LT 29; Riacho Fundo; HAMILTON BUENO DE OLIVEIRA ;4754027-3; SHRF QN 01 CJ 19 LT 03; Riacho Fundo; IRENE FELIPE FRANÇA ;4736884-5; SHRF QN 01 CJ 02 LT 22; Riacho Fundo; JOÃO CARLOS FIGUEIREDO ;4704963-4; SHRF QN 07 CJ 14 LT 08; Riacho Fundo; MARCIO PEREIRA DA SILVA ;4705366-6; SHRF QN 07 CJ 25 LT 14; Riacho Fundo; MARIA HELENA SOARES LACERDA ;4703898-5; SHRF QN 03 CJ 07 LT 45; Riacho Fundo; RICHARDS AMÉRICO SAMPAIO PROAZZI ;4706673-3; SHRF QS 04 CJ 09 LT 23; Riacho Fundo; ROZA AMÉLIA ALVES DE PINHO ;4711624-2; SHRF QN 01 CJ 09 LT 04; Riacho Fundo; VANDA DE OLIVEIRA REIS ;46833048; QR 433 CJ. 07 LT 14; Samambaia; ABELARDO LEONCIO LOPES ;46780041; QR 407 CJ. 09 LT 06; Samambaia; ADALBERTO DA SILVA ;45673292; QR 506 CJ. 11 LT 28; Samambaia; ADALGISA MARTINS ;45649790; QR 502 CJ. 04 LT 08; Samambaia; ALTAMIRO TAVARES DE OLIVEIRA ;45743975; QR 318 CJ. 09 LT 20; Samambaia; ANNE AMARO OLIVEIRA ;45666598; QR 504 CJ. 10 LT 20; Samambaia; ANTONIO PINTO DE MELO ;45320543; QR 604 CJ.. 09 LT 11; Samambaia; BEATRIZ MARIA DE CARVALHO ;46830405; QR 431 CJ. 18 LT 12; Samambaia; DANIEL DE ALMEIDA SILVA ;45272999; QR 402 CJ. 03 LT 07; Samambaia; DEILTON BENVINDO DE SOUSA ;47438517; QR 433 CJ. 06 LT 02; Samambaia; DORACY D´ARAÚJO ;45704864; QR 303 CJ. 15 LT 08; Samambaia; DURVALINA VICENÇA DE QUEIROZ ;46755926; QR 325 CJ. 07 LT 17; Samambaia; EDITE RIBEIRO DE CARVALHO ;46792287; QR 415 CJ. 04 LT 02; Samambaia; ELISMAR FERREIRA RODRIGUES ;4570323x; QR 303 CJ. 04 LT 14; Samambaia; FATIMA MARIA CARNEIRO DA SILVA ;45681279; QR 509 CJ. 03 LT 16; Samambaia; FLAUDEMIR AZEVEDO E SILVA ;46744339; QR 317 CJ. 06 LT 09; Samambaia; FRANCISCA DOS SANTOS ARAUJO ;46857370; QR 603 CJ. 04 LT 24; Samambaia; FRANCISCO MAIA ;46753141; QR 323 CJ. 09 LT 19; Samambaia; INÊS BORGES ;46807985; QR 423 CJ. 06 LT 09; Samambaia; IZABEL ROSA DE ALMEIDA ;45730814; QR 312 CJ. 06 LT 14; Samambaia; JANETE TEIXEIRA DA SILVA ;4682975x; QR 431 CJ. 15 LT 13; Samambaia; JOAO RODRIGUES DOS SANTOS ;46829903; QR 431 CJ. 16 LT 10; Samambaia; JOSE BENVENUTO DE SOUSA ;46415572; QR 519 CJ. 13 LT 14; Samambaia; JOSE FRANCISCO SANTOS ;4527343X; QR 402 CJ. 05 LT 09; Samambaia; JURLEI RODRIGUES PIMENTEL ;46413774; QR 519 CJ 01 LT 09; Samambaia; LUSIMAR ALVES RIBEIRO ;46839070; QR 511 CJ. 10 LT 10; Samambaia; MANOEL PIRES DA SILVA ;45674086; QR 506 CJ 15 LT 09; Samambaia; MARIA ALVES DE LIMA ;4686624; QR 617 CJ. 05 LT 24; Samambaia; MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA ;45657181; QR 501 CJ. 11 LT 10; Samambaia; MARIA DE FATIMA BRAGA LOPES ;45282420; QR 404 CJ 07 LT 34; Samambaia; MARIA DE FATIMA PEREIRA DE MOURA ;45677417; QR 508 CJ. 04 LT 04; Samambaia; MARIA DE LOURDES CARDOSO ;4686590x; QR 617 CJ. 03 LT 21; Samambaia; MARIA DO SOCORRO MARTINS DE SOUSA ;45281920; QR 404 CJ 05 LT 21; Samambaia; MARIA LUCIA ROSEO DA SILVA ;45713359; QR 306 CJ 03 LT 16; Samambaia; MARIA MIRANDA SOUSA ;46819827; QR 427 CJ. 12 LT 09; Samambaia; MARIA NELSA CAMPOS PEREIRA ;45726507; QR 310 CJ 06 LT 17; Samambaia; MIGUEL DOS SANTOS ;4568457x; QR 510 CJ. 10 LT 08; Samambaia; ROSA MARIA CAETANO ;46805850; QR 421 CJ 16 LT 21; Samambaia; ROSEMARY DOS SANTOS FERREIRA ;45691800; QR 514 CJ 02 LT 19; Samambaia; SANDRA DE BRITO FEITOZA ;46.85810-5; QR 603 CJ 07 LT 23; Samambaia; VERONICA MARIA DA SILVA ARAÚJO ;45266042; QR 401 CJ 09 LT 15; Samambaia; WERLEY SOARES SANTANA ;46690816; QR 517 CJ. B LT 10; Santa Maria; AMARO NARCISO DOS SANTOS ;46696091; QR 518 CJ. 5 LT 19; Santa Maria; CIGINATO JOSÉ DE MOURA ;46614605; QR 301 CJ. J LT 22; Santa Maria; EVANEIDE TEMÓTEO PEREIRA ;46902279; QR 203 CJ. L LT 20; Santa Maria; FRANCISCA MARIA DIMÕES SÁ ;46586873; QR 210 CJ. I LT 17; Santa Maria; GILDECI CARVALHO ARAÚJO ;46661433; QR 314 CJ. E LT 04; Santa Maria; JAIRO GALDINO ;46550402; QR

117 CJ. L LT 14; Santa Maria; LUIZ FELIX DOS SANTOS ;46576428; QR 208 CJ. A LT 11; Santa Maria; LUZIA PAULA MACHADO ;46600930; QR 216 CJ. D LT 14; Santa Maria; MARIA ANTÔNIA NASCIMENTO DE SOUZA ;46894357; QR 201 CJ. A LT 23; Santa Maria; MARIA DE FÁTIMA DAS NEVES PEREIRA ;46624724; QR 303 CJ. L LT 23; Santa Maria; MARIA DINA GONÇALVES DE BRITO DE LIMA ;46653260; QR 315 CJ. 13 LT 16; Santa Maria; SOLECI MARIA LIMA DA SILVA ;46577580; QR 208 CJ. D LT 01; Santa Maria; VENILDE BARBOSA SILVA ;46557281; QR 201 CJ. I LT 02; Santa Maria; WILMA CARVALHO DE MELLO DUTRA; Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94. Os requisitos legais para a não concessão destes benefícios foram verificados por Izabel Maria Ferreira Braga, Auditora Tributária, matrícula nº 25.220-4 e foram ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula nº 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais e assim por) José Ribeiro da Silva, matrícula nº 46.331-0, Gerente de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais. Após publicação deste despacho no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que: a) Acoste ao processo mencionado a cópia reprográfica de sua publicação; b) Cientifique-se os requerentes, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação; c) Oficie-se a SEDUH para observar o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 21.972 de 07.03.20001; d) Após o decurso do prazo, envie-se o processo à Gerência de Tributos Imobiliários/DIRAR para verificar a regularidade das transmissões e demais providências; e) Aguarde-se a conclusão dos autos.

PROCESSO Nº : 040.001875/2001. INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SEAF. ASSUNTO: ISENÇÃO ITCD – Lei nº 229/99 - Alterada pela Lei nº 353/2001. O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05.09.2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, de 23 de março de 2004, DECIDE: Indeferir o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD, sobre a transmissão por doação dos imóveis abaixo relacionados aos beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda, tendo em vista que os mesmos não são os proprietários originais e não são os legítimos ocupantes dos respectivos lotes, não atendendo ao disposto nos incisos I e II do artigo 1º do Decreto nº 21.972 de 07.03.2001: ENDEREÇO; CIDADE; BENEFICIÁRIO; RUA TRAVESSA DO CARVALHO LT 11 – DVO; Gama; JOSÉ GERALDO PEREIRA; RUA DAS AVENCAS LT 06; Gama; MARIA PALÁCIO DE MORAIS; QR 323 CJ 13 LT 34; Samambaia; BELVINA RODRIGUES DOS SANTOS; QR 404 CJ 07 LT 40; Samambaia; JOSÉ ALBERTO DAS NEVES. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94. Os requisitos legais para a não concessão destes benefícios foram verificados por Izabel Maria Ferreira Braga, Auditora Tributária, matrícula nº 25.220-4 e foram ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula nº 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais e assim por) José Ribeiro da Silva Neto, matrícula nº 46.331-0, Gerente de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais. Após publicação deste despacho no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que: a) Acoste ao processo mencionado cópia reprográfica de sua publicação; b) Cientifique-se os requerentes, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação; c) Oficie-se a SEDUH para observar o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 21.972 de 07.03.20001; d) Após o decurso do prazo, envie-se o processo à Gerência de Tributos Imobiliários/DIRAR para verificar a regularidade das transmissões e demais providências.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 06 de julho de 2004

PROCESSO Nº : 040.001740/2002. INTERESSADO : SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS. ASSUNTO : ISENÇÃO ITCD – Lei nº 229/99 - Alterada pela Lei nº 353/2001. O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05.09.2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, de 23 de março de 2004, DECIDE: Indeferir o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD, sobre a transmissão por doação do imóvel abaixo relacionado aos beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda, tendo em vista que o mesmo não é o proprietário originário do respectivo lote, não atendendo ao disposto no inciso I do artigo 1º do Decreto nº 21.972 de 07.03.2001: ENDEREÇO; CIDADE; BENEFICIÁRIO; QD 403 CJ 1 LT 20; RECANTO DAS EMAS; JOSMAN RODRIGUES RAMALHO. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94. Os requisitos legais para concessão destes benefícios foram verificados por Ana Lúcia Araújo de Miranda, Auditora Tributária, matrícula nº 28.560-9 e foram ratificados por Fernando Rodriguez Rosa, Fiscal Tributário, matrícula nº 109.171-9, Chefe Substituto do Núcleo de Benefícios Fiscais e assim por José Ribeiro da Silva Neto, matrícula nº 46.331-0, Gerente de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais. Após publicação deste despacho no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que: a) Acoste ao processo

mencionado a cópia reprográfica de sua publicação; b) Cientifique-se o requerente, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação; c) Oficie-se a SEDUH para observar o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 21.972 de 07.03.20001; d) Após o decurso do prazo, envie-se o processo à Gerência de Tributos Imobiliários/DIRAR para verificar a regularidade das transmissões e demais providências.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 07 de julho de 2004

PROCESSO Nº : 040.003767/2002. INTERESSADO : SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS. ASSUNTO : ISENÇÃO ITCD – Lei nº 229/99 - Alterada pela Lei nº 353/2001. O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05.09.2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, de 23 de março de 2004, DECIDE: Indeferir o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD, sobre a transmissão por doação dos imóveis abaixo relacionados aos beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda, tendo em vista que os mesmos não são os proprietários originais e não são os legítimos ocupantes dos respectivos lotes, não atendendo ao disposto nos incisos I e II do artigo 1º do Decreto nº 21.972 de 07.03.2001: ENDEREÇO; CIDADE; BENEFICIÁRIO; Q A CJ 5 LT 1; GAMA; AGENITA FERREIRA DOS SANTOS; QR 323 CJ 1 LT 4; SAMAMBAIA; AGENOR GOMES DE MORAIS; QR 1 CJ 3 LT 36; SOBRADINHO; NESITA MATIAS DE SOUSA. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94. Os requisitos legais para a não concessão destes benefícios foram verificados por Ana Lúcia Araújo de Miranda, Auditora Tributária, matrícula nº 28.560-9 e foram ratificados por Fernando Rodriguez Rosa, Fiscal Tributário, matrícula nº 109.171-9, Chefe Substituto do Núcleo de Benefícios Fiscais e assim por José Ribeiro da Silva Neto, matrícula nº 46.331-0, Gerente de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais. Após publicação deste despacho no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que: a) Acoste ao processo mencionado a cópia reprográfica de sua publicação; b) Cientifique-se os requerentes, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação; c) Oficie-se a SEDUH para observar o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 21.972 de 07.03.20001; d) Após o decurso do prazo, envie-se o processo à Gerência de Tributos Imobiliários/DIRAR para verificar a regularidade das transmissões e demais providências; e) Após, archive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 08 de julho de 2004

PROCESSO Nº : 040.004579/2001. INTERESSADO : MARLENE DIAS DOS SANTOS E OUTROS. ASSUNTO : ISENÇÃO ITCD – Lei nº 229/99 - Alterada pela Lei nº 353/2001. O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05.09.2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, de 23 de março de 2004, DECIDE: Indeferir o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD, sobre a transmissão por doação dos imóveis abaixo relacionados aos beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda, tendo em vista que os mesmos não são os proprietários originais e não são os legítimos ocupantes dos respectivos lotes, não atendendo ao disposto nos incisos I e II do artigo 1º do Decreto nº 21.972 de 07.03.2001: ENDEREÇO; CIDADE; BENEFICIÁRIO; QE 38 CJ T LT 24; GUARÁ; EDNA COSTA DE OLIVEIRA; QD 406 CJ Y LT 2; SANTA MARIA; PAULO CESAR MACHADO SENA. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94. Os requisitos legais para a não concessão destes benefícios foram verificados por Ana Lúcia Araújo de Miranda, Auditora Tributária, matrícula nº 28.560-9 e foram ratificados por Fernando Rodriguez Rosa, Fiscal Tributário, matrícula nº 109.171-9, Chefe Substituto do Núcleo de Benefícios Fiscais e assim por José Ribeiro da Silva Neto, matrícula nº 46.331-0, Gerente de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais. Após publicação deste despacho no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que: a) Acoste ao processo mencionado a cópia reprográfica de sua publicação; b) Cientifique-se os requerentes, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação; c) Oficie-se a SEDUH para observar o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 21.972 de 07.03.20001; d) Após o decurso do prazo, envie-se o processo à Gerência de Tributos Imobiliários/DIRAR para verificar a regularidade das transmissões e demais providências; e) Após, archive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 09 de julho de 2004

PROCESSO Nº : 040.000792/2002. INTERESSADO : SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SEAF. ASSUNTO : ISENÇÃO ITCD – Lei nº 229/99 - Alterada pela Lei nº 353/2001. O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRE-

TARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05.09.2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, de 23 de março de 2004, DECIDE: Indeferir o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD, sobre a transmissão por doação dos imóveis abaixo relacionados aos beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda, tendo em vista que os mesmos não são os proprietários originais e não são os legítimos ocupantes dos respectivos lotes, não atendendo ao disposto nos incisos I e II do artigo 1º do Decreto nº 21.972 de 07.03.2001: INSCRIÇÃO; ENDEREÇO; CIDADE; BENEFICIÁRIO; 46097961; QS 10 CJ 110 BL C LT 16; Taguatinga; TÂNIA BERNARDETE DE LIMA GUEDES; 48095060; QD 604 CJ 07 LT 24; Recanto das Emas; ADENILDO JOSÉ PEREIRA; 47023228; QD 308 CJ 05 LT 16; Recanto das Emas; MEIRE LÚCIA FURTADO. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94. Os requisitos legais para a não concessão destes benefícios foram verificados por Izabel Maria Ferreira Braga, Auditora Tributária, matrícula nº 25.220-4 e foram ratificados por Fernando Rodriguez Rosa, matrícula nº 109.171-9, Chefe Substituto do Núcleo de Benefícios Fiscais e assim por José Ribeiro da Silva Neto, matrícula nº 46.331-0, Gerente de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais. Após publicação deste despacho no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que: a) Acoste ao processo mencionado cópia reprográfica de sua publicação; b) Cientifique-se os requerentes, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação; c) Oficie-se a SEDUH para observar o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 21.972 de 07.03.20001; d) Após o decurso do prazo, envie-se o processo à Gerência de Tributos Imobiliários/DIRAR para verificar a regularidade das transmissões e demais providências. e) Após, archive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 303-GEESP/DITRI/SUREC/SEF, DE 05 DE JULHO DE 2004. Revogação de Ato Declaratório.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32 art. 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “c” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - CTN, no Decreto 16100/94, e considerando ainda o que consta nos autos do processo nº 124.002.571/2001, DECIDE REVOGAR o Ato Declaratório abaixo relacionado, a partir do exercício de 2002, da FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO - FUBRAE, CNPJ nº 34.170.472/0004-57, em virtude do descumprimento do artigo 14 do CTN: Ato Declaratório nº 285/96 – DAT/SUREC/SEFP, publicado no DODF nº 138, de 18 de julho de 1996, que concede à instituição acima identificada imunidade quanto aos seguintes impostos: Imposto sobre Serviços Prestados – ISS, em função do cumprimento de suas finalidades essenciais, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU no tocante ao imóvel localizado à SGAS QUADRA 910 CONJUNTO D, inscrição nº 08101663 e Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores- IPVA, em relação aos veículos placas JDS0994 e JDS5014, integrantes do seu patrimônio. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94. Os requisitos legais para a revogação destes benefícios foram verificados por Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributária, Matrícula nº 110.190-0; e, ratificados por Fernando Rodriguez Rosa, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais. Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que: a) Cientifique-se o requerente; Após decurso do prazo recursal, b) registre - se a revogação dos benefícios no Sistema de Administração Tributária e DETRAN; c) Archive-se o processo.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 310-DITRI/SUREC/SEF, DE 15 DE JULHO DE 2004.

Não Incidência do ITBI na transmissão de bens imóveis e respectivos direitos em decorrência de incorporação.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563 de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, fundamentado no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I da Constituição Federal; nos artigos 35 a 37 da Lei 5.172/66 – Código Tributário Nacional; no art. 3º, inciso II, §§ 1º a 4º da Lei nº 11/88; no art. 3º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º ao 6º do Decreto 16.114/94, e considerando ainda o que consta no processo 048.005344/03, após verificação da atividade preponderante,

DECLARA: 1 – A não incidência da cobrança do ITBI para a transmissão dos seguintes imóveis: ADQUIRENTE: SANOLI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 33.457.862/0001-05.; TRANSMITENTE: NUTRI-VITAE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 01.699.076/0001-10.; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INCORPORAÇÃO PATRIMONIAL; ENDEREÇO DO IMÓVEL ; MAT/CARTÓRIO; INSCRIÇÃO Nº SC/S QD 2 BL C 22 SL 318; 10.280/1º; 07204957; SCL/S QD 210 BL C LJ 18; 110.546/1º; 45244944, 2 – Revogado do Ato Declaratório nº 405/03-GEESP/DITRI/SUREC/SEP, de 22 de agosto de 2003, publicado no DODF Nº 165, de 27/08/03, página 09. Os requisitos legais para concessão deste benefício foram verificados por Francisco Mendes da Silva Santos, Auditor Tributário, matrícula nº 110.209-5 e ratificados por Fernando Rodriguez Rosa, Fiscal Tributário, matrícula nº 109.171-9, Chefe substituto do Núcleo de Benefícios Fiscais. Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que: a) Acoste ao processo a cópia reprográfica da publicação deste Ato; b) Cientifique-se o requerente; c) Após, archive-se.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 312-DITRI/SUREC/SEF, DE 19 DE JULHO DE 2004.

Isenção do IPVA para funcionário estrangeiro de Missão Diplomática e Organismo Internacional. O DIRETOR DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 23 de março de 2004; fundamentado nos artigos 1º, 34 e 37 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, promulgada pelo Decreto nº 56.435, de 08 de junho de 1965; no inciso III e IV do artigo 4º da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterado pelo inciso III do art. 1º da Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e considerando ainda o que consta do processo abaixo especificado, DECLARA: Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA o veículo pertencente ao funcionário estrangeiro de Missão Diplomática/Organismo Internacional, conforme abaixo: PROCESSO; ORGÃO; FUNCIONÁRIO; CPF Nº; PLACA; EXERCÍCIO; RENUNCIA(R\$); 048.004063/04; ORG PAN-AMERICANA DA SAÚDE; Nelly Melba M Jaramillo; 718.884.891-20; JFK7196; 2004; 1.071,36. A isenção, uma vez reconhecida, terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram (Art 6º, § 2º do Decreto 16.099/94, alterado pelo Decreto nº 24.342/03). O Ministério das Relações Exteriores comunicará a esta SEF qualquer alteração que implique a cessação do benefício ora reconhecido (Art 6º, § 3º do Decreto 16.099/94, alterado pelo Decreto nº 24.342/03). Os requisitos legais para concessão dos benefícios foram verificados por Francisco Mendes da Silva Santos, Auditor Tributário, matrícula 110.209-5 e ratificados por Fernando Rodriguez Rosa, Fiscal Tributário, matrícula 109.171-9, Chefe Substituto do Núcleo de Benefícios Fiscais, e por José Ribeiro da Silva Neto, Auditor Tributário, matrícula 46.331-0, Gerente da GEESP. Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que: a) Acoste-se cópia reprográfica da publicação deste Ato ao referido processo; b) Registre-se o benefício no Sistema de Administração Tributária SITAF e DETRAN; c) Cientifiquem-se os requerentes por meio do Ministério das Relações Exteriores; d) Encaminhe-se o processo à GIPVA/DIRAR, para registro do número do CPF às (fl. 07), de acordo com o número constante da folha nº 02; por fim, archive-se o processo.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 313-DITRI/SUREC/SEF, DE 20 DE JULHO DE 2004.

Isenção do IPVA para máquinas de Terraplenagem. O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 23 de março de 2004; fundamentado na Lei nº 2.670/01 e inciso IV, do artigo 6º, do Decreto nº 16.099/94, com as alterações do Decreto nº 24.342/03; e considerando ainda o que consta nos processos abaixo, DECLARA: Isentas do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, referente ao exercício de 2004, as máquinas de terraplenagem a seguir relacionadas, de propriedade da empresa ENGEMASA – ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 36.772.309/0001-47: PROCESSO; ESPÉCIE/TIPO; PLACA; RENUNCIA R\$; 040.005772/04; TRA/TRRODDAS; JFT4249; 890,00; CAR/TR RODAS; JY9317; 890,00; CAR/TR RODAS/TR TRAB; JGH7260; 890,00; TOTAL.:R\$-2.670,00. A isenção deverá ser anualmente reconhecida, conforme o disposto no § 1º do art. 6º do Decreto 16.099/94. Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Francisco Mendes da Silva Santos, Auditor Tributário, Matrícula nº 110.209-5; e ratificados por Fernando Rodriguez Rosa, Chefe substituto do Núcleo de Benefícios Fiscais, e por José Ribeiro da Silva Neto, Auditor Tributário, matrícula 46.331-0, Gerente da GEESP. Após publicação deste Ato Declaratório no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

a) Acoste-se cópia reprográfica deste Ato aos referidos processos; b) Registre-se o benefício no Sistema Integrado de Administração Tributária-SITAF e DETRAN; c) Cientifique-se a requerente; por fim, archive-se os processos.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO Nº 135–AGTAG/DIATE/SUREC/SEF, DE 20 DE JULHO DE 2004
Isenção do ITCD

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, declara: Isentos do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os interessados abaixo discriminados, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme os respectivos processos na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO: 042.005.668/2004, MARGARIDA VITOR DE JESUS E OUTROS, VENÂNCIA VITA DE JESUS, 06/06/2003; 042.005.733/2004, IVONEIDE GOMES BATISTA E OUTROS, FRANCISCO DE ASSIS BATISTA, 26/02/2002; 042.005.687/2004, NEURÂNIA BARBOSA DE JESUS E OUTROS, FRANCISCO FERNANDES ONORATO, 01/04/2003; 042.005.726/2004, HONORIO AZEVEDO FILHO E OUTROS, FRANCISCA AZEVEDO DO NASCIMENTO, 22/02/2000, 046.004.175/2004, LUZINETE RAIMUNDA DA SILVA ARAÚJO E OUTROS, JOSÉ ZUZU DE ARAÚJO, 20/02/2004; 042.005.348/2004, ANTONIA CLEMENTINA FERREIRA E OUTROS, PEDRO DIRCEU FERREIRA, 21/05/2003; 042.005.414/2004, LUCIO MAZULA NERY DA FONSECA E OUTROS, LUCIO NERY DA FONSECA, 05/05/1999; 042.005.162/2004, ANTONIA VIDAL DE SOUSA E OUTROS, MANOEL CARIOLANO DE SOUSA, 19/11/2000; 042.005.171/2004, MARIA LINA DE JESUS E OUTROS, ANA LINA DE JESUS, 26/06/2003. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto 16.116, de 02/12/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 136–AGTAG/DIATE/SUREC/SEF, DE 20 DE JULHO DE 2004
Remissão do IPVA para veículo objeto de roubo/furto/sinistro

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, fundamentado na Lei nº 2.670, de 11/01/2001, declara: A remissão das 1ª, 2ª e 3ª parcelas do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores do exercício de 2004 e a não incidência a partir do exercício de 2005, para o veículo abaixo descrito, objeto de roubo, furto ou sinistro, na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, VEÍCULO, PLACA: 042.005.199/2004, VALDEMAR DE MESQUITA BARROS, VW/VOYAGE GL, JDR6859.

Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 137–AGTAG/DIATE/SUREC/SEF, DE 20 DE JULHO DE 2004
Remissão do IPVA para veículo objeto de roubo/furto/sinistro

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, fundamentado na Lei nº 2.670, de 11/01/2001, declara: A remissão das 2ª e 3ª parcelas do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores do exercício de 2003 e a não incidência a partir do exercício de 2004, para o veículo abaixo descrito, objeto de roubo, furto ou sinistro, na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, VEÍCULO, PLACA: 048.003.770/2003, JOAQUIM DA SILVA TORRES, GM/D20 CUSTOM S, JEC9538.

Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 144–AGTAG/DIATE/SUREC/SEF, DE 23 DE JULHO DE 2004
Isenção do ICMS - Táxi

O GERENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, e no uso da competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/04, com fundamento no item 93 do Caderno I do Anexo I do Decreto 18.955, de 22/12/97, alterado pelo Decreto nº 24.458, de 16/03/04, e pelo que constam dos autos do processo 042.005.988/2004, declara: Que o condutor

autônomo de passageiros Francisco Laurinande de Sousa, CPF 276.113.881-34, está autorizado a adquirir, junto a revendedores autorizados, um veículo automotor novo com motor de até 127 HP de potência bruta, que deverá ser utilizado na atividade de táxi, com isenção do ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte interestadual e Intermunicipal e de Comunicação -, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido não são alcançados pelo benefício.

Fica, desde já, notificado a apresentar a esta Agência de Atendimento da Receita de Taguatinga, no horário de 8h às 14h, situada na QSA 11 LOTE 01 – TAGUATINGA/DF, o CRLV e a Carteira de Permissão/DCP, no prazo de 8 (oito) dias, contados da data do registro do veículo na Secretaria de Transportes.

Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDER NOGUEIRA DA MOTA

DESPACHO DO GERENTE

Em 20 de julho de 2004

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições prevista no inciso X do artigo 78 do Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/01, alterada pela Portaria 563 de 05/09/02 e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92-SUREC, de 10/07/2002, decide: INDEFERIR, por falta de amparo legal, os pedidos de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos – ITCD, incidente sobre a transmissão “causa mortis”, relativos aos seguintes processos, contrariando a Lei 1343/96 conforme o exposto.

042.005.387/2004, DELUDES PAULA DA SILVA E OUTROS, MARIA AUXILIADORA FONSECA DA COSTA PEREIRA, 09/11/2003, O “de cujus” não residia no imóvel objeto da partilha; 042.005.548/2004, ELTON CARDOSO LOPES E OUTROS, JOAQUIM CARDOSO LOPES, 18/01/2000, O “de cujus” não residia no imóvel objeto da partilha.

Cumpra esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 100-AGBAN/DIATE/SUREC/SEF,
DE 23 DE JULHO DE 2004.

Isenção do ITCD - Lei nº 1.343/96

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pelas Ordens de Serviço SUREC nº 32, de 23 de março de 2004 e nº 54, de 11 de maio de 2004 e ainda, com amparo no artigo 2º, incisos I e IV da Lei nº 10/88, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, da Lei nº 1.343, de 27.12.96, declara: Isenta de Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos ITCD, a transmissão causa mortis de 50% do(s) bem(ns) deixado(s) por falecimento de pessoa que especifica, em favor de seu(s) herdeiro(s), conforme abaixo especificado por Processo, Interessado(a), de cujus, Data do Óbito, Herdeiro(s). 0047-001152/2004, Afonso Francisco Félix Freitas, Nária de Jesus Mendes Freitas, 1º/09/2000, Guilherme Mendes Freitas e Gabriela Mendes Freitas. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE SUPORTE EDUCACIONAL DIRETORIA DE UNIDADES REGIONAIS DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JULHO DE 2004

A DIRETORA da Regional de Ensino do Gama DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 11, incisos IV e V, da Portaria nº 166, de 26 de junho de 2003, RESOLVE: PRORROGAR, conforme Art. 145, parágrafo único, da Lei 8.112, de 11/12/1990, por 30 (trinta) dias, a contar de 13/07/2004, o prazo para conclusão do Processo Sindicante nº 080-014314/2003.

DICEMAR ALVES DO NASCIMENTO

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JULHO DE 2004.

A DIRETORA REGIONAL DE ENSINO DO RECANTO DAS EMAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 11, incisos IV e V, da Portaria n.º 166, de 26/6/2003, da Secretaria de Estado de Educação, publicada no DODF n.º 141, de 24/7/2003, p. 03, RESOLVE: PRORROGAR, conforme Art. 145, Parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, por 30 (trinta) dias, a contar de 15/07/2004, o prazo para conclusão do(s) Processo(s) Sindicante(s) n.º(s): 080-004345/2000, 080-012468/2001, 082-009374/2000, 080-001699/2003 e 080-001657/2000.

JAVAN NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 2004

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 81, de 03/12/2002, RESOLVE: 1. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria de 09/02/2004, incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 277.001.178/2003. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO ANTÔNIO ALVARENGA HORTA BARBOSA

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 23 de julho de 2004

Processo: 270.000.606/2003. Assunto: Pagamento de Órtese e Prótese. RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 9.511,56 (Nove mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e seis centavos) a favor da firma BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA. com o fornecimento, em consignação de órtese e prótese e materiais especiais, durante o mês de MAIO, do exercício de 2003, conforme Notas Fiscais nºs: 33790, 33757, 33754, 33811, 33799, 33797, 33804, 33798, 33792, 33805, 33796, 33791, 33793, 33795, 33794, 33800, 33803, 33806, 33801, 33789, 33802, 33812, 33810, 33864, devidamente atestadas, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0084, Fonte 138, à conta de recursos FAEC; Processo: 275.000.450/2003, no valor de R\$ 2.500,40 (Dois mil, quinhentos e quarenta centavos) em favor da firma M.D.I MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., para cobrir despesas com o fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, durante o mês de FEVEREIRO do exercício de 2003, conforme Notas Fiscais nºs 46200, 46198, devidamente atestadas, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0084, Fonte 138, à conta de recursos FAEC; Processo: 270.000.555/2004, no valor de R\$ 937,93 (Novecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) em favor da firma ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA., para cobrir despesas com o fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, durante o mês de SETEMBRO do exercício de 2003, conforme Notas Fiscais nºs 119688, devidamente atestadas, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0084, Fonte 138, à conta de recursos FAEC; RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, no valor total de R\$ 9.126,43 (Nove mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e três centavos), em favor das firmas relacionadas, para cobrir despesas com o pagamento pelo fornecimento, em consignação, de Órtese, Prótese e Materiais Especiais no exercício de 2002 e 2003. DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES: PROCESSO/F I R M A S/ VA L O R: 270.001.301/2003;MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. N.Fs: 43050.; R\$ 5.225,25/ 270.001.307/2003; EDWARDS LIFESCIENCES MACCHI LTDA. N.Fs: 215308, 215285.; R\$ 3.901,18, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0084 - à conta do recurso FAEC; RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, no valor total de R\$ 19,459,53 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), em favor das firmas relacionadas, para cobrir despesas com o pagamento pelo fornecimento de Órtese, Prótese e Materiais Especiais no exercício de 2002 e 2003. DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES: PROCESSO;F I R M A S;V A L O R: 270.001.292/2003;EDWARDS LIFESCIENCES LTDA. N.Fs: 205648.; R\$ 898,38/ 270.000.342/2004;ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA. N.Fs: 121450, 121455, 122921, 122074.; R\$ 11.134,72/ 270.000.549/2004;MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. N.Fs: 50378.; R\$ 7.426,43, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0084 - à conta do recurso FAEC.

ALDERY SILVEIRA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE OBRAS

INSTRUÇÃO Nº 02, DE 22 DE JULHO DE 2004.

O DIRETOR DE OBRAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, com base no artigo 143 da Lei nº 8.112/90 e Instrução de Serviço nº 1/95-DER/DF, RESOLVE: PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada através da Instrução nº 1/2004, publicada no DODF do dia 23.06.2004, processo nº 113001685/2004.

CELSO ROBERTO MACHADO PINTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 254, DE 21 DE JULHO DE 2004

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Incisos II, X e XIX do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, e a IS nº 288 de 29/05/2003, resolve: TORNAR SEM EFEITO a IS 118, de 12 de fevereiro de 2001, referente a bloqueio da Carteira Nacional de Habilitação e participação em Curso de Reciclagem na parte onde figura como interessado: NILMA MARIA ESTEVES FONSECA, Processo : 055-003832-2001, Prontuário : 003366855/DF, Categoria: "B". TORNAR SEM EFEITO a IS 729, de 11 de dezembro de 2003, referente a bloqueio da Carteira Nacional de Habilitação e participação em Curso de Reciclagem na parte onde figura como interessado: HUSNI ALI HUSNI, Processo : 055-005259-2003, Prontuário : 00204998912/DF, Categoria: "B".

OSNI BUENO DE FREITAS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 812, DE 22 DE JULHO DE 2004.

Regulamenta o porte de arma de fogo dos integrantes das carreiras Policial Civil e Delegado de Polícia Civil do Distrito Federal, na forma do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004, e dá outras providências.

O CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e diante do que dispõe o art. 34 e seguintes, do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Em face do disposto no art. 6º, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 c/c os arts. 33, caput, do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004, por força do que determina o art. 301 do Decreto-lei 3.689 de 03 de outubro de 1941 e na forma do artigo 23, da Lei nº 4.878, de 03 de dezembro de 1965, os integrantes das carreiras Policial Civil e Delegado de Polícia Civil do Distrito Federal têm livre porte de arma em todo o território nacional, em razão dos seus deveres funcionais e da dedicação integral ao serviço a que estão submetidos.

Art. 2º Diante da insuficiência de armamento institucional para suprir a demanda e por força da natureza do serviço prestado pelos servidores desta Instituição, fica autorizado aos integrantes das carreiras Policial Civil e Delegado de Polícia Civil do Distrito Federal o uso de arma particular, devendo estar acompanhada do seu respectivo registro.

Art. 3º Quando o servidor não estiver ostentando colete, camiseta, distintivo ou qualquer outro objeto que o identifique de pronto como policial civil, o porte da arma de fogo em locais onde haja aglomeração de pessoas deverá ser de forma não ostensiva.

Art. 4º Na forma do disposto no art. 37 do Decreto Federal nº 5.123 de 1º de julho de 2004, o servidor aposentado desta Instituição, para conservar a autorização de porte de arma de fogo de sua propriedade, deverá ofertar requerimento junto à Divisão de Armamentos Munições e Explosivos – DAME, dirigido ao Chefe de Polícia Civil.

1.1. No prazo de quinze dias, a Divisão de Armamentos Munições e Explosivos – DAME, informará ao requerente a data, hora e local onde será submetido aos testes de avaliação psicológica para o manuseio de arma de fogo, a serem realizados por psicólogos designados pelo Departamento de Polícia Técnica.

1.2. No prazo de dez dias da realização, o resultado dos exames (recomendado ou não recomendado) será encaminhado à Divisão de Armamentos Munições e Explosivos – DAME para a instrução do pedido e posterior remessa à Chefia de Polícia, via respectivo Departamento.

1.3. Ao requerente considerado recomendado, será deferida Autorização para Porte de Arma de Fogo, com validade de três anos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de julho de 2004.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 12/13 do processo nº 150.002294/2004, dispensou a licitação com fulcro no Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para a contratação direta da Dupla "GLEIDSON RAMOS E CRISTIANO", representada pelo senhor JOSUÉ TAVEIRA DO NASCIMENTO, que irá apresentar-se no dia 24/07/2004, no aniversário do DVO no Gama, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, pelo valor de R\$600,00 (seiscentos reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS OPERACIONAIS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 23 de julho de 2004.

PROCESSO: 150.001.345/2003; INTERESSADO: RIOFILMES S/A; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0046 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), referente a pagamento de faturas de prestação de serviços de locação de filmes de longa e curta-metragem para a comemoração do 43º Aniversário de Brasília, no exercício de 2003. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Finanças/DA/SAO/SEC, para as providências pertinentes.

ARTHUR WINTHER SEABRA

FUNDO DA ARTE E DA CULTURA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Decisão de 13 de Julho de 2004, publicada no DODF nº 133 de 14 de julho de 2004, página 11, ONDE SE LÊ: "Processo nº 150.001.230/2004 - CÁSSIO PEREIRA DOS SANTOS - R\$ 25.000,00", LEIA-SE: "Processo nº 150.001.230/2004 - CÁSSIO PEREIRA DOS SANTOS - R\$ 24.798,00".

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 19 de julho de 2004.

Processo nº 130.000.057/2004. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO. Assunto: PAGAMENTO DE FATURA. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII, artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 198/2004, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em favor da Companhia Energética de Brasília - CEB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Varjão para as providências complementares.

Processo nº 303.000.014/2004. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO. Assunto: ASSINATURA DO JORNAL DE BRASÍLIA. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 181/2004, no valor de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), em favor da Firma MEIO & MÍDIA COMUNICAÇÃO LTDA. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Varjão para as providências complementares.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 21 de julho de 2004.

Processo nº 141.002.366/2004. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO. Assunto: CONTRATAÇÃO DE GRUPOS MUSICAIS. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III, artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 322/2004, no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), em favor da Firma LIDUGERIO JOSÉ DE OLIVEIRA – ME. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Plano Piloto para as providências complementares.

Processo nº 144.000.275/2004. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO. Assunto: AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 222/2004, no valor de R\$ 12.172,40 (doze mil, cento e setenta e dois reais e quarenta centavos), em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião para as providências complementares.

Processo nº 133.000.629/2004. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA. Assunto: REALIZAÇÃO DE EVENTO. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III, artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 331/2004, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor da Firma TJS BAZAR LTDA. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia para as providências complementares.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 65 de 13 de julho de 2004, publicada no DODF nº 134 em 15 de julho de 2004, página 24, ONDE SE LÊ: “José Ronaldo Persiano”, LEIA-SE: “Adriana Helena Diniz Silvério”.

SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO
DE ATIVIDADES URBANAS

PORTARIA Nº 13, DE 22 DE JULHO DE 2004

O PRESIDENTE DA JUNTA DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO - JJA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei nº 3.281, de 8 de janeiro de 2004, e tendo em vista o disposto no artigo 3º da Lei nº 3117 de 30 de dezembro de 2002 e artigo 10º do regimento interno, de 1º de março de 2004, RESOLVE: I – TORNAR público a pauta de julgamento da 1ª e 2ª Câmara do mês de agosto de 2004. II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALMIR MAIA RIBEIRO
Presidente

JUNTA DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DA JUNTA DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO – JJA, VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10º, XVI, do Regimento Interno, de 1º de março de 2004. RESOLVE: I – TORNAR público a pauta de julgamento da 1ª e 2ª Câmara do mês de agosto de 2004.

1ª CÂMARA

Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja. Data: 03 de agosto de 2004, terça-feira - primeira sessão. Horário: a partir das 08:30 horas. Recurso: 427/2004. Processo: 141.002.067/2001. Recorrente: Secretária De Segurança Pública – GDF. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 327/2004. Processo: 141.004.799/2001. Recorrente: Vera Alice Guerne. Relator: João Alves Cardoso. Recurso: 388/2004. Processo: 141.005.345/2001. Recorrente: Marcos Martins De Souza. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja. Data: 03 de agosto de 2004, terça-feira - segunda sessão. Horário: a partir das 08:30 horas. Recurso: 377/2004. Processo: 141.004.181/2001. Recorrente: Colégio Integrado Objetivo. Relator: João Alves Cardoso. Recurso: 359/2004. Processo: 141.000.389/2001. Recorrente: Secretária De Segurança Pública – GDF. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 370/2004. Processo: 141.003.382/2001. Recorrente: José Gaspar Da Silva. Relator: João Alves Cardoso. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja. Data: 10 de agosto de 2004, terça-feira - primeira sessão. Horário: a partir das 08:30 horas. Recurso: 217/2004. Processo: 137.000.985/2002. Recorrente: Dan Hebert S/A Construtora e Incorporadora. Relator: João Alves Cardoso. Recurso: 354/2004. Processo: 141.004.644/2001. Recorrente: Hilda Gomes De Farias. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 266/2004. Processo: 139.000.430/1999. Recorrente: Condomínio do Bloco B da Quadra 607. Relator: João Alves Cardoso. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja. Data: 10 de agosto de 2004, terça-feira – segunda sessão. Horário: a partir das 08:30 horas. Recurso: 431/2004. Processo: 141.004.861/2001.

Recorrente: Rosi Mary Teixeira Matos. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 338/2004. Processo: 141.002.394/2001. Recorrente: Osvaldo Vieira Tavares. Relator: João Alves Cardoso. Recurso: 416/2004. Processo: 141.004.670/2001. Recorrente: Associação Do Cursinho Comunitário Da Unb – Alunb Pré Vestibular. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja. Data: 17 de agosto de 2004, terça-feira – primeira sessão. Horário: a partir das 08:30 horas. Recurso: 358/2004. Processo: 141.003.985/2001. Recorrente: Orlando Perez Filho. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 392/2004. Processo: 141.001.788/2001. Recorrente: Santa Marta Distribuidora De Drogas Ltda. Relator: João Alves Cardoso. Recurso: 398/2004. Processo: 141.004.646/2001. Recorrente: São Jorge Veículos. Relator: João Alves Cardoso. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja. Data: 17 de agosto de 2004, terça-feira – segunda sessão. Horário: a partir das 08:30 horas. Recurso: 347/2004. Processo: 141.005.338/2001. Recorrente: Antoninho Das Graças Estevam. Relator: João Alves Cardoso. Recurso: 364/2004. Processo: 141.005.746/2001. Recorrente: Fujioka – Cine Foto Som Ltda. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 407/2004. Processo: 141.005.140/2001. Recorrente: Jorge Alberto De Andrade Eurich. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja. Data: 24 de agosto de 2004, terça-feira – primeira sessão. Horário: a partir das 08:30 horas. Recurso: 336/2004. Processo: 141.000.891/2001. Recorrente: Farmogral Farmácia De Manipulação. Relator: Cesar Augusto Bruneto. Recurso: 366/2004. Processo: 141.005.781/2001. Recorrente: Papelaria Copimax Ltda. Relator: Cesar Augusto Bruneto. Recurso: 277/2004. Processo: 137.001.248/2000. Recorrente: Pires Bueno Panificadora E Confeitaria Ltda – Me. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira Neto. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja. Data: 24 de agosto de 2004, terça-feira – segunda sessão. Horário: a partir das 08:30 horas. Recurso: 313/2004. Processo: 141.004.936/2001. Recorrente: Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira Neto. Recurso: 426/2004. Processo: 141.005.461/2001. Recorrente: Alvino José Augusto Bastos. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira Neto. Recurso: 378/2001. Processo: 141.000.581/2001. Recorrente: Condomínio Do Edifício Jk. Relator: Cesar Augusto Bruneto.

2ª CÂMARA

Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja. Data: 02 de agosto de 2004, segunda-feira – primeira sessão. Horário: a partir das 14:30 horas. Recurso: 373/2004. Processo: 141.004.683/2001. Recorrente: Bárbara Regina Raimundo Campos. Relator: Wellington Magalhães Lopes. Recurso: 380/2004. Processo: 141.005.085/2001. Recorrente: Vanderley Luiz Do Amaral. Relator: Rogério Galvão Dos Santos. Recurso: 397/2004. Processo: 141.001.340/2001. Recorrente: Dayse De Sousa E Silva Batista. Relator: Uvilde Fonteles Da Silva Junior. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja. Data: 02 de agosto de 2004, segunda-feira – segunda sessão. Horário: a partir das 14:30 horas. Recurso: 360/2004. Processo: 141.000.382/2001. Recorrente: Nda Cursos Ltda. Relator: Rogério Galvão Dos Santos. Recurso: 341/2004. Processo: 141.001.638/2001. Recorrente: Carlos Alberto Da Silva. Relator: Uvilde Fonteles Da Silva Junior. Recurso: 306/2004. Processo: 142.001.741/2002. Recorrente: Maria Vieira De Souza França. Relator: Uvilde Fonteles Da Silva Junior. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja. Data: 09 de agosto de 2004, segunda-feira – primeira sessão. Horário: a partir das 14:30 horas. Recurso: 425/2004. Processo: 141.003.768/2001. Recorrente: Lino Da Rocha Bandeira. Relator: Rogério Galvão Dos Santos. Recurso: 318/2004. Processo: 141.005.030/2001. Recorrente: Raimunda Luzia Da Silva. Relator: Wellington Magalhães Lopes. Recurso: 320/2004. Processo: 141.004.932/2001. Recorrente: Waldivino Sirilo Vaz. Relator: Glauco Oliveira Santana. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja. Data: 09 de agosto de 2004, segunda-feira – segunda sessão. Horário: a partir das 14:30 horas. Recurso: 348/2004. Processo: 141.003.039/2001. Recorrente: Irmãos Degrazia Campelli Ltda. Relator: Wellington Magalhães Lopes. Recurso: 413/2004. Processo: 141.004.748/2001. Recorrente: Celso De Paula Souza. Relator: Henrique José Cruz Laender. Recurso: 382/2004. Processo: 141.005.883/2001. Recorrente: Clinicar Serviços Automotivo. Relator: Uvilde Fonteles Da Silva Junior. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja. Data: 16 de agosto de 2004, segunda-feira – primeira sessão. Horário: a partir das 14:30 horas. Recurso: 401/2004. Processo: 141.005.749/2001. Recorrente: Serisvaldo De Souza Trindade. Relator: Wellington Magalhães Lopes. Recurso: 402/2004. Processo: 141.002.746/2001. Recorrente: Argel Rangel. Relator: Rogério Galvão Dos Santos. Recurso: 384/2004. Processo: 141.004.985/2001. Recorrente: Condomínio Do Edifício Garvey Park Hotel. Relator: Uvilde Fonteles Da Silva Junior. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja. Data: 16 de agosto de 2004, segunda-feira – segunda sessão. Horário: a partir das 14:30 horas. Recurso: 391/2004. Processo: 141.003.984/2001. Recorrente: Domingos José Batista. Relator: Rogério Galvão Dosa Santos. Recurso: 368/2004. Processo: 141.004.485/2001. Recorrente: Antonia Oliveira Martins. Relator: Rogério Galvão Dos Santos. Recurso: 365/2004. Processo: 141.001.042/2001. Recorrente: Maria Aparecida Teixeira. Relator: Wellington Magalhães Lopes. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja. Data: 23 de agosto de 2004, segunda-feira – primeira sessão. Horário: a partir das 14:30 horas. Recurso: 309/2004. Processo: 141.004.590/2001. Recorrente: Colégio Integrado Objetivo Ltda S/C. Relator: Uvilde Fonteles Da Silva Junior. Recurso: 345/2004. Processo: 141.004.438/2001. Recorrente: Eurexpress Turismo Ltda. Relator: Uvilde Fonteles Da Silva Junior. Recurso: 243/2004. Processo: 142.001.139/1998. Recorrente: Augusta Da Silva Guimarães. Relator: Wellington Magalhães Lopes. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja. Data: 23 de agosto de 2004, segunda-feira – segunda sessão. Horário: a partir das 14:30 horas. Recurso: 350/2004. Processo: 141.004.613/2002. Recorrente: Empório Piloto Ltda. Relator: Rogério Galvão Dos Santos. Recurso: 325/2004. Processo: 141.000.791/2001. Recorrente: Adriana Marasca. Relator: Wellington Magalhães Lopes. Recurso: 328/2004. Processo: 141.002.798/2001. Recorrente: Lino Da Rocha Soares Bandeira. Relator: Rogério Galvão Dos Santos. II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília 22 de julho de 2004
ALMIR MAIA RIBEIRO
Presidente